ANNO LXXIII — ... Maio de 1897 — NUMERO 119

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	8$000
Por seis mezes adiantados	15$000
Por tres mezes vencidos	9$000
Por um anno adiantado	30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido	9$000
Numero avulso de dias anteriores	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 26 de Maio, ás 2 horas e 15 minutos da tarde (recebido na estação ás 5 horas da manhã de 27).

Foram nomeados:

Commandante do 1.° districto militar, o general F. Solon da S. Roberto

Commandante do 2.°, o general Roberto Ferreira.

— Na partida dos chilenos, ao passarem pela ilha Rasa, soltaram pombos correios, que trouxeram suas ultimas saudações.

Da esquadra ficaram ainda o transporte Anghamos e tres torpedoiras.

— A camara commercial negou a liquidação forçada da companhia Leopoldina.

Chegou aqui a actriz Leonor Rivero.

Rio de Janeiro, 26 de Maio, ás 4 horas e 38 minutos da tarde (recebido na estação ás 3 horas e 40 minutos da manhã de 27).

O Sr. Presidente da Republica, Dr Prudente de Moraes, transferio sua residencia para o palacio do Cattete.

— Na Camara foi adiada por 20 dias a discussão da reforma eleitoral, sendo nomeados para compor a commissão que tem de estudal-a os Srs. general Glycerio, Detzi, Miguel Pernambuco, Galeão, Carvalhal, Vergne de Abreu, Oscar Godoy, Trindade, Villas-Bôas e José Marianno

— Consta ter-se levantado na Escola Militar um conflicto.

No proposito de acalmar os animos, seguiram já os 1.° e 10.° batalhões de infanteria para a Escola.

Estão de promptidão no quartel general a bateria do 2.° de artilheria, e o esquadrão do 1.° regimento de cavallaria.

Rio de Janeiro, 26 de Maio, ás 6 horas da tarde (recebido na estação á 1 hora e 20 minutos da manhã de 27.

Os vasos de guerra voltaram ao ancoradouro, sendo presos os capitães Servilio Gonçalves e Ribeiro, constando que tambem o foram os alferes Luiz Furtado, Bartholomeu Klier e Moura, assim como 30 alumnos.

— Tomaram assento na Camara os Srs. Matta Machado, Py e Crespo; e foi reconhecido o Sr. Carvalho Mourão.

Na mesma casa do Congresso foi nomeada uma commissão para estudar o projecto relativo ao estado de sitio, composta dos Srs. A. Botelho, Adolpho Gordo, Paulino Junior, Leonel Filho e Julio de Mello

— No Senado não houve sessão.

— A commissão de diplomacia da Camara discutio hoje a questão do Amapá.

— O Sr. Martinez Walker, ex-ministro chileno aqui, parte para Buenos-Ayres a 7 de Junho.

Rio de Janeiro, 26 de Maio, ás 11 horas e 30 minutos do dia (recebido na estação ás 11 horas e 6 minutos da noite).

Em razão de querer o governo retirar da Escola Militar as munições que alli estavam, procuraram os alumnos impedir o cumprimento da ordem expedida nesse sentido.

Seguiram para conter os insubordinados o 1.° e 18.° batalhões de infanteria, um esquadrão de cavallaria e um parque de artilheria.

Uma commissão de alferes alumnos foi a palacio pedir ao ministro da guerra, que suspendesse a ordem dada para a alludida retirada. Mas o general Bittencourt respondeu-lhe, que soldado não discute ordens, e as munições seriam retiradas; e como então os alumnos dissessem que a Escola era o sustentaculo da Republica, o general replicou-lhes que esta tem força bastante para sustentar o governo, e si elle não reagisse, ficaria desprestigiado pelos alumnos.

Estes dentro da Escola artilharam o baluarte Central, preparando a defeza contra o ataque das tropas; acclamaram commandante o capitão Servilio Gonçalves, que vendo chegar força, conferenciou com o commandante e aconselhou aos alumnos para deixarem entrar as forças. Os alumnos accederam, e penetraram as forças na Escola, armando contra esta e dando logo começo á arrecadação das munições.

Na Escola existiam 800 carabinas Mauser, 4,500 cartuchos e 9 canhões, tendo os alumnos escondido muito armamento.

A' frente de palacio estacionou força de policia, 100 praças do aviso *Lamego* e do cruzador *Tiradentes*, que tomavam posição em Botafogo á frente da Escola.

Todas as forças de terra e mar estiveram de promptidão no ministerio, reunido até ás 2 horas da madrugada.

Havia na Escola 70 homens.

Muitos deputados e senadores foram á palacio affirmar sua solidariedade com o presidente da Republica.

O governo mandou abrir inquerito.

O 10.° de infanteria ficou na Escola, e ás 2 horas da madrugada recolheram a seus quarteis o 1.° de infanteria, a cavallaria e a artilheria.

Não houve a menor alteração da ordem publica.

— Sobre esse facto o governo telegraphou para os Estados e o exterior, communicando que, para manter o respeito, ha hoje aulas na Escola Militar.

— O capitão Servilio está preso na fortaleza da Santa Cruz, tendo sido durante a noite removidas as munições da Escola para o Arsenal.

— A's 11 horas da noite achava-se calma a cidade.

Rio de Janeiro, 28 de Maio, ás 11 horas e 45 minutos do dia (recebido na estação ás 2 horas e 55 minutos da tarde).

Foram nomeados:

Directores, do Tribunal de Contas, Dr. Democrito Cavalcanti e do Contencioso do Thesouro Federal, Carlos Augusto Naylor;

Sub directores, do Contencioso, Pedro Teixeira Soares; e do Thesouro, Francisco Ferreira da Costa Junior;

Primeiros escripturarios, do Thesouro, Severiano Rodrigues da Fonseca Hermes; e do Tribunal de Contas, José Affonso de Lima Ferreira.

— Foram desligados da Escola Militar 174 alumnos.

— O governo tem em mãos o fio da trama, que devia começar pelo conflicto da Escola Militar.

Citam-se sem rebuço os nomes de 4 generaes, achando-se no mesmo trama implicados varios politicos.

— O conselheiro Rosa e Silva esteve em palacio, onde vio documentos importantes e compromettedores.

— O presidente da Republica tem sido muito visitado.

— Diz a *Republica* que o general Glycerio pedira ao ministro da guerra, para que suspendesse a ordem de retirada das munições existentes na Escola Militar.

— Chegou o general Cantuaria.

— Arribaram a este porto, por causa do máo tempo, as torpedeiras chilenas *Vidrela* e *Viatt*.

— Consta que o Senado annulla a eleição do capitão Eduardo Ribeiro, ex-governador do Estado do Amazonas.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 29 DE MAIO DE 1897

Systema monetario

Felizes os paizes que conseguiram fazer do ouro o instrumento precioso de todo o movimento da sua vida economica, conseguindo por este modo dar mais expansão ao credito, acompanhando a moeda fiduciaria, circulando em larga escala, a metallica como uma corrente que pode ser absorvida n'outra, emquanto fomenta e faz crescer as riquezas da nação.

E' assim que vê-se na Europa effectuarem-se transacções consideraveis por intermedio dos titulos de credito que conseguem realisal-as, sem perderem nunca estes titulos a possibilidade de converter-se em moeda metallica. E' incrivel o papel de banco emittido na Inglaterra, que monta a muitos milhões de libras esterlinas, e este papel como que reflue ao seu ponto de partida para depois proseguir em seu curso interminavel.

O papel, o cheque dos bancos, operam apenas a transferencia de valores de umas para outras pessoas, sem que realmente perca a sua relação com um valor existente, o signifique em si mesmo um valor pelo qual se operam pagamentos ou a extincção de dividas.

Não ha realmente nos grandes paizes do mundo onde o apparelho da vida economica tem tomado o maior desenvolvimento, o papel moeda inconversivel, ou com curso forçado. Existem economistas partidarios do papel moeda que sustentam a necessidade de mantel-o, maxime nos paizes novos, onde o capital é exiguo e não pode movimentar a producção, e consideram um prejuizo o systema opposto, que proclama a circulação metallica como a unica normal e capaz de evitar graves complicações economicas, que inevitavelmente resultam do papel moeda, sujeito a depreciar-se por qualquer causa.

E' forçoso não considerar como um prejuizo a doutrina de que o instrumento da troca não deve ser somente o signo de um valor, e é elle mesmo uma mercadoria, um valor que se troca por outro, facilitando a este ultimo trocar-se por um terceiro genero ou mercadoria.

Quando se emitte um titulo, é em vista da probabilidade deste titulo converter-se em moeda metallica, ou extinguir-se como um simples instrumento de troca desde que tornou-se desnecessario; e como as transacções, o movimento commercial, são perpetuos, elle continúa na sua funcção, de modo que, se todas as transacções terminassem, ou se suspendesse a vida commercial em todo o seu curso, o que figuramos por hypothese, o papel fiduciario extinguir-se-ia, ou só subsistiria aquelle que justamente podia ser convertido na moeda metallica existente.

Mas um papel inconversivel não é a representação da funcção legitima do credito, é como que uma excrescencia no organismo economico, e da qual cedo ou tarde procedem graves perturbações.

Quando, porém, a circulação do papel moeda tomou maximo desenvolvimento, generalisou-se de modo a tornar-se a unica, e exclusivamente dominando, tendo conseguido um dos seus effeitos inevitaveis em circumstancias determinadas,—o de eliminar a moeda metallica; é impossivel fazel-a desapparecer, senão depois de um trabalho lento, e systematicamente encetado, cujos resultados só podem ser duplicados depois que o paiz duplicou ou triplicou a sua riqueza, e que esta tornou-se muito superior ao valor representado pelo meio circulante existente e vem absorvel-o, ou fazer guardar a proporção que este deve ter com a mesma riqueza. Ora esta proporcionalidade é um facto indispensavel, de ordem absoluta, que não pode ser prejudicado sem que as perturbações circulatorias manifestem-se e a desvalorisação prosiga o seu curso fatal.

Quando a moeda existente n'um paiz augmenta, é porque a sua riqueza augmentou; os productos convertem-se em moeda, e a differença entre o capital que reproduz-se, e uma nova quantidade de valor que se lhe addiciona, e forma os lucros, no decurso do tempo produz inevitavelmente o augmento da moeda, e esta tem de ser importada, ou affluir ao paiz.

Esta actividade do progresso industrial do paiz, capaz de augmentar as suas riquezas, por via de regra produz o equilibrio da importação com a exportação, e a menor differença em favor desta dá como resultado a introducção no paiz de moeda metallica.

Portanto, dando um paiz expansão ás operações que o credito pode realisar, evita a necessidade das emissões de papel de curso forçado, e sempre de consequencias fataes quando representam quantia avultada, ou que duplica, e mesmo triplica o meio circulante.

Porquanto, ainda mesmo que se admitta que a quantidade da moeda emittida triplicando as transacções commerciaes, e causando a maior movimentação na vida industrial do paiz, evite semelhante mal; é sempre certo que, antes que ella possa operar estes effeitos, já tem cahido em depreciação, e portanto reduzido-se o meio circulante aos limites que anteriormente tinha; ao passo que esta depreciação generalisa-se affecta a fortuna de cada cidadão, reduz o capital de empresas que não participaram da nova moeda emittida, e vem affectar o principio economico da distribuição da riqueza, fazendo-a transportar-se do poder de uns para outros; e assim produz-se a opulencia ao lado da miseria, criam-se os monopolios, morrem as pequenas industrias, exalta-se uma ou outra, ou qualquer ordem de empresa que a nova moeda veio favorecer; a circulação perturba-se no seu curso, e o geral desequilibrio manifesta-se.

Eis o que realmente tem-se dado entre nós; vemos a industria do café adquirir uma verdadeira pujança, absorvendo a actividade dos nossos capitalistas e principalmente dos que aproveitaram as grossas emissões, emquanto que a agricultura desorganisou-se, e a crise ameaça esta mesma industria; nesta situação era este o maior mal que se poderia esperar.

E este phenomeno reflecte-se no apparelho economico geral, desalenta-o. De modo que dá-se esta singularidade de tornar-se difficil mesmo a conversão, ainda que em pequena escala, do papel moeda existente; é assim que se explica a contradicção dos nossos estadistas de proporem plano de resgate, quando por outro lado mobilisam titulos de credito.

E no meio de tudo isso surge o clamor pela deficiencia do meio circulante. Como vencer a difficuldade? Augmental-o, seria tornar cada vez mais difficil a solução do problema.

Eis as consequencias da theoria funesta que sempre nos encantou, de que o papel moeda pode accelerar o progresso material de uma nação, e dar-lhe uma grande e extraordinaria impulsão. Eis como se empobrece em vez de enriquecer. Mas o tempo traz remedio para todos os males, as cousas seguem as determinações do seu curso natural, e desde que se insiste n'uma orientação reparadora, consegue-se ver depois de certo tempo desapparecer esta anormalidade, voltando tudo ao primitivo estado.

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 2505—DE 1 DE MAIO DE 1897

—

Regulamento para os serviços do trafego das Estradas de Ferro Central de Pernambuco, Sul de Pernambuco e Baturité.

(Continuação)

CAPITULO IX

DOS ARMAZENS E DEPOSITOS

Art. 43. Aos armazenistas e encarregados de depositos incumbe:

§ 1· A arrecadação e classificação do material existente e do que fôr adquirido para custeio e obras da divisão.

§ 2· A verificação da quantidade ou peso e qualidade do material no acto de ser recebido, observando-se nos exames a estipulação dos respectivos contractos ou especificações das encommendas e pedidos e as amostras ou modelos adoptados.

§ 3· A organisação de pedidos para a acquisição de material necessario para supprimento do armazem.

§ 4· A satisfação dos pedidos de fornecimentos rubricados pelo chefe da respectiva divisão autorisando o fornecimento, e dos pedidos de combustivel e lubrificantes feitos pelos machinistas.

§ 5· A escripturação da carga, descarga e movimento do material.

§ 6· Manter o armazem em perfeita ordem e asseio, acondicionando e arrumando os artigos sob sua guarda, zelando sua conservação, devendo, na hypothese de deterioração casual, dar immediatamente parte ao chefe da divisão para ulterior resolução.

A falta de cumprimento destes deveres sujeita-o a responsabilidade.

§ 7· Requisitar do chefe da divisão, sempre que fôr necessario, os peritos precisos para examinarem e avaliarem o material inservivel que existir ou fôr recolhido ao armazem, possibilidade e conveniencia de concerto para o que estiver no caso de ser depois novamente fornecido e venda em leilão para o que fôr imprestavel ou não tiver applicação na estrada.

§ 8· Assignar os termos e passar declarações e recibos que devem constituir sua responsabilidade.

§ 9· Apresentar ao chefe da divisão até ao dia 5 de cada mez, nota, em duas vias, dos fornecimentos feitos durante o mez anterior, e até ao fim de Janeiro de cada anno uma demonstração geral do movimento do material no anno anterior, e um inventario geral do material em ser.

As primeiras vias desses documentos devem ser destinadas a Contabilidade.

Art. 49. O armazenista será coadjuvado por um fiel que terá especialmente a seu cargo o exame dos documentos justificaveis do movimento da entrada e sahida dos materiaes do armazem, e é responsavel pela legalidade de todos os papeis que servirem de documentos para a escripturação, os quaes, depois de examinados e acceitos, serão por elle rubricados.

CAPITULO X

DA RECEITA E DESPEZA

Art. 50. O pagamento do pessoal será feito mensalmente nos lugares do trabalho.

Art. 51. Os fornecimentos e as contas serão pagos na directoria.

Art. 52. Nenhum pagamento será effectuado sem que o respectivo pagamento tenha sido préviamente processado e conferido pela secção encarregada da Contabilidade e tenha o—pague-se—do Director.

Art. 53. O Director verificará semanalmente a caixa e a escripturação geral.

Art. 54. A compra de objectos que em pequena quantidade forem necessarios, será feita pelo almoxarife, que receberá mensalmente do thesoureiro, precedendo ordem do Director até a quantia de 500$.

Art. 55 As despezas dos armazens e depositos serão escripturadas e figurarão com a rubrica propria em todas as demonstrações e balanços das despezas da estrada.

Art. 56. As contas, folhas de pagamento e reclamações que não forem satisfeitas até ao encerramento do respectivo exercicio não o serão por conta do exercicio seguinte; mas enviadas ao Thesouro para o competente processo e liquidação.

Art. 57. A arrecadação das taxas de transporte deverá ser feita de accordo com a exacta e rigorosa applicação das tarifas em vigor, recahindo sobre o empregado ou empregados culpados a responsabilidade pelas differenças que forem verificadas quér em relação á receita propria da estrada, quér á arrecadada para outras vias-ferreas.

Art. 58. A escripturação da receita e despeza far-se-ha por exercicios, sendo organisada de accordo com as instrucções e modelos fornecidos pelo Thesouro Nacional.

Art. 59 Em caso algum o systema de escripturação e contabilidade central se afastará das regras prescriptas pela legislação da Fazenda.

Art. 60. As guias, conhecimentos e outros papeis justificativos da receita e despeza da estrada serão remettidos ao Thesouro na conformidade do decreto n. 10,145 de 6 de Janeiro de 1889.

Art. 61. As notas de expedição, folhas, boletins, conhecimentos, relações, outros impressos e papeis justificativos da receita, movimento e mais serviços da estrada serão queimados, desde que estejam devidamente escripturados nos livros competentes e encerradas pelo chefe da respectiva divisão as contas e escripturação de cada anno.

Os livros, contas e recibos serão conservados pelo tempo fixado em lei para guarda de taes documentos.

Art. 62. O Director enviará mensalmente ao Ministro e ao Thesouro a synopse da receita e despeza do trafego e a da despeza por conta de creditos especiaes, relativos ao mez anterior.

Art 63. O producto da receita das estações será diariamente remettido pelos respectivos agentes ao agente da estação central Estas remessas serão feitas em envolucros ... lacrados e sellados com o sello de cada estação, trazendo a indicação da quantia remettida em caracteres bem visiveis e serão entregues aos chefes de trem que delles passarão recibo em livro especial que para esse fim haverá em cada estação

O agente passará aos chefes recibo dos envolucros e os remetterá ao thesoureiro-pagador, sendo elles abertos e verificados por este em presença do contador como se acha prescripto no art. 8°.

(*Continúa*).

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 26 de Maio de 1897.

Bacharel Euclides Deocleciano de Carvalho, Promotor Publico do municipio de Triumpho, requerendo 3 mezes de licença com o ordenado a que tiver direito, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.—Concedo 30 dias.

Bacharel Alfredo Americo Carneiro da Cunha, Promotor Publico do municipio do Cabo, pedindo pagamento dos seus vencimentos no periodo de 9 a 16 de Fevereiro ultimo, visto terem sido justificadas as faltas dadas, durante o mesmo periodo.—Deferido, com officio de hoje, ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Alberto de Oliveira Coelho, amanuense do Superior Tribunal de Justiça, pedindo prorogação de licença —Prejudicado.

José Martins da Silva, soldado da 3ª companhia do 1· batalhão de infanteria estadoal, solicitando ser submettido a inspecção de saúde, afim de obter tres mezes de licença para tratar-se.—Prejudicado, em vista da informação do commandante.

Marcellino José do Rosario e Silva, ex-alferes do 2· batalhão de infanteria estadoal, solicitando o pagamento da ajuda de custo a que se julga com direito por ter a 23 de Fevereiro de 1895, seguido destacado para o municipio da Victoria.—Indeferido, em vista da informação do commandante do 2· batalhão de infanteria estadoal.

Antonio José Pereira, corneteiro mór do 1· batalhão de infanteria estadoal, requerendo sua baixa, mediante a apresentação e um substituto idoneo —Deferido, com officio desta data ao Sr. Coronel commandante interino do 1· batalhão de infanteria estadoal.

Laurindo Fernandes de Albuquerque, soldado do 2· batalhão de infanteria estadoal, requerendo para ser submettido a inspecção de saúde, afim de obter sua baixa do serviço, uma vez que sente-se doente.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Tenente-coronel commandante interino do 3· batalhão de infanteria estadoal

Fielden Brothers, empresarios da illuminação a gaz desta cidade, requerendo para que seja escripturado no quadro da divida passiva a quantia de 838$800, importancia do material, pessoal empregado e gaz consumido na Bibliotheca do Estado, durante o periodo de Janeiro a Dezembro de 1893. Informe o Director da Bibliotheca Publica do Estado.

Padre Dr. Manoel Gonçalves Soares de Amorim, pedindo licença para ir ao Presidio de Fernando de Noronha, afim de visitar aquella ilha, no desempenho do seu ministerio, devendo regressar no mesmo vapor que o conduzir.—Sim.

Augusto José Mauricio Wanderley, professor publico, actualmente da aula pratica annexa á Escola Normal, pedindo entrega de documentos —Sim.

Joaquim Tavares, cantor portuguez, requerendo a concessão do Theatro Santa Izabel, para nelle realizar tres concertos em companhia de seus contractados.—Sim, mediante a contribuição do estylo.

Domingos Mafra, autorisado por Francisco José Mosquita, representante da Empreza Teatral do Brazil, pedindo a concessão do Theatro Santa Izabel para realizar uma série de espectaculos dramaticos, durante os mezes de Junho e Julho.—Sim, mediante as clausulas constantes da portaria de hoje.

Sociedade União Economica Beneficente de Afogados, requerendo a concessão do Theatro Santa Izabel, para nelle realizar um espectaculo no dia 6 de Junho proximo.—Sim, com o consentimento do procurador do representante da Empreza Theatral do Brazil, a quem nesta data foi concedido o theatro para dar espectaculos dramaticos nos mezes de Junho e Julho.

João Velloso dos Santos, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido.

João José de Lemos, ex praça do 2· corpo de policia, pedindo indemnisação da importancia das peças de fardamento, e que se julga com direito, vencido no ultimo do anno proximo passado.—Indeferido, em vista das informações,

O protocolista,
Amaro Baudoux.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 26 de Maio de 1897.

F. P. Boulitreau, pedindo pagamento de objectos fornecidos para o expediente da 2.ª e 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.—Informe a 2.ª Directoria da Secretaria da Industria, quanto ao fornecimento que lhe disser respeito.

Brazilian Street Railway Company Limited, reclamando contra a pretenção da Companhia Ferro Carril.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Jacintha Lobão, pedindo pagamento de 10 pranchas que forneceu para a ponte de Itapacurá na Victoria.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

J. W. de Medeiros & C., pedindo pagamento de diversos artigos para o expediente da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria na importancia de 6$000, durante o mez de Abril.—Attendidos nos termos do officio d'esta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Fielden Brothers, emprezarios da illuminação a gaz d'esta cidade, pedindo pagamento de 2:80$600, importancia do material usado e pessoal empregado no Necroterio durante os mezes de Janeiro a Abril de 1896.

Os mesmos, pedindo para ser escripturada a importancia de 3:796$500 de material e gaz consumido e pessoal empregado nos fórnos de insineração de lixo durante os mezes de Janeiro a Maio de 1893.—Nesta data foram dadas as providencias no sentido de ser escripturada a importancia de que falla as presentes petições.

O porteiro,
Archias Mafra.

Secretaria da Industria — 2.ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO

Expediente do dia 28 de Maio de 1897

Foram considerados em condições hygienicas afim de serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 1.° districto, os predios ns. 163 da rua do Marquez de Herval, 43 da rua do Rosario Estreita e 139 da rua de S. Jorge.

— Pelo Dr. Commissario do 2.° districto, os predios ns. 9 da rua dos Açouguinhos, e 3 do Pateo do Terço.

— Pelo Dr. Commissario do 3.° districto, o 1.° andar do predio n. 1 da rua do Aragão.

Pelo mesmo Dr. Commissario foi multado em 20$, o proprietario do predio n. 15 da rua do S. Gonçalo, por infracção de art. 39 A do Regulamento de Hygiene.

O official,
Miguel N. Vianna.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 26 de Maio de 1897.

João Landelino de Andrade Lima, pedindo pagamento do ordenado e porcentagens devidas a seu finado tio, Luiz Francisco de Andrade Lima, official de Justiça do Juizo dos Feitos da Fazenda.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Clementino Corrêa de Mello, pedindo entrega da apolice que servio de caução para seu contracto de fornecimento a Casa de Detenção. Indeferido. A caução sómente pode ser levantada por quem a prestou.

João Baptista Etchebarne e outros, herdeiros do finado Antonio de Souza Moreira, requerendo a restituição do que demais pagaram sobre o inventario deste.—Informe o Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO

Despachos do dia 28 de Maio de 1897

Henrique de Morgan Snell, Francisco Cesario de Mello, Francisco Augusto Pacheco e a Companhia do Limoeiro —Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Manoel Marcelino da Paz Barreto.—Informe o Sr. Dr Administrador da Recebedoria.

Manoel Clementino Corrêa de Mello.—Ao Sr. Sub-Director da Contabilidade para os devidos fins.

João Baptista Etchebarne e outros, João Lourenço de Andrade Lima, Vicente de Moraes Mello Junior —Informe o Sr. Sub-Director da Contabilidade.

Eluardo de Moraes Gomes Ferreira.—A' Secção do Contencioso para os devidos fins.

O Protocolista,
Amaro A. Baudoux.

MUTILADO

Receita para o Estado de Pernambuco no exercicio de 1897—98

Lei n.......

Art.º §§ Ns. — TITULOS DA RECEITA — IMPORTANCIAS

IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO

1 8 % sobre o assucar exportado para os mercados nacionaes . . . . . 2.200.938$361
2 8 % sobre o alcool, aguardente e mel exportados para quaesquer mercados . . . . . 380.797$817
3 8 % sobre o algodão, idem . . . . . 670.295$732
4 9 % sobre caroços de algodão, idem.
5 9 % sobre bagas de mamona, idem.
6 6 % sobre farinha de mandioca.
7 30 % sobre couros verdes e 25 % sobre seccos, espichados ou salgados, calculados sobre o valor da unidade, segundo a pauta semanal . . . . . 122.841$244
8 300 réis por kilo de pelles e couvinhos de cabra, de carneiro, seccos e espichados . . . . . 29.904$300
9 6 % sobre milho.
10 6 % sobre côcos.
11 2 % sobre cêra em bruto ou preparada, oleos vegetaes e arroz . . . . .
12 4 % sobre os generos incluidos na tabella infra, ficando isento de impostos todos os demais . . . . . (9 a 12) 34.042$522

TABELLA

Arroz com casca.
Chifres.
Doces.
Fructas.
Madeiras de construcção e tinturaria.
Feijão.
Ossos.
Plantas.
Pelles de veado e outras.
Unhas.

IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE

3 — 1 1 % sobre heranças e legados a herdeiros necessarios, mesmo consistentes em usufructo . . . . . 2.272$241
2 15 % sobre heranças de todos os herdeiros não necessarios ab intestato ou testamentarios, inclusive os espurios até o 3º grão e 20 % d'ahi em diante, inclusive estranhos . . . . . 70.499$161
3 15 % sobre doações de quasquer especies consistente mesmo em usufructo, excepto as feitas em linha ascendente ou descendente que pagarão 1 % e as menores de 200$000 . . . . . 5.900$593
O imposto nas doações causa mortis poderá ser pago por occasião da transferencia da propriedade doada e das outras sel-o-ha na occasião do contracto, sob pena de multa de 200$000, paga pelo tabellião que lavrar a escriptura.
4 10 % sobre legados de usufructo vitalicio a herdeiros não necessarios ou estranhos e 5 % quando fôr temporario, cobrados sobre o valor do bem legado . . . . . 6.418$635
5 8 % sobre transferencia de immoveis rusticos ou urbanos pagos nos lugares em que estiverem situados os immoveis, comprehendidas as permutas na razão do 4 % sobre os valores permutados . . . . . 214.363$933
6 8 % sobre transferencias de vapores, navios, barcaças, lanchas e alvarengas, sendo nas permutas 4 % sobre os valores permutados . . . . . 4.723$000
7 15 % sobre transferencia de qualquer contracto com o governo do Estado ou concessão feita por leis do mesmo Estado . . . . . $
8 2 % sobre contracto de arrendamento ou aforamento de immoveis, com excepção dos que forem celebrados com a Fazenda Federal, o Estado ou o Municipio, como locatario: calculados sobre a base da totalidade das prestações annuaes nos contractos de arrendamento, sobre a somma das prestações de 10 annos nos de aforamento . . . . . 9.768$251
9 1 1/2 % sobre transferencia de acções e obrigações de Companhias . . . . . 10.157$159
10 2 % sobre dividendos dos titulos das Companhias ou Sociedades Anonymas com séde neste Estado . . . . . 4.623$746
11 3 % sobre o producto de qualquer leilão de moveis ou immoveis e semoventes, com excepção dos que pagam as taxas dos ns. 5 e 6 deste paragrapho, pagos dentro de 48 horas depois da terminação do leilão e feita a averbação do pagamento no respectivo diario de sahida . . . . . 6.704$790

IMPOSTO SOBRE INDUSTRIA E PROFISSÃO

3 — 1 Taxas de repartição conforme a tabella A no municipio do Recife, exceptuados os armazens de Sociedades Cooperativas Populares, cujo capital não exceda de......... 300.000$000, não havendo socio que tenha mais de 50 acções . . . . . 1.477.000$000
2 Taxas fixas conforme a tabella B sendo as de profissão cobradas na razão de um quinto relativamente aos ns. 12 e 13 e de metade quanto aos demais fóra do perimetro da cidade do Recife . . . . . 129.160$000
3 50 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão da cidade do Recife, não comprehendidas nas tabellas A e B . . . . . 83.200$000
4 40 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão fóra da cidade do Recife . . . . . 14.748$400
Nenhum estabelecimento commercial ou de industria será collectado em mais de um numero da tabella A, exceptuados os de ns. 14, 15, 16, 37, 40, 41, 42, 43, 46 e 47.
A classe de collecta será determinada por aquella que maior numero de operações representar no movimento geral do negocio.

Os armazens, depositos ou dependencias de estabelecimentos commerciaes ou de industria estão comprehendidos nas taxas respectivas das tabellas A e B, assim como os dos estabelecimentos que pagarem o imposto de 50 e 40 % sobre o valor locativo.
As Companhias ou Sociedades anonymas que gozarem de isenção de impostos, não serão consideradas nas quotas de distribuição de impostos, devendo essa distribuição recahir sobre as demais.
5 300 réis por litro de aguardente, quér pura, quér transformada, que fôr retalhada no Estado . . . . . 101.388$000
6 3$000 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga e descarga, conforme a arqueação ou matricula . . . . . 19.557$000
7 10 % sobre premios de corridas nos Prados, não se considerando como tal o que fôr restituição de entrada . . . . . 11.636$600
8 1 1/2 % sobre o capital das loterias federaes e de outros Estados, cujos bilhetes forem vendidos n'este Estado, devendo este imposto ser pago pelos respectivos concessionarios antes de serem os bilhetes expostos a venda. Os planos dessas loterias quér federaes, quér estadoaes deverão ser depositados no Thesouro com os actos officiaes emanados dos poderes publicos, dos quaes resulte a sua approvação e julgados conforme pelo mesmo Thesouro. Nos bilhetes será feita a declaração de ser a loteria federal ou estadoal e neste caso a que Estado ella pertence. A fiscalisação das loterias será feita por quem fôr nomeado pelo Governador do Estado. E' livre a venda de bilhetes das loterias estadoaes e federaes n'este Estado, desde que forem satisfeitas as formalidades assim exigidas.
9 Emolumentos das Repartições do Estado, cobrados segundo as tabellas em vigor . . . . . $
10 10 % de novos e velhos direitos dos empregados do Estado, os quaes serão cobrados, addicionada a sua importancia a do sello respectivo, em doze prestações mensaes, pagas no primeiro anno de nomeação, aposentadoria, remoção ou accesso e melhoria de vencimentos por qualquer motivo . . . . . 32.224$000
4.º 2 % sobre o valor do emprestimo contrahido por qualquer sociedade anonyma em debentures inferiores a 100$000 . . . . . $
5.º Tres contos de réis á companhia de ferro-vias ou ferro-carris que emittir bilhetes de passagens para troco . . . . . $
6.º Custas judiciaes de accôrdo com o Regulamento de 29 de Outubro de 1895 . . . . . 39.330$722
7.º Sello do Estado cobrado de accôrdo com o Regulamento de 18 de Fevereiro de 1895, com as seguintes modificações:
200 réis de sello sobre cada conhecimento de carga nas estações das estradas de ferro, exceptuados os de bagagem e os fretes inferiores a 2$000, sobre contas correntes, contas de vendas commerciaes de quantia superior a 50$000, cheques de qualquer valor e recibos de quantia superior a 200$000; 600 réis sobre procuração de proprio punho que tenha de produzir effeito dentro do Estado, perante autoridade ou repartição deste: 600 réis sobre substabelecimento de proprio punho em quaesquer procurações que tenham de produzir effeito no Estado; 400 réis sobre despachos ou guias de exportação, processados nas estações fiscaes subordinadas ao Estado ou por este encarregadas, mediante convenio de arrecadar os seus impostos de exportação; 400 réis á titulo de expediente sobre as guias de mercadorias vindas de outros Estados e que por este transitem. Os endossos nas lettras pagarão o sello proporcional a razão de 500 réis por conto de réis ou fracção de conto . . . . . 317.753$546
O decuplo do sello, a ser pago como multa, nos casos de revalidação.
8.º Imposto predial cobrado nos municipios do Recife e Olinda a razão de 10 % sobre o valor locativo das casas, respeitada a isenção de que trata o § 44 do art. 1.º da lei n. 1.544, com relação sómente ás casas que não tiverem sotéa ou dependencia que augmente o seu valor e isenta a séde de estabelecimentos de caridade ou de instrucção mantidos por associações e quando proprios 628.811.329
9.º Imposto sobre terrenos baldios, não edificados, ainda que murados, a razão de 500 réis por metro corrente nas freguezias urbanas e 100 réis nas soburbanas, no perimetro da decima urbana do Recife . . . . . $

10 15 % sobre a ... loterias estadoaes . . . . . $
11 Multas por infracção . . . . . 31.939$742
12 Divida activa . . . . . 119.635$173
13 Restituições e reposições e ... quaesquer indemnisações provenientes de processo ... . 19.326$563
14 Venda e renda dos proprios ... e dos serviços custeados pelo Estado, ficando o Governador autorisado a alienar os immoveis existentes na Colonia Sussuuna . . . . . 15.213$381
15 Renda do Canal de Goyanna ... o Regulamento de 23 de Outubro de 1895 . . . . . 72:138$501
16 Renda da Usina e terrenos pertencentes á Escola Frei Caneca . . . . . 125.000$000
17 Matriculas nos estabelecimentos de ensino secundario e superior do Estado . . . . . 3.2 2$000
18 Renda das Collectorias e Mesas de Renda . . . . . 800.000$000
19 Contribuição para calçamento e construcção de caes, segundo as leis ns. 350 e 795 . . . . . 6.755$232
20 Beneficio de loterias . . . . . $
21 Contribuições federaes para estabelecimentos subvencionados . . . . . $
22 Contribuição das companhias e emprezas fiscalisadas . . . . . 18.800$000
23 Pedagio nas pontes novamente construidas, cujo custo tenha sido superior a 20:000$000 . . . . . $
24 Para extincção de incendios: 10$000 por estabelecimento commercial ou industrial, cujo aluguel for inferior a 800$000; 20$000 pelos de 800$000 a 1:800$00 e 40$000 pelos do mais de 1:800$000; ficando o Governador autorisado a adquirir muares para o serviço de tracção do material da Companhia de Bombeiros e a rever a tabella dos vencimentos desta, no sentido de augmental-a rasoavelmente . . . . . 23.000$000
25 Bens do evento . . . . . $
26 Saldo do exercicio anterior . . . . . $
27 Para a Santa Casa de Misericordia do Recife: 10 % addicionaes a todas as imposições desta lei, menos á do sello . . . . . $
Quinta parte desse addicional para a Escola Industrial Frei Caneca . . . . . 142.375$326
28 5 % sobre a quota que na distribuição dos impostos da tabella A couber a qualquer estabelecimento commercial ou industrial para que possa vender mercadorias estranhas a seu principal ramo de negocio . . . . . $
29 Receita eventual . . . . . 4.889$181

8.051.305$181

TABELLA A

1 Armazens ou lojas de fazenda em grosso ou a retalho . . . 200.000$000
2 Idem de ferragens, miudezas e machinas de costura . . . 90.000$000
3 Idem de vender generos de estiva em grosso . . . 80.000$000
4 Idem de bacalhão . . . 35.000$000
5 Idem de farinha de trigo . . . 30.000$000
6 Idem de assucar . . . 60.000$000
7 Idem de vender xarque e escriptorios de commissões ou consignações . . . 160.000$000
8 Idem de madeiras de serrarias, inclusive armazens de materiaes que venderem madeiras de construcção . . . 18.000$000
9 Idem de maçames . . . 4.000$000
10 Idem ou depositos de recolher, a fandegados ou não . . . 20.000$000
11 Idem de inspecção de algodão e de compra e venda de algodão . . . 30.000$000
12 Idem de vender kerosene ou outras materias inflammaveis . . . 20.000$000
13 Idem de drogas e pharmacias . . . 20.000$000
14 Bancos e casas bancarias com séde neste Estado . . . 35.000$000
15 Bancos, agencias filiaes ou representantes das mesmas, com séde no estrangeiro, na Capital Federal e em outros Estados da União . . . 70.000$000
16 Companhias de Seguros e agencias, comprehendida qualquer pessoa que no caracter de agente de companhia fizer contracto dessa natureza, exceptuadas as companhias contractantes do serviço de bombeiros . . . 25.000$000
17 Casas de vender bilhetes de loterias . . . 30.000$000
18 Emprezas anonymas ou agencias não tributadas directamente em seu ramo de negocio . . . 30.000$000
19 Enchimento de alcool e aguardente . . . 15.000$000
20 Fundição a vapor . . . 15.000$000
21 Fabricas de sabão . . . 20.000$000
22 Idem de cervejas, limonadas, licores, genebra e vinagre . . . 10.000$000
23 Idem de destillação e restillação de alcool . . . 15.000$000
24 Idem de picar fumo, fazer ou vender charutos e cigarros e lojas ou armazens de vender fumo em grosso e a retalho . . . 50.000$000
25 Idem de calçados, que trabalharem com mais de 10 operarios . . . 5.000$000
26 Lojas de joias ou relogios . . . 25.000$000
27 Idem depositos ou armazens de vender chapéos em grosso ou a retalho . . . 25.000$000
28 Idem de chapéos de sol comprehendidas as officinas dentro do estabelecimentos . . . 15.000$000
29 Idem de calçados . . . 30.000$000
30 Alfaiatarias ou lojas especiees de roupas feitas . . . 10.000$000
31 Idem de louças e vidros . . . 10.000$000
32 Idem de cêra . . . 3.000$000
33 Idem de livros e papeis comprehendidos as respectivas officinas de encardernação ou impressão dentro do estabelecimento . . . 6.000$000
34 Idem de pianos, musicas e instrumentos . . . 3.000$000
35 Idem de sellins e arreios . . . 5.000$000
36 Idem de moveis . . . 12.000$000
37 Fabricas ou lojas de moveis do paiz . . . 3.000$000
38 Padarias . . . 30.000$000
39 Refinações . . . 15.000$000
40 Rebocadores . . . 15.000$000
41 Typographias, lithographias, excluidas as comprehendidas no n. 33 . . . 8.000$000
42 Hoteis, restaurants, casas de pasto e de pensão . . . 20.000$000
43 Internatos ou externatos de ensino secundario para qualquer dos sexos inclusive os que são mantidos por corporações religiosas . . . 2.000$000
44 Tavernas . . . 120.000$000
45 Agentes auxiliares do commercio conhecido por zangões e de fretamento de navios . . . 13.000$000
46 Despachantes de numero . . . 10.000$000
47 Fabricas de cartas de jogar, ainda que paguem outra imposição . . . 5.000.000

TABELLA B

TAXAS FIXAS

1 Fabrica de gaz carbonico do Recife . . . 12.000$000
2 Idem de Olinda . . . 2.500$000
3 Idem de gelo . . . 2.000$000
4 Idem de oleos . . . 1.000$000
5 Idem de rapé . . . 500$000
6 Idem de perfumarias . . . 600$000
7 Idem de velas stearinas . . . 500$000
8 Idem do carvão animal . . . 50$000
9 Profissão de dentista . . . 100$000
10 Idem de advogado . . . 100$000
11 Idem de solicitador . . . 50$000
12 Idem de contador e distribuidor . . . 50$000
13 Idem de partidor e avaliador . . . 50$000
14 Idem de medico . . . 100$000
15 Idem de agrimensor . . . 100$000
16 Idem de engenheiro civil ou mechanico . . . 100$000
17 Fabrica de luvas . . . 1.000$000
18 Idem de molduras . . . 1.000$000
19 Profissão de caixeiro despachante . . . 60$000
20 Idem de ajudante de despachante . . . 30$000
21 Idem de agentes de leilões . . . 300$000
22 Idem de escrivão de qualquer juizo ou tribunal . . . 50$000
23 Idem de corrector de numero . . . 200$000
24 Idem de tabellião . . . 50$000
25 Idem de guardas livros . . . 50$000
26 Idem de interpretes . . . 50$000
27 Idem de directores, agentes ou gerente de companhias, ou sociedades anonymas quando renumerados e agentes ou consignatarios de vapores . . . 300$000
28 Por joalheiro que mascatear no Estado, quer tenha ou não estabelecimento . . . 500$000
29 Por deposito de carvão de pedra para vender em grosso . . . 3.000$000
30 Por caixeiro viajante . . . 200$000
31 Por bilhar, pagando sómente 80$000 de um que exceder a unidade . . . 150$000
32 Por casa de penhores . . . 1.000$000
33 Prensa de algodão a vapor . . . 3.000$000
34 Por agenciador de voluntarios para a policia de outros Estados, ou de trabalhadores para fóra deste Estado . . . 10.000$000

PROPOSTA do Orçamento da Despeza do Estado de Pernambuco para o exercicio de 1897—1898

LEI N. ...

Art.º §§ Ns. — TITULOS DA DESPEZA — PARCIAL — TOTAL

SENADO

1.º — 1 Subsidio dos Senadores, relativo á sessão de 1898 . . . 27.000$000
2 Empregados da Secretaria . . . 60.540$000
3 Ajudas de custo . . . 1.500$000
4 Expediente e asseio da casa . . . 1.500$000
5 Apanhamento e publicação dos debates . . . 40.000$000
Total: 130.540$000

CAMARA DOS DEPUTADOS

6 Subsidio dos Deputados . . . 54.000$000
7 Empregados da Secretaria . . . 67.571$000
8 Ajudas de custo . . . 2.000$000
9 Expediente e asseio da casa . . . 1.500$000
10 Apanhamento e publicação dos debates . . . 56.000$000
Total: 181.071$000

GOVERNO DO ESTADO

11 Vencimentos do Governador . . . 24.000$000
12 Primeiro estabelecimento . . . 5.000$000
13 Official de Gabinete . . . 6.000$000
14 Auxiliar . . . 2.400$000
15 Illuminação do Palacio e Corpo da Guarda . . . 1.500$000
16 Mobilia e decoração do Palacio . . . 5.000$000
17 Zelador da mobilia . . . 2.400$000
18 Gratificação do ajudante de ordens . . . 1.800$000
Total: 48.100$000

SECRETARIA DA JUSTIÇA

19 Vencimentos do Secretario . . . 12.000$000
Total: 12.000$000

GABINETE DO SECRETARIO

20 Um Official de Gabinete . . . 4.800$000
Total: 4.800$000

1.ª DIRECTORIA (JUSTIÇA)

21 Empregados . . . 43.000$000
Total: 43.900$000

PODER JUDICIARIO

22 Vencimentos do Procurador Geral e dos Juizes do Superior Tribunal de Justiça, tendo cada um 12.000$000 . . . 96.000$000
23 Ajuda de custo aos magistrados de conformidade com o disposto no art. 274 do Regulamento de 23 de Janeiro de 1893 . . . 5.000$000
24 Vencimentos dos Juizes de Direito do Estado . . . 400.000$000
25 Vencimentos dos Promotores Publicos e do Curador de Orphãos da Capital . . . 190.000$000
26 Vencimentos dos Escrivães e funccionarios do Superior Tribunal de Justiça . . . 31.000$000
27 Expediente do Superior Tribunal . . . 1.500$000
Total: 724.075$000

SEGURANÇA PUBLICA

28 Vencimentos do Questor . . . 9.600$000
29 Vencimentos dos empregados da Repartição da Questura . . . 46.875$000
30 Vencimentos do Agente da Policia Maritima pagos de conformidade com a tabella annexa ao Regulamento approvado por Decreto de 1 de Dezembro de 1891, inclusive auxiliares, patrão e remadores . . . 17.100$000
31 Aluguel da casa da Policicia Maritima e expediente . . . 1.500$000
32 Despezas secretas a cargo da Questura . . . 15.000$000
33 Aluguel da casa da Questura . . . 3.000$000
34 Expediente e asseio . . . 800$000
35 Empregados da Casa de Detenção, comprehendendo os vencimentos do medico e augmento de ordenado dos guardas numerarios . . . 86.542$757
36 Expediente e asseio . . . 1.000$000
37 Fornecimento d'agua . . . 2.610$000
38 Pessoal occupado no serviço da illuminação electrica . . . 10.000$000
39 Custeio da illuminação . . . 10.452$000
40 Conservação e reparos . . . 9.000$000
41 Alimento e curativo dos presos pobres . . . 130.000$000
42 Serviço anthropometrico . . . 13.200$000
43 Soldo dos officiaes e praças do batalhão de infanteria, Companhia de cavallaria e Corpo de Policia Urbana, inclusive cinco contos de réis para ajuda de custo dos officiaes que seguirem em diligencia para o interior do Estado, de conformidade com o Regulamento de 25 de Agosto de 1896 . . . 925.633$100
44 Expediente e livros, inclusive 300$000 para os da Casa da Ordem . . . 2.000$000
45 Fardamento e equipamento, compra e reparo do armamento, arreios, remontas de cavalhada, ferragens, mobilia, forragens e utensilios para os respectivos quartéis, inclusive dez contos de réis para transporte de força . . . 200.000$000
46 Agua e luz para os quartéis do referido batalhão, Companhia de cavallaria e Corpo de Policia Urbana e dos quarteis dos municipios do interior . . . 10.000$000
47 Aluguel de casas para cadeias e quartéis . . . 10.000$000
48 Necroterio (Pessoal) . . . 4.800$000
Total: 1.508.142$857

2.ª DIRECTORIA (INTERIOR E INSTRUCÇÃO PUBLICA

49 Empregados, inclusive os do Archivo, Porteiro, Continuos, Correios e Serventes . . . 75.200$000
Total: 75.200$000

OUTRAS DESPEZAS

50 Expediente e asseio da casa . . . 6.000$000
51 Encadernações . . . 6.000$000
52 Eleições . . . 1.000$000
53 Publicação e impressão do expediente . . . 10.000$000
54 Telegrammas . . . 10.000$000
55 Eventuaes . . . 5.000$000
Total: 35.000$000

INSTRUCÇÃO PUBLICA

56 Empregados da Inspectoria da Instrucção, inclusive a differença para mais do Inspector e dos terceiros Officiaes . . . 32.600$000
57 Expediente, asseio e concerto de moveis . . . 2.000$000
58 Professores primarios, inclusive os das Escolas Complementares . . . 395.600$000
59 Primeiro estabelecimento . . . 3.000$000
60 Aluguel de casas e expediente para as escolas . . . 97.500$000
61 Moveis e material escolar . . . 20.000$000
62 Professores em disponibilidade . . . 85.000$000
64 Vencimentos do Professor de francez e latim, da Victoria inclusive 200$000 para aluguel de casa e expediente . . . 2.700$000
65 Vencimentos dos lentes, professores e empregados do Instituto Benjamin Constant, inclusive as gratificações de antiguidade aos lentes pelas aulas do Curso Commercial e mais um professor addido . . . 141.150$833
66 Expediente, reparos e asseio da casa . . . 1.000$000
67 Conservação do Museu e do Gabinete de Physica e Chimica e Laboratorio . . . 500$000
68 Bibliotheca, encadernação de livros e assignaturas de revistas . . . 500$000
69 Vencimentos dos lentes, professores e empregados da Escola Normal, inclusive os de um lente addido e gratificações extraordinarias . . . 88.510$000
70 Expediente, asseio e reparos do edificio . . . 1.000$000
71 Acquisição de material escolar . . . 2.000$000
72 Vencimentos dos lentes, professores e empregados da Escola de Engenharia . . . 85.400$000
73 Expediente e asseio da casa . . . 2.000$000
74 Vencimentos dos empregados da Bibliotheca Publica . . . 12.600$000
75 Expediente e asseio da casa . . . 600$000
76 Illuminação . . . 600$000
77 Acquisição de livros, revistas e jornaes e encadernações . . . 5.000$000
Total: 1.032.260$833

THEATRO SANTA ISABEL

78 Vencimentos do Administrador, Porteiro e um Servente . . . 3.000$000
79 Expediente e asseio do Theatro . . . 2.000$000
80 Reparos . . . 10.000$000
Total: 15.000$000

JUNTA COMMERCIAL

81 Vencimentos dos empregados, inclusive a gratificação de 240$000 ao Archivista . . . 13.540$000
82 Expediente, asseio e aluguel da casa . . . 3.500$000
Total: 17.040$000

3.827.130$490

SECRETARIA DA INDUSTRIA

2.º 2.º 1 Vencimentos do Secretario . . . 12.000$000
Total: 12.0000000

GABINETE DO SECRETARIO

2 Um Official de Gabinete (gratificação) . . . 1.200$000
Total: 1.200$000

1.ª DIRECTORIA

3 Empregados . . . 42.900$000
Total: 42.900$000

2.ª DIRECTORIA

4 Empregados . . . 56.400$000

LABORATORIO E DESINFECTORIO

5 Pessoal . . . 14.700$000
6 Custeio, sendo 1.000$000 do desinfectorio . . . 3.000$000

INSTITUTO VACCINOGENICO

7 Preparador e um Servente . . . 2.000$000
8 Arrendamento do terreno . . . 1.680$000
9 Acquisição e sustento de vitellos, tubos e ingredientes . . . 2.500$000
10 Carros, concertos, etc. . . . 3.000$000
11 Ajudas de custo . . . 4.000$000
12 Impressões . . . 3.000$000
Total: 90.280$000

3.ª DIRECTORIA

13 Pessoal technico e administrativo . . . 252.000$000
14 Conservação das estradas, reparos de pontes, pontilhões e boeiros . . . 250.000$000
15 Reparos das pontes da cidade do Recife . . . 270.000$000
16 Reparos e conservação de edificios publicos . . . 60.000$000
17 Reconstrucção do Caes da Ponte d'Uchôa . . . 20.000$000
18 Conservação do Canal de Goyanna e de açudes . . . 50.000$000
19 Saneamento da Cidade . . . 147.000$000
20 Construcção de edificios para escolas . . . 250.000$000
21 Construcção de edificios para cadeias . . . 110.000$000
22 Construcção de calçamento e galerias de esgoto . . . 150.000$000

23 Construcção de pontes	91.000$000	
24 Construcção das obras para o serviço do abastecimento d'agua em Pão d'Alho	20.000$000	
25 Illuminação da Capital	425.000$ 00	
26 Illuminação da cidade de Olinda	34.000$000	
27 Passeio Publico	200.000$000	
28 Linhas telegraphicas	10.000$000	2.342.000$000
ESCOLA INDUSTRIAL FREI CANECA		
29 Directoria e administração, inclusive 1.500$000 para expediente	78.000$000	
30 Internato, alimentação e vestimenta de 150 educandos	45.631$000	
31 Usina e officinas annexas	73.472$000	
32 Luz electrica	7.619$000	
33 Via-ferrea—Conservação e trafego	52.278$000	
34 Lavouras e fundação de safras	75.000$000	
35 Fazendas de gado	6.000$000	
36 Conservação e reparos de predios	12.000$000	350.000$000
OUTRAS DESPEZAS DA SECRETARIA		
37 Expediente, asseio da casa e despezas miudas	10.000$000	
38 Publicações e impressões	16.000$000	
39 Eventuaes	5.000$000	21.000$000
		2.639.330$000
SECRETARIA DA FAZENDA		
2.° 3.° 1 Vencimentos do Secretario	12.000$000	12.000$000
GABINETE DO SECRETARIO		
2 Gratificação a um Official de Gabinete	1.200$000	
3 Um auxiliar	2.400$000	3.600$000
THESOURO		
4 Pessoal	203.800$000	
5 Expediente	10.000$000	
6 Eventuaes	5.000$000	218.800$000
JUIZO DOS FEITOS		
7 Pessoal	54.575$780	
8 Despezas judiciaes	12.000$000	66.575$780
RECEBEDORIA E ALFANDEGA		
9 Pessoal	355.700$178	
10 Expediente	5.000$000	350.700$178
COLLECTORIAS E MESAS DE RENDAS		
11 Pessoal	240.000$000	
15 Expediente	5.000$000	245.000$000
CANAL DE GOYANNA		
13 Pessoal da arrecadação	28.020$000	
14 Expediente, aluguel e asseio da Repartição	800$000	28.820$000
DIVIDA DO ESTADO		
15 Juros das apolices do Passeio Publico 13 de Maio	20.000$000	
16 Juros e amortisação da divida fundada	639.905$000	
17 Juros das apolices da Estrada de Ferro do Recife á Itambé	10.150$000	
18 Juros das apolices ao portador, emittidas em virtude da Lei n. 206 de Novembro de 1896	25.000$000	
19 Exercicios findos (conforme o quadro)	439.201$966	1.134.256$966
PESSOAL INACTIVO		
20 Aposentados, jubilados e reformados	452.947$085	452.947$085
SUBVENÇÕES		
21 Juros das apolices da Estrada de Ferro de Tamandaré	5.070$000	
22 Juros das apolices da Estrada de Ferro Santos Dias	26.400$000	
23 Ao Collegio de Artes e Officios dos Salesianos	8.000$000	
24 A Obra do Patrocinio a cargo dos Padres Lazaristas	2.000$000	
25 A Municipalidade do Recife para auxilial-a na despeza com o serviço de transporte do lixo	60.000$000	
26 Ao Instituto Archeologico	3.000$000	
27 Ao Recolhimento de Bom Conselho	8.000$000	
28 A Casa Beneficente de Bezerros e sua escola	5.000$000	
29 Ao Recolhimento da Gloria	3.000$000	
30 A Casa de Caridade de Caruarú	5.000$000	
31 A' Santa Casa de Misericordia de Goyanna	5.000$000	
32 A Casa de Caridade de Itambé	4.000$000	
33 A Casa de Beneficencia de Triumpho	3.000$000	
34 A Casa de Caridade de Gravatá de Taquaretinga	2.000$000	
35 Ao Recolhimento dos Desvalidos em Iguarassú	1.200$000	
36 Ao Recolhimento em Olinda	1.000$000	
37 Ao Recolhimento em Goyanna	2.000$000	
38 A Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes	5.000$000	148.670$000
OUTRAF DESPEZAS		
39 Restituições e reposições	10.000$000	
40 Publicações e impressões	12.000$000	
41 Companhias de Seguros	20.000$000	42.000$000
		2.713.370$000

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 6 de Maio de 1897.

Joaquim Corrêa d'Araujo.

QUESTURA POLICIAL

Secção 2.ª—N. 110.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 28 de Maio de 1897.

Ao illustre cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, muito digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

—No dia 26—

A' ordem do delegado do 1.º districto da capital, Victorino Marques de Amorim, vulgo *velhinho*, e José Francisco da Silva, conhecido por Cotó, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia da Bôa-Vista, José Valeriano da Silva, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Pedro Alexandrino, João Leocadio, Ambrosio de Souza Lima, José Diniz, Eduardo José de Santa Anna, Zacharias Gomes, Miguel Francisco dos Prazeres, Alberto Candido da Silva, Rufino Marcolino Bandeira, Francisco de Paula do Espirito Santo e Americo Epiphanio Rodrigues das Neves, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Maria de tal, conhecida por Maria Paquete, como desordeira.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia de São José, Maria Francisca do Nascimento, por alcunha Mariquinha, como desordeira e João Pereira de Araujo Cavalcanti Souza, preso em flagrante por crime de homicidio.

—No dia 27—

A' minha ordem, Manoel Netto Mendes da Silva, conhecido por Nequinho, vindo do municipio de Muribeca, como indiciado em tentativa de morte e Antonio da Silva Pajeú, vulgo Antonio Sertão, vindo do municipio de Caruarú, como pronunciado em crime de morte.

Communicou-me o delegado do 1.º districto da capital, que no dia 25 do andante, em companhia do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, deu cerco á casa n. 2 sita no becco Apertada Hora, da mesma freguezia e alli aprehendeu diversos objectos pertencentes a jogos prohibidos.

O subdelegado do 1.º districto da freguezia de São José, communicou-me que o individuo de nome João Pereira de Araujo Cavalcanti Souza, armado de uma faca de ponta, assassinou a Manoel da Silva.

O referido subdelegado tomando conhecimento do facto mandou transportar o cadaver para o Cemiterio Publico de Santo Amaro, afim de ser vistoriado depois inhumado e contra o assassino, que foi preso em flagrante, procede nos termos da lei.

Em officio de hontem datado communicou-me o subdelegado do Recife, que amanheceu aberta a porta do estabelecimento commercial dos Srs. Manoel Gonçalves Estella & C. á rua de São Jorge n. 135.

A citada autoridade mandou chamar os proprietarios do mesmo estabelecimento, afim de examinal-o, os quaes, alli comparecendo, declararam que haviam sido roubados na quantia de 103$000 em cedula, cobre e nickel que se achava guardado em uma carteira.

O subdelegado respectivo está procedendo as necessarias deligencias, afim de descobrir o autor ou autores de semelhante crime.

Communicou-me o subdelegado do 2.º districto da freguezia da Bôa-Vista, que no dia 23 do corrente, as praças municipaes, que alli estavam de ronda, tendo conhecimento de um conflicto, que si estava dando na Ilha do Maruim, do referido districto para alli se dirigiram encontrando o individuo de nome Antonio Manoel do Nascimento o qual reagindo contra as mesmas praças ferio a tres dellas.

Os offendidos foram vistoriados e contra o offensor, que foi preso em flagrante, procede-se nos termos da lei.

Pelo subdelegado do 2.º districto da Bôa Vista, foram remettidas a esta Repartição as seguintes armas defesas: 1 pistolas, 2 facas americanas, 2 ditas de ponta, 1 punhal e 1 navalha, apprehendidas naquelle districto, em poder de diversos desordeiros.

Saúde e fraternidade.

O QUESTOR,

Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Expediente do dia 26 de Maio de 1897

Luzia Francisca Alves.—Deferido.

Carolina de Jesus Pereira da Silva.—Aguarde opportunidade.

Manoel dos Passos da Rocha Lins, Bellarmino Rodrigues da Silva e João Alves dos Reis.—Deferido.

Joaquim Alves.—Informe a 1.ª Secção.

Aristheu Samuel de Sá Pegado.—Prove ser de sua propriedade o predio alludido.

João Baptista Gonçalves.—Deferido.

— *Dia 28* —

Joaquina da Costa Banks.—Informe a 2.ª Secção.

Cyriaco Simplicio Alves e João Pacheco Queiroz.—Informe a 2.ª Secção.

Pinto & C.—Informe a 1.ª Secção.

Azevedo & Silva.—Deferido.

Felicia Joaquina de Paula Rocha.—Certifique-se.

José Ferreira Muniz, Hermino José Francisco de Oliveira e Antonio Laudelino do Monte.—Informe a 2.ª Secção.

Servindo de porteiro,

Joaquim Ignacio Gonçalves Lima.

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

AMAZONAS

Datas até 15 do corrente:

Funcciona o Congresso do Estado.

Foi apresentado no mesmo um projecto restabelecendo o municipio a comarca de Antimary sob a denominação de Floriano Peixoto.

—Teve lugar a commemoração da data de 13 de Maio, sendo executados os festejos promovidos pela imprensa da capital, no jardim publico e praça da Republica onde houve musica e illuminação.

Foi publicada uma edição especial, com o titulo *A Imprensa*, na qual tomarão parte todas as redacções dos jornaes desta Capital.

PARA'

Datas até 19 do corrente:

Foi assignado a 14 o decreto n. 430, dando instrucções para as eleições municipaes e estaduaes, que se devem realizar no dia 22 de Junho vindouro.

—Antes de Junho proximo não seguirá para o Rio de Janeiro o Dr. Pedro Chermont, deputado federal, e redactor gerente da *Provincia do Pará*.

—Consta, o Sr. Governador do Estado já recebeu communicações officiaes de occurrencias que se deram na séde da comarca de Baião.

Parece que S. Exc. incumbirá o Sr. desembargador procurador geral de ir áquella cidade, afim de syndicar de taes occurrencias e tomar as medidas que souberem em sua alçada, no sentido de ser devidamente assegurada a acção das autoridades.

— Em sua edição de 19, fizeram os collegas d'*A Provincia do Pará* a seguinte nota:

"Já uma vez offerecemos ao publico explicações sobre o modo como *A Provincia do Pará* encara a sua attitude na imprensa e esta questão das responsabilidades jornalisticas.

Dissemos então que os seus collaboradores dispõem de plena liberdade na emissão de suas idéas e opiniões, sem que tomemos para nós a menor co-participação ou solidariedade.

Com effeito, assim é constituido o jornalismo de hoje: uma folha é antes o echo de todas as vozes do que o orgão de determinadas idéas.

Não quer isso dizer que não tenha opiniões proprias.

Ao contrario, tem-n'as e conserva-as e defende-as com enthusiasmo, com amor.

Porém a redacção emitte-as, conforme já explicamos, em suas secções proprias, cuja responsabilidade lhe compete exclusivamente.

Fóra d'ahi, todos os artigos ou chronicas assignadas por nomes conhecidos ou por pseudonymos são completamente independentes.

Isso é justamente o que torna interessante o nosso diario.

Não sendo orgão de um grupo, elle repercute, ao lado das vozes de suas convicções, quantos sentimentos queiram estar em communicação com o publico.

Assim é que, entestando com um artigo ultramontano, podemos collocar, sem incoherencia, um trabalho de propaganda de emancipação e liberdade espiritual: nossos collaboradores não soffrem peias na emissão de seus pensamentos.

Agora, sob o ponto de vista das opiniões da redacção, —esta é a columna principal por onde ella se manifesta.

Aqui e nas outras secções não assignadas, só cooperam os redactores effectivos, aquelles que estão intimamente ligados pelas mesmas convicções philosophicas, politicas e sociaes".

— A' noite de 16, queimou-se o fio que passa no Reducto, em frente a uma casa de ferragens que ali existe, causando grande panico ás pessoas que por ali passavam, porque o fio, depois de incendiado, partiose e veio ao chão.

Um transeunte, que por acaso tocou com a bengala no fio incendiado, recebeu formidavel choque, que o arrojou por terra, não tendo felizmente soffrido outra cousa além da queda e susto; e a cidade, no perimetro comprehendido entre o Reducto e a praça da Independencia, ficou toda ás escuras.

O Sr. Sub-prefeito Rocha, logo que tomou conhecimento do facto, mandou guardar pela patrulha d'ali o local em que cahiu o fio, afim de impedir algum desastre, até que chegassem os operarios da Urbana para procederem aos reparos precisos.

Estes só uma hora depois do successo é que compareceram ao local; mas ás 9 horas da noite estava restabelecida a illuminação.

Já no dia anterior, facto identico se tinha dado.

Rebentou tambem o fio que passa na praça Visconde Rio-Branco, cahindo sobre os dos telephonos, incendiando os e vindo afinal cahir sobre o trilho dos bonds de bitola estreita, que por algum tempo interromperam a circulação.

Os apparelhos servidos pelas linhas de telephonos sobre as quaes passou a da illuminação, vibraram estridentes ao choque recebido.

Ahi compareceram logo os empregados da usina, a chamado do Sr. Sub-prefeito Rocha, tendo tambem estado presente o Dr. Amaral, gerente da Companhia Urbana.

Cêrca de meia noite estava restabelecida a illuminação.

— Um collaborador d'*A Provincia do Pará*, recebeu carta de um official do exercito, que faz parte da expedição na Bahia; e da referida communicou áquelle jornal os seguintes tropicos:

"Aqui cheguei hontem, 23 de Abril, com o 15 e até agora não tivemos ordem para seguir a Queimadas, onde o general Oscar organisa o corpo do exercito.

Vai tudo muito demorado e grande difficuldade para organisação do pessoal, que até agora não chega a seis mil homens, incluindo a divisão do general Savaget, que seguio para Aracajú.

Sómente em meiados de Junho talvez, se possa dar o combate a Antonio Conselheiro, que dia a dia se fortifica e recebe gente.

Ha um grande indifferentismo aqui na Bahia; o governador e as classes civis não auxiliam ao governo, que está luctando com enormes embaraços. A divisão de Aracajú marcha para Geremoabo e de lá para Canudos, mais ainda está em Aracajú, acampada na colonia do patrimonio e d'ahi só partirá em fins de Maio, tendo que percorrer uma extensão de 63 leguas a pé, distancia até Canudos.

Compõe-se de 3 brigadas e 4 boccas de fogo, sendo commandantes, os coroneis Pantoja, Serra Martins, Carlos Telles e o chefe Savaget, que ainda está aqui; leva ao todo dous mil e poucos homens de infantaria.

A do general Oscar, que ainda está em Queimadas compõe-se tambem de trez brigadas, oito boccas de fogo krupp, quatro metralhadoras e um canhão calibre 32 e só marchará quando tiver aviso de que a columna do general Savaget tenha chegado a Geremoabo.

Os officiaes mais graduados tem-se escusado e não seguem; quasi todos os batalhões estão sómente com os alferes; o terror subio ao excesso e o desanimo é geral; diariamente recolhem-se soldados doentes; as enfermarias estão cheias.

Canudos será vencido, mas a perca de officiaes será grande, pois os jagunços os alvejam de preferencia ás praças e isso de dentro das catingas; é uma lucta toda desigual, apezar da força regular que levamos.

Sómente Pernambuco e Sergipe tem dado muita gente; a Bahia não deu ainda um soldado, o que tem sido para admirar.

A força de Queimadas lucta com difficuldades de meios de transporte, não ha cavalhada nem bois para a tracção e aquellas localidades visinhas estão desertas, todo o povo tem fugido aterrorisado.

E' uma verdadeira desgraça e o fanatismo n'aquelle povo augmenta dia a dia".

MARANHAO

Datas até 21 do corrente:

Estão publicadas as alterações feitas no regulamento do Thesouro do Estado.

— A respeito do desacato soffrido a bordo do paquete *Espirito-Santo* pelo 3.º escripturario da alfandega, servindo de guarda-mór, dirigio o Sr. Ministro Bernardino de Campos o seguinte officio ao Dr. Procurador Seccional:

"N. 11.—Sr. Dr. Procurador Seccional da Republica, no Estado do Maranhão.—Em officio n. 20, de 13 do mez passado, scientificou-me o inspector da Alfandega desse Estado, que tendo vos remettido todos os documentos comprobatorios do crime de desacato, praticado pelo immediato do vapor nacional *Espirito-Santo*, A. C. Monteiro de Barros, contra o 3.º escripturario, servindo de guarda-mór, Raymundo Corveira, no acto de proceder á visita da entrada do dito vapor, no porto dessa capital, e, portanto, no exercicio pleno de suas attribuições, afim de iniciardes o respectivo processo, os devolvestes em officio n. 43, de 9 do supracitado mez, allegando incompetencia para fazel-o.

Nos termos do art. 312 da *Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas* os autores de crimes semelhantes ao de que se trata, serão *ex-officio*, processados e punidos, na fórma da legislação penal da Republica, e outro não podia ser o procedimento daquelle funccionario, remettendo-vos taes documentos.

A essa procuradoria, como representante da Fazenda Federal desacatada na pessoa de um empregado, no desempenho de suas funcções, compete promover a execução da lei, não sómente pelo disposto no art. 15 § 1.º do dec. n. 848, de 11 de Outubro de 1890, como pelo art. 20, n. 3, da lei n. 221, de 20 de Novembro de 1894, pois, quér em uma, quér em outra hypothese, não podeis eximir-vos da iniciativa do processo.

Para esse fim vos transmitto os alludidos documentos.

Saúdo e fraternidade. — *Bernardino de Campos.*

CEARA'

Datas até 22 do correne.

Já é connecido a aceitação pelo Senado da renuncia do Sr. Senador Antonio Pinto Nogueira Accioli.

— Está já designado o dia 15 de Agosto vindouro, para ter lugar a eleição que deverá preencher a vaga determinada pela referida renuncia.

— A illuminação publica da capital no mez de Abril findo custou ao Estado... 25:133$370. sendo de principal 7:151$330 e de differença de cambio 18:179$045.

— Foi installada a Alfandega da capital, nos salões que acabam de ser construidos.

O collega da *Republica* dá a seguinte noticia a respeito:

"A Alfandega, actualmente, pelos melhoramentos porque passou, acha-se em condições de satisfazer as suas necessidades, tornando-se, se não a primeira, uma das primeiras da União.

Acaba ella de ser dotada com dous magnificos salões sobre o armazem leste, nos quaes estão funccionando as duas secções, separadas por uma parede com tres grandes arcos. O salão menor mede 217,60 m. q. de superficie, e está occupado pela 1ª secção; o maior com a superficie de... 249,20 m. q. pela 2ª secção, tendo ambos, de um e outro lado, em toda a extensão, uma elegante balaustrada de cedro formando um largo corredor, lugar destinado ás partes.

A sala da Inspectoria foi tambem transferida para aquella onde funccionava a guarda-moria e a qual passou por alguns melhoramentos.

O pavimento terreo recuperou os seus armazens, ha tres longos annos sem aproveitamento, pois achavam-se completamente entulhados e a descoberto.

A nossa impressão ao penetrar nos nos referidos salões foi a mais agradavel possivel, especialmente por vermos a collocação do pessoal sem a agglomeração que se notava até dous dias anteriores no salão de entrada do segundo pavimento, onde funccionava.

Os serviços, em que se observam arte e perfeição, offerecem a resistencia precisa, tendo sido contractados e executados pelo habil e operoso constructor cidadão João Xavier de Góes e fiscalisados pelo Dr. Autran.

Agradecendo a fineza do convite com que nos honrou o illustre Sr Inspector a elle dirigimos as nossas saudações pelos melhoramentos introduzidos na Alfandega."

RIO GRANDE DO NORTE

Datas até 25 do corrente.

Em reunião da Convenção do partido republicano federal, para assentar no candidato que tem de substituir ao Dr. Amaro Cavalcante na representação federal do Estado, na Camara dos Deputados, foi proclamado o nome do Dr. Eloy Castriciano de Souza.

A commissão executiva já o apresentou ao eleitorado do Estado.

A eleição respectiva proceder-se-ha a 20 de Junho proximo.

— A *Republica*, traçando as qualidades do candidato, intellectuaes, moraes e politicas, accentou os seguintes conceitos:

"Espirito eminentemente progressista, Eloy de Souza irá forçosamente muito longe, guiado pela competencia e pelo alto atilamento politico do nosso querido chefe, que o é egualmente da representação total do Rio Grande do Norte no Congresso Nacional, o mestre e o amigo que ensinou o nosso joven companheiro a luctar e a sentir, pela Republica e para a Republica.

A Convenção vai mandar aos paços do parlamento brazileiro um dos mais abnegados e intransigentes de seus membros: e, honrado por tamanha confiança partidaria, o nosso companheiro, agradecendo a sua eleição prévia, promette bem servir, no seu novo posto, a esse mesmo grande partido a que tem a honra de pertencer.

— O Governador do Estado seguio para Nova Cruz, onde pretende passar algumas semanas.

— A Associação Commercial, por unanimidade, proclamou socio benemerito o Dr. Amaro Cavalcante, cujo retrato foi resolvido se collocasse no salão de honra do edificio em que funcciona a mesma Associação.

REVISTA DIARIA

Para publicar—Da Secretaria do Governo remettem-nos o seguinte para publicar:

"Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 25 de Maio da 1897.—O Governador do Estado, tendo em vista o officio n. 136 de 17 do corrente do Inspector Geral da Instrucção Publica resolve, nos termos do final do art. 16 do Regulamento de 30 de Julho de 1896 declarar avulsa, sem vencimentos, a professora Maria Josephina Verguairo da Costa, visto ter deixado de tomar posse da cadeira da Prata, em Bom-Conselho, no prazo fixado pela referida Inspectoria, o qual terminou a 5 deste mez.—*Joaquim Corrêa de Araujo*".

Telegramma Official— Da Secretaria do Governo foi enviado para publicar o seguinte:

"Repartição Geral dos Telegraphos.—Telegramma n. 43, da Estação de P. P. Republica, de 6 de Maio de 1897—Recife.—Urgente Ao Governador.—Alumnos escola militar a proposito de uma ordem de entrega da munição existente na escola, insubordinaram-se. O Governo, porém, fel-os obedecer com a energia que o caso requeria, e a ordem publica não chegou a ser alterada —*Ministro da Justiça.*"

Nomeações—Por portaria de 28 do corrente, foi nomeada a professora Marianna Justina Gouveia da Motta, para reger a cadeira mixta da Prata, em Bom Conselho.

— Por portaria de igual data, foi nomeada a professora Maria de Jesus Siqueira, para reger a cadeira do sexo feminino de Alagôa de Baixo.

— Ainda por portaria da mesma data, foi nomeada a professora Antonia Peregrina Cavalcante de Albuquerque, para reger a cadeira mixta de Caboclo, em Petrolina.

— O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, removeu por portaria de hontem datada, o bacharel Manoel Arthur de Sá Pereira, promotor publico do municipio de Flores, para igual cargo no de Taquaretinga, e nomeou para substituil-o o bacharel Felinto Ferreira de Albuquerque, devendo ambos assumir o exercicio dentro do prazo de 40 dias.

— Por portaria da mesma data, nomeou o bacharel Manoel Carpinteiro Peres da Silva, para exercer o cargo de promotor publico do municipio de Alagôa de Baixo.

Concessão de licença—O Exm Sr. Conselheiro Governador do Estado, por portaria de 25 do corrente, resolveu conceder ao Bacharel Euclides Dandecismo de Carvalho, Promotor Publico do Municipio de Triumpho, trinta dias de licença com ordenado em cujo gozo deverá entrar no prazo de 40 dias.

Autoridade policial — O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Questor interino, nomeou por acto de 25 do corrente, o cidadão Francisco Antonio de Miranda, para exercer o cargo de Subdelegado do 1º districto do municipio de Barreiros, em substituição do actual que foi exonerado.

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 25 sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Antonio Pernambuco, Joaquim Tavares, Salazar Moscoso, Francisco Corrêa, Caldas Barreto, Velloso e Regueira Costa.

Faltou com licença o Sr. Serra Martins.

Foi lida, sendo sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do 1º Secretario da Camara dos Deputados, remettendo as seguintes resoluções alli iniciadas pelos projectos:

N. 27 deste anno.—Autorisando a despender-se 3:000$000 com a construcção de um açude em Algodão-Manso, de Taquaretinga.—A' 4ª Commissão,

N. 45 deste anno.—Idem até 30:000$000 com o alargamento e escavação do leito do rio Jordão, desde sua foz (Barreta) até Boa-Viagem —A' 1ª Commissão.

N. 46.—Fixando a força publica para o exercicio de 1897 a 1898.—A' 5ª Commissão.

N. 65, de 1895.—Autorisando o pagamento de 5:000$000 a D. Grata Barreto de Menezes, destinados a auxiliar a publicação das obras ineditas do fallecido Dr. Tobias Barreto de Menezes.—A' 3ª Commissão.

N. 113, de 1895.—Elevando a povoação de Bello Jardim a villa.—A' 2ª Commissão.

Outro do mesmo, communicando haver sido approvado o projecto deste Senado, n. 1, do corrente anno, com duas emendas.—A' 3ª Commissão.

Outro do Exm. Sr. Governador do Estado devolvendo informado um abaixo assignados de moradores e proprietarios em Santo Amaro das Salinas.—A' quem fez a requisição.

Passou-se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

Foi apoiado, sob n. 15, o projecto na sessão antecedente apresentado pelo Sr. Barão de Nazareth, que requereu e obteve dispensa da publicação em avulsos, devendo ser dado para a proxima ordem do dia.

Foi lido, indo a imprimir um projecto sob n. 16, precedido de um parecer da 3ª Commissão, n. 94, autorisando a aposentadoria do ex-escrivão da collectoria de Goyanna, Sebastião José da Costa Triguiro.

Finalmente, foram lidos os seguintes pareceres, dispensados da publicação no Jornal da Casa, a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, sendo postos em discussão e approvados sem debate.

N 95.—Da 5ª Commissão, redigindo o projecto da Camara, n. 1, deste anno, (lei eleitoral.)

N. 96. Da mesma, idem o de n 40, deste anno, (credito extraordinario de 10:000$000 para soccorrer aos municipios flagellados por epidemias.)

O Sr. Presidente declarou que, opportunamente seriam enviadas á sancção as resoluções de que tratam os dous pareceres acima.

O Sr. Velloso pede que se complete a 5ª commissão, visto não haver ainda comparecido o Sr. Eduardo de Oliveira.

O Sr. Presidente nomeia para tal fim ao Sr. Albino Meira,

Passou-se á ordem do dia.

Approvou-se em 2ª discussão o projecto do Senado, n. 14, deste anno, (licença ao coronel Augusto Pereira Caldas com a emenda abaixo, justificada pelo seu autor:

N. 1.—Offereço como emenda o projecto n. 15, deste anno. Sala das sessões do Senado, 28 de Maio de 1897.—*Barão de Nazareth.*

Em 3ª discussão, sem debate, foram approvados os projectos do Senado ns. 11 e 13 deste anno (disponibilidade de Juizes de Direito e julgamento de embargos), indo ambos para os devidos fins á 5ª Commissão.

Tambem em 3ª discussão e sem debate foram approvados: o projecto substitutivo do Senado ao de n. 11 da Camara, do corrente anno (officios de justiça de Goyanna) e o de n. 39, tambem deste anno (subsidio e ajuda de custo dos Senadores e Deputados na proxima legislatura) indo ambos á 5ª Commissão, afim de os redigir.

O Sr. Francisco Corrêa, pela ordem, declarou ter votado contra o supracitado projecto, attentas as circumstancias financeiras do Estado.

O Sr. Regueira Costa, pela ordem, por sua vez pedio que se consignasse na acta que pelo mesmo motivo tinha votado contra dito projecto.

Approvaram-se sem debate em 2ª discussão os projectos da Camara ns. 15 30 e 35 deste anno e 42 e 63 de 1895

O 1º desses projectos concede licença ao Major Francisco Cintra Lima; o 2º autorisa a construcção de uma casa para escolas em Cabrobó; o 3º idem uma cadeia em Ipojuca; o 4º idem reconstrucção da cadeia do Brejo e o 5º idem açude em S. João dos Pombos e cadeia e ponte em Gravatá.

Esgotou-se a ordem do dia.

Vieram á mesa, sendo lidos, dispensados da impressão no Jornal da Casa, a requerimento do Sr Joaquim Tavares, os seguintes pareceres, que, submettidos a discussão foram approvados sem debate:

N. 97.—Da 5ª Commissão redigindo a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 30 deste anno (subsidio).

N. 98.—Da mesma, idem o projecto n. 11 do corrente anno deste Senado (disponibilidade de juizes de Direito).

N. 99.—Da mesma idem o projecto deste Senado n. 13 do corrente anno (julgamento de embargos a accordãos).

O Sr. Presidente declarou que os dous ultimos projectos serão opportunamente remettidos á Camara.

A ordem do dia é: 3ª discussão dos projectos ns. 30, 73. 110. 112 e 113 de 1895 e 10 e 73 de 1896, todos da Camara.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem á hora legal a 40.ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Manoel Jardim, Pereira Tejo, Araujo Lima, Apollinario Maranhão, Affonso de Barros, Gonçalves da Rocha, Pinheiro Ramos, José Marcelino, Celso de Souza, Godofredo Moscoso, Gaspar Peres, Julio Antero, Elpidio Figueiredo, Godoy, Thomaz de Carvalho e Joaquim Guimarães.

Faltaram sem causa participada os Srs. Rodrigues Porto, Lourenço Cavalcante e Pereira da Silva, e com causa o Sr. Manoel Castano.

Foi lida a acta da sessão anterior e não havendo reclamação nem impugnação, deu-se por approvado.

O Sr. 1.º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do 1.º Secretario do Senado, communicando que em sessão de 25 de Maio, foi naquella casa approvado o projecto substitutivo n. 23, que a mesma Camara no corrente anno fez ao projecto n. 34, iniciado naquella casa em 1896 e que nos termos do art. 132, foi o referido projecto transcripto na acta da sessão.

Pelo Sr. Presidente foi declarado que o projecto substitutivo n. 23, a que se refere o officio acima, ia ser transcripto na acta da sessão.

Outro do mesmo Sr. 1.º Secretario do Senado, communicando que naquella casa adoptou as resoluções iniciadas nesta Camara, pelos seguintes projectos do corrente anno, fazendo-lhes as seguintes emendas:

Ao projecto n. 18, depois da palavra secundaria accrescente-se: Superior. — A' Commissão de Instrucção e Saúde Publica.

Ao projecto n. 32 depois da palavra—menores, accrescente-se:—, 3, 5.—A' Commissão de Fazenda e Orçamento.

Outro do mesmo Sr. 1.º Secretario do Senado, remettendo tres exemplares das resoluções iniciadas naquella casa, pelos seguintes projectos:

N. 7.—Autorisa o Governador do Estado a montar uma officina de correeiro para fornecimento da força policial.—A' Commissão de Obras Publicas, Colonisação, Commercio, Agricultura, Arte, Navegação e Industria.

N. 8.—Autorisa ao Governador do Estado a mandar collocar 25 lampeões na estrada de Luiz do Rego.—A' Commissão de Fazenda e Orçamento.

N. 10.—Declara inconstitucional o art. 3. da lei n. 25 de Janeiro de 1897 do Concelho Municipal de Amaragy.—A' Commissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Petição de Azevedo & C., requerendo modificação de imposto.—A' Commissão de Fazenda e Orçamento.

Foram lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 113.—Da Commissão de Redacção de Leis, redigindo o projecto n. 17, do corrente anno, iniciado nesta Camara.

N. 114.—Da mesma Commissão, redigindo o projecto n. 50, do corrente anno, iniciado nesta Camara.

N. 115.—Da mesma Commissão, redigindo o projecto n. 51, do corrente anno, iniciado nesta Camara.

N. 116.—Da Commissão de Petições e Poderes, opinando pelo deferimento da petição de Alberto Quedas, e que se adopte um projecto sob n. 77, pelo qual seja o Governador do Estado, autorisado a conceder-lhe seis mezes de licença com todos os vencimentos.

Foi lido e dispensado de impressão, a requerimento do Sr. Affonso de Barros, um parecer sob n. 117, da Commissão de Redacção de Leis, redigindo o projecto n. 47, do corrente anno, iniciado nesta Camara.

Foi lido e dispensado de impressão a requerimento do Sr. Elpidio Figueiredo, um parecer sob n. 118, da Commissão de Redacção de Leis, redigindo o projecto n. 67 do corrente anno, iniciado nesta Camara.

Foi ainda lido e dispensado de impressão a requerimento do Sr. Gonçalves da Rocha, um parecer sob n. 119 da Commissão de Fazenda e Orçamento, opinando pela adopção das emendas apresentadas e approvadas no Senado aos projectos n. 10 e 141 de 1895, iniciados nesta Camara.

Foi lido dispensado de impressão em avulsos para ser sómente impresso no jornal da Casa em virtude de requerimento do Sr. José Godoy um projecto sob n. 78 apresentado pela Commissão especial nomeada para promover medidas conducentes a conjuração da crise agricola, com um voto em separado, autorisando ao Governador do Estado a entrar em accordo com os Governos de todos os Estados productores de assucar para o fim de uniformisar o imposto sobre a exportação do assucar para os mercados do Paiz; a isentar o que for destinado o imposto todo o assucar que for destinado a exportação estrangeira e o nomear uma Commissão que de accordo com a Associação Commercial e Agricola, se incumba do serviço de estatistica.

Foi lido, apoiado, julgado objecto de deliberação indo a imprimir um projecto sob n. 79, apresentado pelo Sr. Gonçalves da Rocha, autorisando o Governador do Estado, á apresentar com os vencimentos que actualmente percebe ao bacharel Pergentino Saraiva de Araujo Galvão, secretario da Instrucção Publica.

Na hora do expediente usou da palavra o Sr. Pereira Tejo, para justificar e enviar a mesa a seguinte indicação; Indico que a meza desta Camara dirija-se a Camara dos Deputados Federaes, solicitando desta as providencias necessarias no sentido de ser com a maxima brevidade prolongada a linha telegraphica do Norte do Estado, tocando nas cidades de Taquaretinga e Brejo da Madre de Deus, em 28—5—97.—*Pereira Tejo*

Lida pelo Sr. 1.º Secretario, esta indicação foi remettida a Commissão de Obras Publicas, Colonisação, Commercio, Agricultura, Artes, Navegação e Industria.

Não havendo mais quem quizesse se utilisar da palavra na hora do expediente passou-se a ordem do dia:

Submettidos a 1.ª discussão os projectos n. 55 e 63 do corrente anno, iniciado nesta Camara, foram sem debate approvados.

Entrando consecutivamente em 2.ª discussão os projectos n. 65 e 61 do corrente anno iniciados nesta Camara, foram sem debate approvados

Submettido a 2ª discussão o projecto n. 70 do corrente anno iniciado nesta Camara, orou o Sr. Celso de Souza que justificou e enviou a mesa uma emenda, estabelecendo que em lugar de um anno de licença com ordenado, diga-se seis mezes de licença com todos os vencimentos.

Apoiada esta emenda e submettida conjunctamente em discussão, foi approvada, bem como o alludido projecto.

Submettida a 3.ª discussão o projecto n. 42 do corrente anno iniciado nesta Camara orou o Sr. Joaquim Guimarães que enviou a mesa uma emenda substitutiva ao art. 4.º do mesmo projecto.

Apoiada esta emenda e submettida conjunctamente em discussão foi regeitado o alludido projecto e prejudicada a mesma emenda.

Veio a mesa e foi lida a seguinte declaração: Declara nos ter votado a favor do projecto 42 do corrente anno, iniciado nesta Camara Sala das sessões em 28 de Maio de 1897.—*Affonso de Barros*—*Celso de Souza.*

Submettido a 3.ª discussão, o projecto n. 62 do corrente anno iniciado nesta Camara, foi sem debate approvado e remettido a Commissão de Redacção de Leis.

Submettidos a 3.ª discussão o projecto n. 52 do anno passado, iniciado nesta Camara, foi a mesma discussão, encerrada e adiada a votação porque feita a chamada verificou-se não haver numero legal por ter se retirado o Sr. Joaquim Guimarães.

Tendo de ser submettidos a discussão os pareceres dependentes de approvação, o Sr. Elpidio Figueiredo, pedindo a palavra, pela ordem, requereu o adiamento da mesma discussão.

Apoiado este requerimento foi considerada adiada a discussão dos alludidos pareceres, em virtude do disposto no § unico do art. 3º do Decreto n. 4 A.

O projecto substitutivo n. 23, que o Sr. Presidente declarou no principio da sessão que ia ser transcripto na acta, é concebido nos seguintes termos:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco resolve:

Art. 1º A' Constituição do Estado serão feitas as seguintes emendas:

Ao art. 9º accrescente-se: O Vice-Governador do Estado será Presidente do Senado, onde só terá o voto de qualidade, e será substituido nas ausencias e impedi-

mentos pelo Vice-Presidente da mesma Camara.

Fica supprimido o § unico do art. 19.

Ao art. 48 n. 11: O Vice-Presidente do Senado.

Ao art. 54 accrescente-se: Não são incompativeis os Juizes do Superior Tribunal de Justiça.

Ao art. 57 § 11: Ao Governador do Estado compete moderar ou perdoar as penas impostas por crimes communs sujeitos á jurisdicção do Estado, quando a terça parte dellas, pelo menos, já tiver sido cumprida, ou se houver provado, mediante processo regular, a existencia de um erro judiciario.

Ao referido art. 57 accrescente-se: Determinar a especie de armamento de que poderão usar os guardas municipaes.

Ao art. 58: Para o auxiliar na administração, o Governador poderá nomear até tres secretarios do Estado, escolhidos entre os cidadãos mais notaveis por sua habilitação e experiencia dos negocios publicos.

Ao art. 68 accrescente-se: Decretada a procedencia da accusação, ficará desde logo o Governador suspenso de suas funcções.

Ao art. 71: O poder judicial do Estado é delegado:

I. A um Superior Tribunal de Justiça.
II. A Juizes de Direito.
III. A Juizes Municipaes.
IV. A Juizes de Districtos.
V. Ao Jury.

Ao art. 72: Os Juizes Municipaes terão a seu cargo o preparo e julgamento das causas civeis, cuja alçada será fixada por lei, com appellação para o Juiz de Direito.

Compete-lhes mais:

1 Processar e julgar em primeira instancia as contravenções ás posturas municipaes e bem assim os crimes a que não estiver imposta pena maior que a multa até.... 100$000 prisão, degredo ou desterro até seis mezes, com multa ou sem ella e tres mezes de casa de correcção ou officinas publicas, onde as houver, com appellação necessaria para o Juiz de Direito.

II Formar culpa nos crimes communs até a pronuncia inclusive, com recurso necessario para o Juiz de Direito.

§ 1º Os Juizes Municipaes serão nomeados pelo Governador do Estado, dentre os doutores e bachareis em direito que tenham, pelo menos, um anno de pratica e servirão por quatro annos, durante os quaes não poderão ser demittidos nem removidos sinão a pedido, salvo os casos provistos por lei.

§ 2º Em cada municipio haverá um juiz municipal, excepto no da capital que terá os que forem fixados por lei orçamentaria.

§ 3º Cada juiz municipal terá tres supplentes nomeados pelo governador do Estado os quaes servirão por 2 annos.

Ao art 76. O Superior Tribunal de Justiça será composto de nove juizes com a denominação de Dezembargadores.

Ao art 78. Os Dezembargadores, Juizes de Direito e Municipaes receberão dos cofres do Estado os vencimentos que a lei fixar.

Fica supprimido o art. 79.

Ao art. 80. Os Juizes de Direito e os do Superior Tribunal de Justiça serão vitalicios e só poderão ser suspensos ou perder o seu lugar em virtude de sentença.

Ao art. 81. A vaga aberta pela remoção ou qualquer outro motivo será preenchida por um Juiz de Direito dentre os tres mais antigos dos que requererem, no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral, por conveniencia do serviço, independentemente de requerimento e si estiver o juiz no numero dos tres mais antigos, não podendo neste caso ser removido para municipio mais distante. Si nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção de algum Juiz, o Governador preencherá a vaga, nomeando um bacharel ou doutor em direito que tiver exercido no Estado o cargo de Juiz Municipal, de promotor publico ou de Juiz de Districto por espaço de quatro annos, ou que tenha exercido tambem no Estado a profissão de advogado durante seis annos.

Ao art. 82. Os Juizes do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo governador do Estado dentre os doz Juizes de Direito mais antigos, segundo a lista organisada para esse fim pelo presidente do mesmo Tribunal, quando houver uma só vaga e dentre os quinze, tambem mais antigos se forem duas ou mais as vagas existentes.

Ao art. 95 n. VI. Guardas municipaes necessarios a todo serviço do municipio, excepto o do policiamento que competirá ao Estado.

Ao art. 103. Accrescente se: Sendo o Prefeito e o Sub-prefeito do municipio da capital nomeados pelo governador do Estado que sujeitará a nomeação á approvação do Congresso.

Ao art. 105. Nos casos de impedimento ou vaga, o Prefeito será substituido: 1º pelo Sub-prefeito, 2º pelo Presidente do respectivo Concelho Municipal.

Si a vaga, porém, se dér no primeiro ou segundo anno, proceder-se-ha immediatamente a nova eleição.

Ao art. 110. Em cada um districto haverá um juiz e tres supplentes eleitos pelo pelo Concelho Municipal e servirão por tres annos.

Aos arts. 111 e 112 Compete aos Juizes de Districto processar e julgar em primeira instancia as causas de valor não excedente a cem mil réis, com appellação voluntaria para os Juizes de Direito e fazer casamentos nos municipios do interior em seus respectivos districtos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 25 de Maio de 1897.—*Antonio José de Almeida Pernambuco*, vice-presidente. —*Barão de Nazareth*, 1º secretario,—*Francisco de Paula Corrêa de Araujo*, 2º secretario.

Nada havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a sessão e designou a seguinte ordem do dia:

2ª discussão dos projectos n. 53 deste anno e 33 de 1896, o 3ª do de n. 56 e do de n. 59 de 1895 e trabalhos de Commissões

Fallecimento — Finou-se antehontem, victimado por um derramamento cerebral o funccionario publico aposentado, o Sr. Thomé Joaquim do Rego Barros.

O finado era bem apreciado, já pelo seu caracter, como pelas qualidades de coração, que possuia.

Seu enterramento effectuou-se hontem á tarde.

Enviamos pezames á excellentissima familia.

Outro—Falleceu antehontem, ás 3 horas da tarde, victima de uma congestão cerebral, D. Maria Affonso Lamego.

Seu cadaver foi dado á sepultura hontem á tarde, tendo lugar o sahimento da igreja da Santa Cruz.

Apresentamos os nossos pezames á sua excellentissima familia.

Distracção Dramatica Familiar da Torre—Não obtante o máo tempo que fez antehontem realizou esta Sociedade o espectaculo em beneficio de seu Theatro.

Foi levado a scena o importante drama em 5 actos *O Pirata Antonio ou a escrava Andréa* o qual teve um desempenho correcto.

Roubo—Na madrugada de antehontem, os ladrões penetraram, por meio de arrombamento, no estabelecimento commercial do Sr. Manoel Gonçalves Estrella, á rua de S. Jorge n. 135.

Os *cujos* apoderaram-se da quantia de 103$990; que achava-se n'uma carteira e algumas mercadorias de pouco valor; em seguida evadiram-se.

A Jandaia—Assim é denominado um novo livro de sortes que acaba de edictar a conhecida Livraria Boulitreau.

O alludido livro contém grande numero de assumptos e boa parte litteraria, que deve proporcionar um bom divertimento aos seus leitores nas noites de Santo Antonio e S. João.

Agradecidos pelo exemplar que foi-nos offerecido.

Companhia Pernambucana — Essa companhia de navegação expedirá os seguintes paquetes hoje:

Para Fernando de Noronha o paquete *Jacuhype*, ás 4 horas da tarde;

Para o Ceará, com escala por Parahyba, Natal, Maranhão. Mossoró e Aracaty, o paquete *S. Francisco*.

Na proxima segunda-feira, o paquete *Una* para a Bahia e escala.

Matriz do Corpo Santo—Na Matriz do Corpo Santo terá lugar, no domingo 6 de Junho, a festa do encerramento do mez Mariano.

Esse acto será revestido de grande pompa, e para isto a commissão não tem poupado esforços.

O programma publicar-se-ha opportunamente.

La Plata—Esse sumptuoso paquete da Compagnie Messageries Maritimes, seguirá amanhã para Bordeaux com escal por Dakar e Lisbôa.

Companhia Dias Braga—Abaixo damos aos nossos leitores a nota do elenco e repertorio da Companhia Dramatica do Sr. Dias Braga, que por estes dias deve estrear no theatro Santa Izabel.

Elenco—Leolinda Amoêdo, Helena Cavalier, Aurelia Delorme, Adelaide Coutinho, Deolinda Rodrigues, Georgina Vieira, Mathilde Carreiro, Marinha Corrêa. Dias Braga, Ferreira de Souza, Rangel, Domingos Braga, A. Marques, Bragança, E. Vieira, A. Silva, Marzulo, Mendonça, Ramos, Sanches, Arruda, Luiz Gauz, Almeida, A. Moraes, Ponto, E. Silva. contra-regra, D. Vilella, machinista, J. Mimoso, archivista, Jacintho, guarda-roupa, Novelino Gauz, maestro regente, Seter dos Santos, scenographo Poblio Marroy, cabelleireiro Valentim.

Repertorio—João José, Jack o Estripador, Gran Galiota, Da Monarchia á Republica, Commissario de Policia, Guerra Civil, Castello do Diabo, Mulheres em Penca, Bondengó, Doutoras, Os filhos do capitão Grant, O Conde de Monte Christo, Remorso Vivo, Rocambole, Milagres do Santo Antonio, Graça de Deus, Ruinas do Castello Negro, Aiméo ou Assassino por Amor, Anjo da Meia Noite, D. Sebastião Rei de Portugal, Drama do Povo, Tres Mulheres para um Marido, Morgadinha de Val Flor, Filha do Mar, Dalila, Duas Orphãs, Grande Avenida, As Guardas do Rei de Sião, 20 Honra e Gloria.

Tinta para marcar roupa—O Sr. Arthur de Mattos, proprietario da Libro-Papelaria Commercial, á rua Marquez de Olinda n. 37, offereceu-nos um frasquinho d'uma nova tinta para marcar roupa, a qual, garante-nos o Sr. Mattos que a mesma tinta satisfaz perfeitamente o fim a que se destina.

Custa apenas 1$200 cada frasquinho.

Obrigados.

Banquete politico—A Camara dos Deputados d'este Estado, querendo manifestar seu reconhecimento ao Sr. Dr. José Marcellino da Rosa e Silva, pelo modo porque na qualidade de presidente da mesma Camara, dirigio os trabalhos durante a legislatura ora a findar, realizará em homenagem ao mesmo doutor um banquete no dia 2 de Junho proximo, ás 6 horas da tarde, no Hotel Americano.

Agradecidos pelo convite com que honrou-nos a commissão encarregada da festa.

A classe operaria—No Lyceu de Artes e officios effectuou-se antehontem a reunião da classe operaria desta capital.

Motivou esse *meeting* a crise que presentemente opprime a mesma classe, isto é a falta de trabalhos e por conseguinte a falta de meios de subsistencia.

Presidio a sessão o Sr. João Pinto, que expoz os fins da reunião e em seguida deu a palavra ao Sr. Vieira da Cunha e após ao Srs. Macario do Assis, Sant'Anna Costa, João Ezequiel, Francisco Ramos e outros, que fizeram largas considerações sobre a crise.

Foram discutidas diversas medidas sobre melhoramento da situação, sendo finalmente approvado a remessa do seguinte telegramma ao Presidente da Republica:

"Presidente Republica. Rio.— Classe operaria reunida hoje Lyceu de Artes pede-vos minoreis crise, falta de trabalhos. —*Francisco Ramos, João Souza, Manoel Pinto, Adelino Wanderley, Luiz Prazeres*".

Resolveu-se igualmente que a commissão conferenciasse com as autoridades superiores do Estado e ficou marcado o proximo domingo para uma nova reunião.

Sociedade Gonçalves Dias—Com o maximo brilhantismo solemnisa hoje essa corporação o 3º anniversario de sua fundação, constando de sessão magna, ás 7 horas da noute e em seguida *soirée* dançante, nos salões da Sociedade Recreativa Juventude

Para esta festa acham-se convidadas as principaes autoridades do Estado, a imprensa, diversas associações e grande numero de familias.

Durante a sessão magna, tocará uma banda de musica.

— A Directoria nos pedio para declararmos que sómente terão ingresso as pessoas que forem com os respectivos ingressos.

Rectificação — No edital antehontem publicado, da 9ª commissão seccional do Recife, faltaram por omissão typographica, abaixo do nome do bacharel Julio Clemente de Faria, os nomes dos cidadãos Joaquim de Amorim Cordeiro e Joaquim de Gouveia Cordeiro, que haviam sido collocados abaixo da assignatura do presidente daquella commissão.

Para a Capital Federal — Tendo seguido hontem para a Capital Federal, a bordo do vapor *Maranhão*, o Sr. Dr. José da Cunha Liberato de Mattos, veio pessoalmente ao nosso escriptorio trazer-nos as suas despedidas.

Agradecidos pela gentileza, desejamos-lhe muito feliz viagem.

Sociedade Dramatica Apollo— Essa associação reune-se amanhã, ás 4 horas da tarde, em sua séde, em sessão de Assembléa Geral.

A Imprensa — Recebemos o numero unico de um jornal assim intitulado e publicado pela imprensa amazonense, em commemoração á gloriosa data de 13 de Maio.

Traz muito bons artigos esse jornal, alguns dos quaes firmados por nomes conhecidos nas lettras.

Novo engenheiro—Acha-se entre nós ha alguns dias o nosso co-estadano Dr. Francisco Vieira Boulitreau, engenheiro civil ultimamente formado pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Ao Dr. Boulitreau auguramos um brilhante futuro na carreira que ora enceta.

Paquete Montevidéo—Esse importante paquete da Companhia Allemã de Navegação entre a America do Sul e Europa, chegará amanhã ao nosso porto, com procedencia da Europa, seguindo depois de alguma demora para o Rio e Santos.

Razões de appellação— Foi-nos offerecido um folheto contendo um additamento ás razões de appellação do Parente Vianna & C., contra o Coronel João Quintino de Menezes Galhardo e seus filhos menores, representados pelo cessionario José Cysneiros de Albuquerque Mello, pelo advogado Dr. Antonio Estevão Cavalcante

E' um trabalho que prova a illustração de seu auctor.

Agradecidos.

Os ladrões—Os ladrões na noute de antehontem para hontem, acamparam no aprasivel arrabalde Afogados e em quanto os incautos afogadenses dormiam descançados elles com igual descanço e calma faziam das suas.

Na taverna do Sr. Urbano Carneiro á rua Direita n. 13, os *cavalheiros* atracaram uma carroça e nella collocaram as mercadorias que retiraram do mesmo estabelecimento, como sejam: barris de manteiga, etc.

— Na rua de S. Miguel penetraram nos quintaes da residencia do official do registro civil e da casa contigua, conseguindo roubar côcos, gallinhas, etc.

Por infelicidade d'elles, não poderam continuar no afanoso trabalho por serem presentidos por um criado da casa do official do registro.

Beneficio do Lyra—O impagavel Lyra o querido *bébé* do nosso publico, faz espectaculo no domingo em seu beneficio, no theatro Santa Isabel, com a linda comedia em 3 actos de França Junior, intitulada *Typos da Actualidade*, o monologo *Jogo dos Bichos* e *Uma noite de Carnaval* em 1 acto.

Tomam parte as Exmas. Sras. DD Rosa Manhonça, Christina Anjos e Amelia Silva

Nada ha que desejar.

Em fallando-se do Lyra, já o publico afflue para ver a festa do festejado actor.

Correntes — Escrevem-nos em 15 do corrente dessa localidade:

«Pesa sobre nossos frageis dorsos o dever civico e imperioso, consequentemente, sagrado, solemne e patriotico de noticiarmos os factos mais salientes operados nesta futurosa nesga do Cruzeiro, depois da rezenha transacta, tanto quanto o de relatarmos os feitos gloriosos do Club Litterario, Instructivo, Artistico e Recreativo, 23 de Agosto, durante o 1º periodo de sua vida administrativa, muito embora, de taes eventos só possamos esboçar umas pallidas e ligeiras linhas, attento á estreiteza do espaço que nos póde offerecer essa conceituadissima folha em suas columnas, e, mais que tudo, a nossa myopia intellectual, manifesta na lenta comprehensão, desaprimorada linguagem, tanto quanto insulso e rudo estylo.

A grandeza de um povo, não ha negal-o, se mede pelo seu gráo moral e instructivo.

Tão eloquente e indestructivel exposição encontra guarida nesta terra tanto assim que, um punhado de evangelisadores do progresso, encorajados por uma vontade stoica, installam e mantêm um Club predisposto a diffundir e propagar a instrucção, nos largos moldes do seu Codigo Social a despeito mesmo, das forças heterogeneas, antepostas a sua passagem pondo, desta arte, em evidencia a pagina mais fulgurante da historia da vida Correntense, creada e escripta pela iniciativa particular. este echo unisono de um povo livre.

Sim, o Club que vimos de citar é o inicio da prosperidade social do povo de Correntes pelos seus fundamentos, o marco da igualdade civico-social por sua justiça, o epilogo do seu maior commettimento pelo ardor com que se devota á causa do bem, o esteio da liberdade pela instrucção.

Conta tão importante, quanto utilissima instituição, 1 anno e 4 dias de existencia; 251 socios, sendo 35 fundadores, 33 benemeritos, 40 subscriptores e 4 effectivos; destes falleceram: D. João Esborard, Carlos Gomes, Dr. Ambrosio Machado, Francisco Leite da Rocha e D. Lilia de Drummond Moraes.

A alludida associação, durante o 1º periodo administrativo, que extinguio-se a 11 do fluente, reunio-se 33 vezes, discutindo theses e outros ramos litterarios, os cidadãos: Dr. Francisco Martiniano de Oliveira, Francisco Alves dos Santos, Alexandrino Justino da Silva, Joaquim Prisco e Frederico Augusto de Moraes.

Bibliotheca—Ornam as suas estantes 258 obras, em 303 volumes, sendo, 123 encadernados e 125 em brochuras, 141 em portuguez, 91 em francez, 8 em inglez, 6 em italiano, 8 em latim e 4 em hespanhol. Tem mais 78 volumes em fragmentos.

Em jornaes arrola 350 numeros do *Diario de Pernambuco*, 305 do *Jornal do Recife* e 400 da *A Provincia*, offertados pelo Dr. Martiniano de Oliveira; 16 numeros da *Cidade*, offertados pelo consocio, Capitão Bellarmino de Almeida. Visitam com assiduidade, as Redacções *Era Nova, Gazeta da Tarde Sul de Alagoas, Trabalho* do Penedo e *Madrugada* de Lisbôa.

O *Estado* na sua vida jornalistica tambem dignou-se visitar a predita Bibliotheca.

Além dos objectos descriptos, enumera titulos lithographados, mappas geographicos, estampas, quadros, papeis e envelopes rubricados, parte comprados e parte offertados pelos cidadãos Dr. Ribeiro da Silva, Bellarmino de Almeida, Padre Augusto Beringuer e Ramiro Costa.

Dentre os offertantes de livros, contam-se os seguintes cidadãos: Drs. Thomaz Soriano, João Chacon, Francisco Xavier P. Barretto, Ribeiro da Silva Martiniano de Oliveira, capitão Bellarmino de Almeida, Manoel Afião, Aristarcho Veras, Tenente Placido Lima, Desembargador Francisco Luiz, D. Maria Bezerra, Manoel Alves Netto e Julio Marques.

O valor das obras a cargo da Bibliotheca, chega a 3:011$100.

Musica—Possue um instrumental novo e moderno, comprado na casa Ramiro M Costa & C. por 1:913$500.

A respectiva banda musical é composta dos seguintes consocios: José Alves Barreto, Ce[illegible] de S. Carneiro, Manoel Santiago de Siqueira, Theogenes Alves dos Santos. Octaciano Justo de B. Ventura, Horacio Francisco de Siqueira, Luiz Mauricio da Rocha, Manoel Alves dos Santos Netto, Fernando Corrêa Lima, Frederico Augusto de Moraes, Alipio Alves dos Santos, João Mauricio da Rocha. Olympio de Sá Carneiro, Augusto dos Santos Queiroz, Francisco Thaumaturgo dos Santos, Balbino Benjamin, Pedro Brazileiro Veras, Pantalião Evangelista, Aristarcho A. de Veras, Pedro Vieira dos Santos e Manoel dos Santos Queiroz.

Até Março do corrente anno, a predita banda musical foi regida pela batuta do Maestro Licinio Elysio da Costa, mas presentemente regem-na o consocio José Alves Barretto.

Já vae longa a presente missiva, entretanto, não venceremos o que tinhamos a dizer, o que faremos brevemente e na rezenha vindoura.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Maceió, para José Oliveira.
Do Rio, para Victorino Araujo.
De Barreiros, para Dr. Beltrão.
Do Largo Machado, para Pazaio.
De Santos, para Luiz.
De Barras, para Dr. Martinho Costa.
De Porto-Alegre, para Netto.

Linhas para o Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro os seguintes editaes de proclamas de casamentos:

Primeira publicação

Eduardo João Alves de Britto, solteiro, residente na freguezia da Boa-Vista, e Maria Olympia de Vasconcellos Lima, solteira e residente na freguezia da Graça.

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 27 de Maio de 1897.

Existiam	462
Entraram	3
Sahiram	14
Existem	451
A saber:	
Nacionaes	442
Mulheres	6
Estrangeiros	3
Total	451
Arraçoados	420
Bons	401
Doentes	25
Loucos	3
Louca	0
Total	429

Movimento da Enfermaria

Teve baixa—Genuino José Teixeira, o Manoel Ferreira da Cunha.—Teve alta—Severina de tal.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 27 de Maio de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Ter n. centigrado	Barometro (0°)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24°8	756,mm63	21,mm07	80
9 »	25°3	757mm15	21mm75	80
12 »	24°6	757mm10	21,mm88	95
3 t.	25°1	756,mm12	21,mm75	89
6 »	24°0	756mm70	21,mm57	92

Actinometro—Observações ao meio dia Ennegrecidos nulla. Prateado nulal

Temperatura maxima 27°50.

Temperatura minima 24°50.

Evaporação em 24 horas ao sol 1,mm0; á sombra 1,mm0.

Chuva 73mm7.

Direcção do vento:

E de meia noite até 0 h. e 24 m da manhã; SE até 0 h. 44 m; S até 1 h 46 m.: NNE até 2 h. 11 m.; ENE e E alternados até 3 h. 25 m.; E até 5 h. 19 m.; NE até 5 h. 31 m.; NNE até 8 h 36 m.; W até 9 h. 11 m.; SW até 0 h. 16 m. da tarde; E até 2 h. 05 m; SE até 3 h. 51 m.; SSW até 4 h. 15 m.; SSE até 4 h. 45 m; SE até 4 h. 10 m.; SSW até 6 h. 52 m.; S até 7 h. 25 m.; SE até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 0,83.

Nebulosidade média 1,00.

BOLETIM DO PORTO

Dia 28 de Maio

O baixa-mar foi ás 7 h. 30 m. da manhã, registrando a escala 0,89.

O prêa-mar foi ás 1 h. 40 m. da tarde registrando a escala 2m15.—O encarregado, *Elesbão Ribeiro*.

Hospital Santa Agueda— Foi o seguinte o movimento desse hospital de variolosos no dia 24 de Maio de 1897.

DOENTES	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Existiam	19	16	35
Entrou	1		1
Existem	20	16	36
Dia 25 de Maio:			
Existiam	20	16	36
Existem	20	16	36

Cemiterio Publico—Foram sepultados no dia 25 de Maio do corrente, no cemiterio em Santo Amaro das Salinas, os seguintes cadaveres:

Francisco de Souza Rego, Pernambuco, 75 annos, casado, Santo Antonio, attestado do Dr. Loureiro.

Alexandre Paula de Oliveira, Pernambuco, 70 annos, casado, S. José, attestado do Dr. Arnobio.

Maria Delmina da Conceição, Pernambuco, 23 annos, solteira, Afogados, attestado do Dr. Seve.

Leopoldo Antonio d'Altenão Cysneiro, Pernambuco, 75 annos, viuvo, Santo Antonio, attestado do Dr. Leopoldo d'Araujo.

João Prudencio da Cruz, Bahia, 78 annos, casado, attestado do Dr. Seve.

Domiciana Florencia, Pernambuco, 82 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

Antonia Barbosa de Souza, Pernambuco, 2 mezes, Graça, attestado do Dr. Seve.

Maria Flora, Pernambuco, Recife, attestado do Dr. Silva Ferreira.

Um feto masculino, Pernambuco, Recife, attestado do Dr. Mello Gomes.

José, Pernambuco, 2 dias, S. José, attestado do Dr. Seve.

Um feto masculino, Pernambuco, S. José, attestado do Dr. Seve.

Pedro Ferreira Lima, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Antonio Marcelino, Pernambuco, 77 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

José Francisco Torres, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Arthur Cavalcante.

Rita Archanja de Farias, Pernambuco, 31 annos, solteira, Tamarineira, attestado do Dr. Loureiro.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA

EM 28 DE MAIO DE 1897

Presidente —Desembargador Francisco Luiz

Secretario — O Bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume, presentes os Juizes desembargadores em numero legal e o substituto do Dr. Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos foram julgados os seguintes

Recurso crime

Do Recife. Recorrente o Dr. Questor; recorrido Bartholomeu Carneiro da Silva. Relator o juiz Galvão.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravo de petição

Do Recife. Aggravante o Prefeito Municipal; aggravada a Directoria das Obras Publicas municipaes. Relator o juiz Pereira de Lyra. Adjuntos os juizes João Carlos e Galvão.—Negou-se provimento, unanimemente.

Carta testemunhavel

Do Olinda. Aggravante Luiz Emygdio Rodrigues Vianna; aggravado o espolio de José de Miranda. Relator o juiz Galvão Adjuntos os juizes Costa Ribeiro e Carlos Vaz.—Adiado.

Aggravo de petição

Do Recife. Aggravante o curador geral de orphãos; aggravado o espolio de José Francisco de Sá Leitão Relator o juiz João Carlos. Adjuntos os juizes Carlos Vaz e Pereira de Lyra —Deu-se provimento, unanimemente.

Appellações crimes

De Gameleira. Appellante Gaudencio H. de Santa Rosa; appellada Justiça. Relator o juiz Pereira de Lyra.—Confirmou-se a sentença, unanimemente

De Olinda. Appellantes João Lourenço Marinho e Augusto Joaquim dos Santos; appellada a Justiça Relator o juiz Costa Ribeiro.—Confirmou-se a sentença, contra o voto do juiz Carlos Vaz, em parte.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 28 de Maio de 1897

Cambio sobre Londres a 90 d/v. 7 9/16 d por 1$000 do banco.

O presidente,
Antonio M. de Amorim.
O secretario,
Eduardo Dubeaux.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 9/16 sobre Londres a 90 d/v, realizando-se transacções pequenas.

Letras particulares fizeram-se negocios a 7 5/8,

Cotações de Generos

Cotações de assucar por 15 kilos

Usinas	6$300 a 6$800
Crystalisado	6$000 a 6$800
Brancos	5$400 a 6$500
Somenos	3$400 a 4$300
Mascavado	3$000 a 3$200
Brutos	3$600 a 3$800
Retames	2$000 a 2$100

ALGODÃO

Foi vendido este producto procedencia do sertão, a 15$600 os 15 kilos.

ALCOOL

Cota-se a 190$000 a pipa.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 115$000.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$320 o kilo nominal e refugo a 866 o kilo. Verdes a 700 réis ultima venda.

CARNAUBA

Cota-se de 12$000 a 23$000 os 15 kilos.

MEL

Por [illegible]$000 ultimo preço.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 24$000 a... 2[illegible]$000 nominal.

IMPORTAÇÃO

Portos da Europa, vapor inglez *La Plata*, entrado em 24 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C.:

Acido carbonico 12 volumes aos consignatarios.
Amostras 16 volumes a diversos.
Cerveja 20 caixas á ordem.
Chapéos 1 caixa á ordem.
Chá 2 volumes á ordem, 23 a Ferreira Rodrigues & C.
Esteiras 1 volume a Guimarães Lima & C.
Ferragens 37 volumes a Albino, Silva & C., 26 a A. Carvalho & C.
Mercadorias 3 volumes aos consignatarios, 1 a M. Cardoso Ayres, 3 á ordem.
Manteiga 80 barris e 160 meios ditos a Borstelman & C.
Queijos 10 caixas á ordem.
Salitre 50 barris a Albino, Silva & C.
Tapetes 1 caixa a Guimarães Lima & C.
Tecidos 7 volumes a Olintho, Jardim & C., 1 a Muller & C., 1 a A. dos Reis & C., 2 a M. Primo & C., 4 a A. de Britto & C., 10 a L. Maia & C., 4 a Machado & Pereira, 2 a Luiz de Magalhães, 5 á ordem, 1 a Meili Diethelm, 1 a Bernet & C.
Zinco 2 caixas a Vianna Castro & C.

Portos do Sul, vapor nacional *Brazil*, entrado em 23 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.:

Amostras 12 volumes á ordem.
Armarinhos 1 caixa á ordem.
Conservas 35 caixas a E. M. de Barros.
Charutos 13 caixas a diversos.
Chapéos 1 caixa á Companhia Chapelaria.
Drogas 2 volumes á Companhia de Drogas, 1 a J. A. da Costa, 1 á ordem.
Livros 1 caixa a Frotr & C.
Mercadorias 2 volumes á ordem, 5 ao 5.º batalhão.
Papel 2 fardos a Francisco N. de Souza.
Tecidos 1 volume a A. Amorim & C., 1 á ordem, 51 a A. de Britto & C., 8 a A. Maia & C., 5 a Gonçalves Cunha & C., 12 a Rodrigues, Lima & C., 49 a L. Maia & C., 33 a N. Maia & C.

Portos do Sul, vapor inglez *Danube*, entrado em 23 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C.:

Xarque 2.278 fardos a diversos.

Trieste e escala, vapor austriaco *Kalman Kirady*, entrado em 23 do corrente e consignado a H. Forster & C.:

Carga de Trieste

Cerveja 50 caixas a A. Soares & C., 35 a Dias Fernandes & C.
Drogas 1 caixa á ordem.
Papel 40 caixas á ordem, 15 a Manoel Joaquim Ferreira do Carvalho & C., 14 a N. Fonseca & C., 2 a Caldas & C., 7 a F. Rodrigues & C., 6 a Ramiro M. da Costa & C., 5 a A. de Mattos, 7 a Moreira & C.

Carga de Fiume

Farinha 2.000 barricas com a H. Forster & C., 1.075 á ordem, 105 á Santa Casa de Misericordia.

Carga de Genova

Mercadorias 1 caixa á ordem.
Marmore 36 pedras á ordem.
Oleo 1 caixa á ordem.
Tecidos 3 caixas a Meili Diethelm & C.
Vinho 4 barris á Companhia de Drogas, 53 á ordem.

Carga de Valencia

Vinho 60 barris a M. J. Vieira & C., 20 á Santa Casa de Misericordia, 60 a Amorim Fernandes & C., 61 e 4 pipas a Lopes Alheiro & C.

EXPORTAÇÃO

DIA 28 DE MAIO DE 1897

Para o Exterior

— No vapor belga *Galileo*, para New-York, carregaram:

P. Carneiro & C., 90 fardos com 13,500 kilos de courinhos de cabra e 20 ditos com 3,400 ditos de carneiro.
D. Gouveia & C., 30 fardos com 60,553 kilos de pelles em cabello.
C. Von Landy, 56 fardos com 8,900 kilos de pelles em cabello.

Para o Interior

— No vapor nacional *Norte Sul*, para o Rio Grande do Sul, carregaram:

A. Silva & C., 150 barricas com 15,900 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

J. T. Carreiro, 30 pipas com 14,400 litros de aguardente
A. C. da Silva, 6,000 cocos fructas
E. Silva, 6,000 cocos fructas.

— No vapor nacional *Guajará*, para o Rio de Janeiro, carregaram:

P Pinto & C., 50 pipas com 28,500 litros de aguardente
A. M. Moreira, 605 saccos com com 37,500 kilos de assucar mascavado.

Para Santos, carregaram:

Pinto Alves & C., 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.
P. de Oliveira Maia, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.
J. T. Carreiro, 145 saccos com 8,700 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional *Camocim*, para Santos, carregaram:

Silva Guimarães & C., 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.
P. Alves & C., 200 barris com 16,800 litros de aguardente.
Pohlman & C., 2,000 saccos com 120,000 kilos de assucar mascavado.

Para o Rio de Janeiro, carregou:

P. de Oliveira Maia, 6 pipas com 2,820 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Maranhão*, para o Rio de Janeiro, carregaram:

P. Alves & C., 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

Para Bahia, carregaram:

A. Pinto Lapa, 25 caixas com 450 kilos de doce.
J. G. de Amorim & C., 7 caixas com 450 kilos de perfumarias.
Paiva Oliveira & C., 4 caixas com calçados.
A. Cruz & C., 2 caixas com calçados.
P. Carneiro & C., 21 caixas com 1,900 peças de algodão, pesando 3,150 kilos, 163 fardos com 8,400 kilos de riscado de algodão e 10 saccos com 3,500 ditos de fio de algodão crú.

Para Victoria, carregaram:

P. Alves & C., 5 pipas e 15 barris com 5,400 litros de aguardente.

— No vapor nacional *S. Francisco*, para o Aracaty, carregaram:

M. Esnaty, 3 pipas com 1,434 litros de aguardente.
P. Alves & C., 50 barricas com 4,182 kilos de assucar branco.

— No hiate *Bom Jesus*, para Mossoró, carregaram:

A. Cruz & C., 2 caixas com calçados.

— Na barcaça *Divina Providencia*, para Maceió, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 100 caixas com 1,000 kilos de sabão.

— Na barcaça *D. Lalá*, para Mamanguape, carregaram:

P. Carneiro & C., 3 caixas com 300 peças de madapolão, pesando 450 kilos.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Maio

Do dia 1 á 26	1.147:106$931	
Idem do dia 28	36:609$793	
		1 183:716$724

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 26	201:359$902	
Idem do dia 28	6:359$093	
		207:718$995
Total		1 391:435$719

2.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 28 de Maio de 1897.

Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Maio

Renda do dia 1 á 26	95:079$364
Idem do dia 28	5:007$264
Total	100:086$628

RECIFE DRAINAGE

Mez de Maio

Renda do dia 1 á 26	12:347$903
Idem do dia 28	$
Total	12:347$903

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSE'

O movimento deste Mercado no dia 27 de Abril foi o seguinte:

Entraram:

53 bois pesando 7,493 kilos.	
100 kilos de peixe a 30 rs.	3$000
5 comp. com mariscos a 150 rs.	$750
5 ditos com camarões a 150 rs.	$750
37 columnas a 900 rs.	33$300
2 carg. com galinhas a 750 rs.	1$500
10 casuaes com gallinhas a 750.	4$500
3 carg. com milho verde a 450 rs.	1$350
1 carg. de amendoim a 450 rs.	$450
1 carg. com batatas a 450 rs.	$450
2 carg. com macacheiras a 450 rs	$900
1 carg. com cebolinho a 450 rs.	$450
3 carg. com gerimús a 450 rs.	1$350
17 carg. com verduras a 450 rs.	7$650
2 carg. com canna a 450 rs.	$900
2 carg. com laranjas a 450 rs.	$900
2 carg. com inhame a 450 rs.	$900
3 carg. com louças a 450 rs.	1$350
1 carg. com melancia a 450 rs.	$450
1 carg. com melão a 450 rs.	$450
2 carg. com bananas a 450 rs.	$900
3 carg. com div. fruct. a 450 rs.	1$350
4 carg. com farinha a 300 rs.	1$200
4 carg. com milho secco a 300 rs.	1$200
7 carg. com feijão a 300 rs.	2$100
14 suinos a 1$	14$000
130 lugares a 300 rs.	39$000
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
7 comp. com suineiros a 1$	7$350
10 comp. com fressuras a 900 rs.	9$000
76 comp. com fazendas a 2$	152$000
26 comp. com comidas a 1$050	27$300
30 comp. com verduras a 450 rs	13$500
104 comp. com farinha a 600 rs.	62$400
60 comp. com talhos a 3$	180$000
	581$350
Rendimento do dia 1 e 26	15.407$500
	15.988$850

Preços do dia

Carne verde de 1$200 a $200 o k.
Suinos de 1$ a 1$200 o k.
Carneiro de 1$200 a 1$500 o k.
Farinha de 600 a 1$. a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

VAPORES A ENTRAR

MEZ DE MAIO

Eddysone, de Cardiff, a 29.
Weybridge, de Cardiff, a 29.
Liguria, do sul, a 29.
Mattêo Bruzzo, da Europa, a 29.
Salinas, do norte, a 29.
La Plata, do sul, a 30.
Montevidêo, da Europa, a 30.
Aros, de Cardiff, a 30.
S. Salvador, do sul, a 30.
Minho, do sul, a 31.

VAPORES A SAHIR

MEZ DE MAIO

New-York Galilêo, a 29 as 2 horas
Rio e Santos Camocim, a 29.
Ceará e esc. S Francisco, a 29 as 4 h.
Ca Pallice e esc. Liguria, a 29 as 12 h.
Ferrando e Roccas Jacuhype, a 29 as 4 h.
Manáos e esc. S Salvador, a 30 as 5 h.
Bordeaux e esc. La Plata, a 30 as 12 h.
Bahia e esc. Una. a 31 as 4 horas.
Santos e esc. Montevidêo, a 31 as 3 h.
Southampton e esc. Minho a 31 as 4 horas.

NAVIOS ESPERADOS

DE HAMBURGO

Barca norueguense Gyda.
Barca norueguense Otra.
Barca norueguense Gudrum.
Barca norueguense Vernon.

DE CARDIFF

Barca norueguense Johanne.
Barca norueguense Crowon.
Barca norueguense Lucy Reppen.

DE SEWANSEA

Barca ingleza Ramona.
Barca ingleza Genorta.

DO PORTO

Lugar portuguez Horacio.

DE MONTEVIDEO

Lûgar allemão Palmeira.
Lûgar italiano Roma.
Lûgar inglez Cottsefield.

DE PELOTAS

Patacho nacional Assumpção.
Patacho nacional Marinho VI.
Lugar nacional Nrrma.
Lugar nacional Temorario.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional S. Francisco, varios gen.
Vapor nacional Jacuhype, var generos.
Vapor nacional Santelmo, varios gen.
Vapor nacional Rio Formoso, varios gen.
Vapor nacional Norte Sul, varios gen.
Vapor nacional Guajará, varios generos.
Barca nacional Humildade, varios gen.
Barca nacional Claudina, lastro.
Barca norueguense Triumpho, carvão.
Barca nacional Iracema, lastro.
Barca norueguense Bravó, carvão.
Brigue nacional Guararapes, munições.
Lûgar inglez Florence bacalhão.
Lûgar inglez Fanny, bacalhão.
Lûgar dinamarquez Rohl, varios generos.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho nacional Bonito, xarque.
Patacho nacional Diva, varios generos.
Patacho nacional Rival, xarque.
Patacho sueco Johan, xarque.
Patacho inglez Emulator, bacalhão.

Provisões

Mandou-se renovar as dos solicitadores Fortunato Teixeira de Carvalho e de Lydio Aureliano Bandeira de Mello.

PASSAGENS

Do juiz Galvão ao juiz Costa Ribeiro:

Appellações civeis

Do Recife. Appellantes Manoel Nunes da Fonseca e sua mulher; appellado José Raymundo Rodrigues de Paula.

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Almeida:

Do Recife. Appellante D Cunegundes Anna Augusta Neesen; appellados o menores, filhos V. Neesen.

Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz:

Do Recife. Appellante a Companhia Industrial o Commercio de Estiva; appellada a Fazenda Municipal.

Do juiz Pereira de Lyra ao juiz Galvão:

Do Recife. Appellante Domingos José Fernandes; appellado José Casimiro Vieira da Silva.

Appellação crime

Do Amaragy. Appellante Candido Francisco dos Santos; appellada a Justiça.

Encerrou-se a sessão á 1 hora e 45 minutos da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Um repto de honra

Tendo a *Gazeta da Tarde* de hoje publicado um artiguete sobremodo calumnioso, onde se ataca violenta e miseravelmente a minha reputação de homem publico e particular; e constando-me por informação de pessôa circumspecta e honrada que o referido artiguete é da lavra de um Sr. Tenente-Coronel e que—ainda mais—foi por um mesmo Sr. Tenente-Coronel levado á redacção da *Gazeta* onde instou terminantemente pela sua publicação, não obstante achar-se firmado por um nome simplesmente imaginario e ficticio, venho, uma vez que desejo arrastar o autor delle á face dos Tribunaes de meu paiz, pedir ao mencionado Tenente-Coronel que digne assumir a responsabilidade do artigo em questão se é um homem que tem, pelo menos a coragem de suas opiniões.

Recife, 23 de Maio de 1897.

José Anacleto do Nascimento.

Ao commercio

Alipio Ferreira Antunes, declara que para fins commerciaes, passaá assignar-se Alipio Braga Antunes.

Recife, 20 de Maio de 1897.

Alipio Braga Antunes

CLINICA MEDICA
DO
Dr. Lisbôa Coutinho
RESIDENCIA OLINDA

Recebe chamados na pharmacia dos Poeres onde dá consultas de 1 ás 3 horas.
Telephone n. 471

DR. RODOLPHO GALVÃO, volta ao exercicio da clinica.

CONSULTORIO:—Rua do Bom-Jesus n. 13, de 1 ás 3 da tarde.

RESIDENCIA:—Rua Visconde de Goyanna (Estancia) n. 169.

Vallonguinho
CURA DE ASTHMA

O Sr. Affonso Lucio Franco soffreu durante muitos annos.

Curou-se pelo Alcatrão e jatahy. do H de Prado.

Pindamonhangaba
EU ERA ASSIM

O illustrado Sr. Pedro da Silva Maia Torres, curou-se de asthma, com o *Alcatrão e Jatahy*—Prado.

Santa Catharina
EU ERA ASSIM

A Exma. Sra. D. Francisca Candida Machado, do Desterro, curou-se de antiga bronchite com *Alcatrão e jatahy*, Prado

Dous corregos

Estado de S. Paulo, 9 de Agosto—O abaixo assignado, formado em medicina pela Universidade de Zurich, Suissa; Capitão Cirurgião do batalhão n. 96 da Guarda Nacional, etc.

Attesta que tem applicado muito em sua clinica a *Emulsão de Scott* contra enfermidades do peito e escrofulas, tendo sempre tirado bom resultado principalmente nas escrofulas. E por ser verdade passo o presente, que assigno—Dr *Carlos Walder.*
35.

Dr. Alvares Guimarães

Medico e especialista em molestias do estomago, *figado e intesetinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.° andar, onde tambem reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro e Operador.

Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephone 325.

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 21, 1.° andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.

Telephone n. 325.

DR. MELLO GOMES
MEDICO
Parteiro-operador
57—Rua Barão da Victoria—57
Antiga rua Nova

Onde dá consultas, faz operações e recebe chamados a qualquer hora do dia e da noite e para qualquer distancia.

Tem compartimentos destinados a exames e operações, onde os doentes podem se conservar até completar o seu tratamento.

Especialidades; Febres, partos, molestias de senhoras, de crianças e dos pulmões; syphilis em geral; cura rapida de inflammações e corrimentos da urethra e radical de estreitamentos do mesmo canal, com ou sem operações.

Estas serão feitas SEM DOR, pela anesthesia local.

TELEPHONE—193

Peitoral de Cambará

GUIMARÃES BRAGA, droguista por atacado, á rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande deposito do afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, recebido directamente do fabricante, em Pelotas—Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho

Cuidado com as falsificações

USO INTERNO E EXTERNO — INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL — USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico BLENOL Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

«O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexigas nos homens ou nas senhoras.»

D' O SECULO DE LISBOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Nos climas quentes e regiões pantanosas tão frequentes as febres paslustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos— rua Marquez de Olinda n. 24.

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Lindacutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura ogagem (coreira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas rua do Marquez de Olinda 24.

BLENOL: especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

ESCRIPTORIO
DE
Commissões e Consiguações
ALFREDO F. DA BOA-VIAGEM
Rua 1.° de Março n. 7 A, 1. andar

Representante das principaes fabricas de calçados, tecidos, tintas, perfumarias e bebidas, do Rio de Janeiro.

M. CAMARA

Encarrega-se especialmente da inscripção e liquidação de seguros e monte-pio, estadoaes e federaes.

RESIDENCIA—rua da Imperatriz n. 15, 1.° andar.

Dr. Francisco Leopoldino

CONSULTORIO—rua do Marquez de Olinda n. 38. 1.° andar.

Consultas de 11 á 1 hora da tarde.

ESPECIALIDADES: Febres, molestias de creanças e syphiliticas.

Telhone n. 200.

Hemorrhoidas

Illm. am. e Sr. D. Carlos.—Communico-lhe que estou completamente curado das hemorrhoidas sangradas de que soffria ha dous annos, e o que me curou foram as sus *Pilulas de Tayuyá M. Morato* propagadas por D. Carlos.

Desejando-lhe saúde sou

De V. S. am. e obr.

Desiderio da Silva Monforte.

Campinas, 20 de Dezembro de 1888.

As *Pilulas de Tayuyá M. Morato*, vendem-se em Pernambuco: Guimarães Braga & C., a Rua Marquez d'Olinda n. 60.

Dr. Cavalcante Pina
MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1° andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.° andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10.

EDITAES

Alfandega de Pernambuco

Edital
(3.ª PRAÇA)

Pela Inspectoria da Alfandega, se faz publico que, ás 11 horas do dia 1 de Junho vindouro, serão vendidas em hasta publica, á porta dessa repartição, as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 5

Marca APS&C—Dous pesos, s/n, vindos de Liverpool no vapor inglez *Euclid*, entrados em 1 de Dezembro de 1893, consignados a Antonio Pinto da Silva & C.

Marca DC—Um pacote, s/n, vindo de New-York no vapor inglez *Origem*, entrado em 14 de Dezembro de 1893, consignado a Andrade Lopes & C., contendo obras impressas de uma só côr.

Marca diamante SK aos lados e B ao centro—Uma caixa, s/n, vinda de Liverpool no vapor inglez *Editor*, entrado em 16 de Maio de 1894, não consta consignações, contendo quadros de madeira envernisada.

Marca AM—Vinte e uma caixas, ns. 1 a 21, vindas de Liverpool no vapor inglez *Rubens*, entrados em 3 e 4 de Julho de 1894, consignados á ordem, contendo cartões de côr em folhas.

Marca AB&C—Uma barrica, n. 422, vinda de Liverpool no vapor inglez *Rubens*, entrada em 4 de Julho de 1894, consignado a Burlamaqui & C., contendo obras não classificadas de vidro n. 1, coalhado.

Marca E—Um atado de arcos de ferro, s/n, vindo de Liverpool no vapor inglez *Mariner*, entrado em 4 de Setembro de 1894, consignado á ordem.

Marca diamante CE ao centro—Uma caixa, s/n, vinda de Liverpool no vapor inglez *Delambre*, entrada em 27 de Outubro de 1894, a Antonio dos Santos Oliveira, contendo quadros com molduras de madeira envernisada.

Marca diamante R&S no centro e P ao lado—Dezesete barris, ns. 93 a 112, vindos de Liverpool no vapor inglez *Delambre*, entrados em 30 e 31 de Outubro e 3 de Novembro de 1894, a Reis & Santos, contendo pregos de ferro simples.

Marca R&S—Uma barrica, n. 571, vinda de Liverpool no vapor inglez *Delambre*, entrada em 30 de Outubro de 1894, a Reis & Santos, contendo pregos de zinco e obras não classificadas de zinco, simples.

Terceira Secção da Alfandega de Pernambuco, 28 de Maio de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

O Doutor José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do Commercio, do Municipio do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.:

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticia tiverem, que serão levados á praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 3 de Junho proximo futuro, os bens seguintes:

1 Machina (motor), de força de 2 cavallos, com todos os seus pertences, avaliada por 1:500$000 e vai á segunda praça pela quantia de 1:350$000, feito o abatimento legal.

4 Machinas de costura movidas pelo mesmo motor, avaliadas por 40$000 cada uma, 160$000 e vão á segunda praça pela quantia de 36$000 cada uma e todas por 140$000, em razão do abate da Lei.

1 Mesa de madeira de amarello, onde se achão collocadas as mencionadas machinas, avaliadas por 250$000 e vai á segunda praça pela quantia de 225$000, em virtude do abatimento legal.

Ditos bens, cuja avaliação importa em 1:910$000, vão á segunda praça pela quantia de 1:719$000, em consequencia da penhora n'elles feita por execução que Polybio de Oliveira Pinto, cessionario de Manoel Fortunato de Souza, move contra Menezes & C.

Não havendo licitantes que cubram o preço da avaliação da segunda praça, irão os mencionados bens á terceira praça com o abatimento e espaço da Lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 21 de Maio de 1897.

Eu, Gustavo Alberto de Britto, escrivão do Commercio escrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

Edital

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do commercio da cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, por parte do Dr. José de Godoy e Vasconcellos me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illm. e Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Commercio.—O Dr. José de Godoy e Vasconcellos, negociante estabelecido nesta Cidade, á rua do Bom Jesus, n. 23, com escriptorio de commissões e consignações, tendo sido forçado, por circumstancias imperiosas consequentes da crise que atravessa todo o Paiz, a cessar pagamentos, fez com seus credores um accordo extra-judicial, como consta do documento junto, por isso e para evitar uma fallencia, quer, satisfazendo o disposto no art. 103, do Dec. n. 917 de 24 de Outubro de 1890, que V. Exc. se digne, depois de feitas as diligencias recommendadas em dito Decreto homologar dita concordata.

Outro sim, pede a V. Exc. que se dignando mandal-a processar de accordo com o art. 55 do mesmo Decreto, se digne mandar publicar editaes para convocação dos credores, com o prazo de 8 dias, visto como quasi todos os seus credores, residem nesta cidade e os que residem fóra se acham representados por procuradores legalmente constituidos.

A' vista do exposto o supplicante espera que V. Exc. accetará o seu pedido e, depois de preenchidas as formalidades legaes, homologará a mesma concordata celebrada com seus credores.

Pede deferimento. Espera Receber Mercê. Recife, 18 de Maio de 1897.—O advogado, Benjamin Bandeira.—(Sellada legalmente).

Nada mais se continha em dita petição, na qual proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho

Satisfaça o peticionario o disposto no art. 103 letras a, c, e d.—Recife, 19 de Maio de 1897.—José Julião.

Nada mais se continha em o dito despacho e em seguida vê-se a replica do theor seguinte:

Illm. e Exc. Sr. — Tendo o supplicante satisfeito o despacho de V. Exc. com os documentos que offerece e com a apresentação de seus livros, pede que se digne deferir sua petição — Espera Receber Mercê.—Recife, 21 de Maio de 1897.—O advogado, Benjamin Bandeira.

Nada mais se continha em dita replica e em seguida vê-se o despacho e distribuição dos theores seguintes:

Despacho

D. e A. recolhidos ao cartorio respectivo os livros e devidamente encerrados, affixem-se editaes com o prazo de 10 dias, convocando os credores para tomarem conhecimento da concordata offerecida.

Nomeio para compor a commissão de syndicancia os credores Pinto Alves & C e Eugenio Cardoso & C.

Recife, 21 de Maio de 1897. José Julião.

Distribuição—A' Walcacer, Oliveira.

Nada mais se continha em os ditos despacho e distribuição, aqui fielmente copiados.

A' referida petição acompanharam diversos documentos e entre elles a proposta de concordata do theor seguinte:

G. Vasconcellos tendo suspendido seus pagamentos fél-o impellido, entre outros pelos principaes motivos que passo a enumerar.

1.° O grande prejuizo que tive, de 50:000$000 approximadamente, com as consignações que fez para a praça do Rio de Janeiro, onde é conhecida a baixa que soffreu o assucar, mercadoria do seu negocio.

2.° Em consequencia da restricção natural do credito secundada pela crise economica que a todos affecta, foi-lhe absolutamente impossivel tentar quaesquer reparações de credito, como descontos etc., afim de não paralysar, como succedeu, o movimento de sua casa, e 3.° finalmente, restando-lhe como unico recurso, como ultimo appello, promover os recebimentos que constituem o activo ultimo de sua casa, reconheceu a impossibilidade absoluta de conseguir qualquer cousa, tendo ainda mais como certa, a perda irremediavel de muitos desses recebimentos.

Nestas condições outro recusso não tem o abaixo firmado senão fazer cessão de tudo aos seus credores, afim de que obtenham o que por direito lhes couber, sendo como é, materialmente impossivel fazer-lhes outra proposta de pagamento, porquanto não poquenas difficuldades terá para tornar effectiva a do pagar, com 30 á 60 dias, 5 % do seu elevado passivo que somma 468:161$780

Optareis, Srs. Credores, como melhor fôr aos vossos interesses que, por um concurso de circumstancias fataes e imprevistas, fui levado a prejudicar na melhor fé.

Recife, 12 de Abril de 1897.—G. Vasconcellos.—(Sellada legalmente).

Tendo verificado do balanço e mais documentos que nos foram apresentados, as razões allegadas pelo Sr. G. Vasconcellos e attendendo a que de uma liquidação forçada, actualmente nada quasi adviria em beneficio dos credores, não só pelas despezas judiciarias inevitaveis, como tambem pelo meio protelatorio a que se socorreram os devedores e mais que o que ha liquidavel são letras aceitas por terceiros e descontadas ou caucionadas em poder de diversos, concordamos em dar como damos quitação ao mesmo senhor, acceitando a proposta do pagamento de 5 % ao prazo de 30 a 60 dias.

Recife, 23 de Abril de 1897. — Azevedo Braga Pinho & C. Cardozo & Irmãos, João Moira Lins, Maria C. de Pinho Borges, Pelo Banco de Pernambuco, William W. Webster, Gerente, Banco Popular, Manoel C. Leal, Gerente, Pelo Banco da Republica do Brazil, Pereira Carneiro & C.

Acceitamos com a resalva porém, de haver o excedente de nosso credito dos demais responsaveis das letras em nosso poder, na forma e prazos legaes.

Pelo London & River Plate Bank, Limited George D. Estell, Gerente.

Acceitamos nos mesmos termos do London & River Plate Bank, Mendes Lima & C.

Em tempo declaramos que acceitamos nas mesmas condições do London & River Plate Limited.

Pelo Banco de Pernambuco, William W. Webster, Gerente.

Acceitamos nos mesmos termos do London and River Plate Bank, Limited, Pinto Alves & C.

Acceitamos nos mesmos termos do London & River Plate Bank Limited, Eugenio Cardoso & C, Manoel Colaço Dias.

Pela Companhia E. de P. Calcareos. Manoel Collaço Dias, Director Thesoureiro. H. da Silva Loyo & C, Loyo Moreira & C.

Reconheço as assignaturas supra e retro, em n. de 15.—Recife, 18 de Maio de 1897.—Em testemunho de verdade.—O Tabellião Publico, João Silveira Carneiro da Cunha.—(Sellada).—Henrique Cascão, José Felippe Lins.

Reconheço as duas assignaturas supra. Recife, 18 de Maio de 1897.—Em testemunho de verdade. — O Tabellião Publico. João Silveira Carneiro da Cunha.

Nada mais se continha em a dita proposta de concordata, aqui fielmente copiada.

Em cumprimento do despacho acima transcripto o escrivão competente, depois de autoar a respectiva petição e documentos faz passar o presente edital para conhecimento de todos, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume, pelo que fica annunciado o pedido de concordata e convocados os credores do Dr. José de Godoy e Vasconcellos para se reunirem no dia 8 do mez de Junho, ás 12 horas da manhã, na sala das audiencias deste juizo afim de deliberarem acerca da concordata requerida.

Convoca, pois, para tal fim os credores do dito commerciante Dr. José de Godoy e Vasconcellos.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco aos 23 de Maio de 1897.

Eu Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, escrivão do Commercio o subscrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

O Cidadão José Candido de Moraes, Presidente da 6.ª Commissão Seccional deste municipio, Estado de Pernambuco.

Faço saber que em virtude da Lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, foram alistados nesta secção os eleitores a saber:

1 Adolpho do Rego Pereira.
2 Antonio Gonçalves do Rego Guimarães.
3 Bacharel Adolpho Curio de Carvalho.
4 Capitão Arthur Luiz Vieira.
5 Antonio Wanderley Vieira da Cunha
6 Alpiniano Cavalcante Marques.
7 Alipio Theodolino de Vasconcellos Mendonça.
8 Alfredo Cordeiro Fonseca.
9 Antonio João Alves.
10 Antonio José da Costa Araujo.
11 Antonio de Britto Lyra.
12 Adalberto Lopes Fernandes.
13 Antonio Americo da Silva.
14 Augusto Baptista dos Santos.
15 Arthur Leão Viegas.
16 Antonio Alves de Oliveira.
17 Acacio de Souza Carvalho.
18 Antonio de Albuquerque Mendonça.
19 Antonio Francisco de Sant'Anna.
20 Antonio Procellano de Barros.
21 Antonio Duarte Coutinho.
22 Augusto Carneiro de Lacerda.
23 Antonio Germano das Neves.
24 Antonio Luiz das Neves.
25 Antonio Rodrigues de Almeida.
26 Alfredo Ribeiro da Silva.
27 Antonio José da Silva.
28 Amancio Xavier Ferreira.
29 Antonio Barnabé da Assumpção.
30 Alipio Ferreira Antunes.
31 Antonio Estanislão Affonso.
32 Antonio Estanislão Affonso Junior.
33 Coronel Antonio Francisco Gomes.
34 Arthur de Souza e Sá.
35 Antonio Alves de Barbosa.
36 Antonio Martins do Rio.
37 Antero Estanislão Affonso.
38 Bernardino Gomes Vianna.
39 Bento José Ferreira.
40 Benicio José da Costa Oliveira.
41 Balthazar de Albuquerque Martins Pereira.
42 Bartholomeu S. V. Coêlho Meira de Vasconcellos.
43
44 Casimiro Eleuterio dos Santos.
45 Caetano Pacheco da Silveira.
46 Conrado Rodrigues da Silva,
47 Clementino Lopes Guimarães.
48 Caetano Alberto de Castro Nascimento.
49 Capitulino Ferreira de Almeida.
50 Carlos Lopes Fernandes.
51 Emirio José Francisco de Souza.
52 Commendador Eduardo Martins de Barros.
53 Emilio Jeronymo de Souza.
54 Ernesto José de Menezes.
55 Eduardo de Souza Guimarães.
56 Frederico Magalhães da Silva.
57 Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros.
58 Francisco Alves da Silva
59 Felix Rodrigues de Souza.
60 Bacharel Francisco de Carvalho Nobre.
61 Francisco Carneiro da Cunha.
62 Francisco Cavalcante C. de Almeida.
63 Felippe Santiago da Costa Oliveira.
64 Francisco Chateaubriand Bandeira de Mello.
65 Francisco Galo.
66 Feliciano Freire Oliveira Lima.
67 Flaviano Honorato Ribeiro.
68 Firmino Venancio Xavier.
69 Faustino Feliciano de Andrade.
70 Felizardo Ferreira dos Santos.
71 Francisco José Ribeiro.
72 Francisco de Paula Baptista.
73 Tenente-Coronel Francisco Teixeira de Carvalho.
74 Francisco Pereira da Silva.
75 Gilberto Lins de Albuquerque.
76 Gabriel Archanjo da Rosa Lima.
77 Henrique Magalhães da Silva.
78 Henrique Soares das Mercês.
79 Horacio Pires do Nascimento.
80 Herminio Climerio da Cunha Rego.
81 Henrique Loido de Barros Falcão.
82 Ignacio Patta Jordão.
83 Ildefonso José de Sant'Anna.
84 Joaquim Ciriaco Gomes Jardim.
85 José Ladislão Monteiro.
86 José Esnaty.
87 José Vital Pereira da Cruz.
88 João Pamphilio Pereira da Cruz.
89 José Eugenio Correia.
90 João Pacheco Silveira.
91 João Fabio de Sant'Anna.
92 João Rodrigues da Silva.
92A Jeronymo Ferreira da Luz.
93 Jeronymo Pires de Assis.
94 João Ferreira da Silva.
95 Julio José de Souza.
96 José dos Santos Romão.
97 Joaquim Victoriano Ferreira Neves.
98 Josuino Ferreira Brilhante.
99 José Vieira da Silva.
100 José Joaquim Burdorff.
101 José Macario do Rego Barros.
102 João Cavalcante Moreira Campos.
103 José Ricardo Filho.
104 Bacharel João Augusto de Albuquerque Maranhão.
105 Bacharel José de Godoy Vasconcellos.
106 João Baptista de Vasconcellos:
107 Bacharel José Maria da Silva Freire.
108 João Alves de Souza Cabral.
109 João Paulo da Costa.
110 Julio Carneiro da Cunha.
111 José do Rego Pereira.
112 João Joaquim Searia.
113 João José de Carvalho Moraes.
114 Joaquim Bonifacio da Silva.
115 João Raymundo Dantas.
116 João Correia de Souza.
117 Joaquim de Souza Pereira de Britto.
118 José Chrispiniano da Rocha Facundes.
119 João do Reis Gomes
120 João Barnabé da Assumpção.
121 José Rodrigues dos Santos e Silva.
122 Justino Gomes de Almeida Junior.
123 João Pamphilio da Costa Monteiro.
124 José Caetano Durães.
125 Bacharel João Liudolpho da Camara.
126 José Pereira de Andrade.
127 João Elias da Fonseca.
128 José Francisco de Mello.
129 Joaquim Pereira da Silva.
130 João Gomes de Albuquerque.
131 José Joaquim Pereira do Rego.
132 João Ferreira da Silva Junior.
133 José dos Anjos Vieira de Amorim.
134 Juvencio Penna.
135 João Severiano Carneiro da Cunha.
136 João Cordeiro Fonseca de Medeiros.
137 Joaquim Bonifacio de Farias.
138 João Fernandes da Silva.
139 Joaquim Pinto do Rego.
140 João de Farias Durães.
141 Joaquim Benevides Raposo.
142 José Walfrido Campello.
143 José Francisco Taparica.
144 João Ignacio Salvino.
145 José Felippe Nedam.
146 Luiz da Veiga Pessoa.
147 Luiz Gonçalves de França.
148 Libanio Bustorff.
149 Leovigildo Samuel da Silva Costa.
150 Luiz Ernesto Adolpho Rolim.
151 Lourenço Neves de Oliveira.
152 Luiz José de França.
153 Capitão Laurinio Gonçalves de Azevedo.
154 Manoel Rosa de Almeida.
155 Manoel Nogueira Ramos.
156 Manoel Claudino dos Santos.
157 Manoel José Pacheco da Silveira Filho.
158 Manoel José Pacheco da Silveira.
159 Manoel Odorico Duarte.
160 Manoel José Pereira.
161 Miguel Archanjo Duvallo.
162 Manoel Antonio Gomes.
163 Manoel Francisco Bernardino Vieira.
164 Manoel Baptista de Almeida.
165 Manoel Pereira da Silva.
166 Manoel Gonçalves Torres.
167 Manoel Godoião dos Santos.
168 Miguel Clementino de Figueiredo.
169 Manoel Eleuterio Conrado.
170 Miguel José da Silva.
171 Manoel Bezerra de Menezes.
172 Maximiano José Ferreira Junior.
173 Maximiano José Ferreira.
174 Manoel Francisco Durães.
175 Manoel Baptista de Almeida.
176 Manoel Martins de Sant'Anna.
177 Manoel Gonçalves de Souza.
178 Manoel Ferreira de Aguiar.
179 Marcolino José de Sant'Anna.
180 Mizael Craveiro.
181 Manoel Ferreira Barbosa.
182 Dr. Marcos Tulio dos Reis Lima.
183 Manoel João dos Santos.
184 Manoel José de Albuquerque Mello.
185 Manoel Joaquim Leobato.
186 Manoel Rodrigues de Souza Vianna.
187 Manoel Gomes de Albuquerque Junior.
188 Marcos Ferreira de França.
189 Manoel Gonçalves de Souza Guimarães.
190 Manoel Ananias de Araujo.
191 Miguel José Ribeiro.
192 Maximiano Bellarmino de Castro Pereira
193 Manoel Gomes de Oliveira e Silva.
194 Orestes Rodrigues da Annunciação.
195 Oscar de Siqueira Cavalcante.
196 Olympio Augusto Dias Barreto.
197 Odilon Euclides d'Avila.
198 Pacifico Marques do Nascimento.
199 Paulino Francisco de Paula.
200 Pedro Innocencio de Sant'Anna Costa.
201 Paulo Ribeiro do Amaral.
202 Ricardo José da Cunha.
203 Roque Lucas de Mendonça.
204 Raymundo Pereira da Cunha.
205 Ricardo Fonseca de Medeiros.
206 Rogaciano Victoriano da Costa Cabral.
207 Severino Ferreira Gomes.
208 Sabino José de Sant'Anna.
209 Sebastião de Lima Mendes.
210 Severiano Salustiano Cesar de Andrade.
211 Severiano Gomes de Andrade.
212 Sabino Alves da Silva.
213 Sinezio Ferreira de Aguiar.
214 Severino Barbosa da Silva.
215 Silverio Coutinho.
216 Theodorico Machado.
217 Tito Livio de Albuquerque Lima.
218 Theodoro Ribeiro de Moraes.
219 Trajano Dias de Oliveira.
220 Thomé Joaquim de Barros Gybson.
221 Virgilio Americo de Caldas Brandão.
222 Vicente Ferreira dos Santos.
223 Vulpiano de Aquino Fonseca.

Mudaram de residencia os seguintes eleitores:

1 Antonio José Gosteira.
2 Agripino Pires Galvão.
3 Augusto Carlos de Noronha.
4 Antonio Pinto da Motta.
5 Antonio Soares da Rocha e Silva.
6 Antonio Carlos de Souza Lobo.
7 Arcelino de Oliveira Azevedo.
8 Antonio Annes Jacome.
9 Antonio Augusto Leopoldo de Araujo.
10 Dr. Arthur de Barros Falcão de Lacerda.
11 Adolpho Martins do Rio.
12 Antonio Francisco Pereira de Lyra.
13 Abilio da Silva Galvão.
14 Americo Ferreira Leito.
15 Alfredo da Costa Moreira.
16 Alvaro Garcia de A. Chaves.
17 Aniceto Furtado Galvão.
18 Antonio Ribeiro Pinto da Silveira.
19 Alpheu Soares Raposo.
20 Arthur Cardoso Ayres.
21 Alfredo Halliday.
22 Abel Cosme Ferreira.
23 Dr. Augusto E. da Fonseca Galvão.
24 Alberto Pires Galvão.
25 Aprigio Moreira Goudim.
26 Antonio Borges da Fonseca.
27 Bacharel Augusto Souto-Maior.
28 Augusto Hygino de Miranda.
29 Bellarmino de Barros Corrêa.
30 Bellarmino Gonçalves de Albuquerque.
João Baptista Etchebarne e outros, her—
31 Cycero Brazileiro de Mello.
32 Camillo Lellis da Silva.
33 Domingos Henrique Mafra.
34 Dr. Esperidião Ferreira Monteiro.
35 Francisco José de Azevedo Santos.
36 Francisco Pereira Moutinho.
37 Francisco Taciano de Souza.
38 Capitão Francelino Rodrigues de Moura.
39 Fabio Rino.
40 Bacharel Genuino Amazonas Figueiredo.
41 Dr. Herminio Moreira Dias.
42 Herculano Ramos.
43 Izidoro Lemos.
44 Joaquim Elesbão Ribeiro.
45 Joaquim de Gouveia Cordeiro.
46 João Pinto da Silveira.
47 Dr José Antonio Pinheiro de Lyra.
48 Justino Miguel da Costa.
49 Bacharel José Tiburcio do Nascimento Tavares.
50 José Ildefonso de Mello.
51 José Ricardo Dias Fernandes.
52 João Francisco Antunes.
53 José Francisco do Rego Cavalcanti.
54 João Francisco Antunes Junior.
55 José Luiz Gonçalves Penna Junior.
56 José Avila Bittencourt
57 Joaquim da Costa Maia e Silva.
58 José dos Santos Aguiar.
59 Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante.
60 José Joaquim Coelho Sobrinho.
61 João Quintino de Menezes Gallardo.
62 Bacharel Josino Cupertino de Albuquerque Mello.
63 José Hygino de Miranda.
64 Bacharel Julio Augusto de Luna Freire.
65 Joaquim Teixeira Peixoto.
66 Laurentino V. de Borba Cavalcanti.
67 Luiz Demetrio Dias Simões.
68 Bacharel Manoel Sebastião de Araujo Pedrosa.
69 Manoel Santino de Castro Lobo.
70 Manoel Zeferino Dias Barreto.
71 Dr. Opitato Nehemias Eustaquio Carajurú.
72 Othon de Araujo Cesar.
73 Pedro Alves Cardozo.
74 Pedro Ivo Redivivo Cavalcante.
75 Ricardo Henrique da Silva
76 Bacharel Rodolpho Alberto da Silveira.
77 Ruben Hygino de Miranda.
78 Francisco Bernardino Lisboa.

Falleceram

1 Augusto Rufino de Almeida.
2 Antonio Faustino Cavalcante de Araujo.
3 Antonio da Silva Ferreira.
4 Bento Monteiro da Silva.
5 Dr. Cycero Odon Peregrino da Silva.
6 Diocleciano de Araujo Cesar.
7 Domingos de Souza e Mello.
8 Domingos Christovão de Mello
9 Demetrio Herminio da Costa
10 Capitão Francisco Evaristo de Souza.
11 Francisco de Paula Teixeira Bacellar.
12 Francisco Militino Corrêa.
13 Francisco de Araujo Lima.
14 Gonozio de Albuquerque Martins Pereira.
15 Geroncio dos Santos Teixeira
16 Jeronymo Emiliano de Miranda Castro
17 Major João Paulino Marques.
18 José Braz Martins do Rio.
19 José Irineu da Silva Santos.
20 Bacharel José Maria Moscoso da Veiga Pessôa
21 Joaquim de Medeiros Raposo.
22 Jorge do Rego Baptista.
23 Manoel Martins Fiuza.
24 Manoel Bruno dos Santos Gouvêa.
25 Manoel Vicente da Silva Rios.
26 Manoel José Martins.
27 Octaviano Aristides Coelho.
28 Othon Alves Pessoa.
29 Thomaz José Marinho.

Sala das reuniões da 6.ª Commissão Seccional do Recife, em 22 de Maio de 1897.

Eu, Arthur Fiock Pinto, escrivão *ad-hoc* o escrevi.

José Candido de Moraes.
Presidente

Secretaria da Instrucção Publica
25 de Maio de 1897.

EDITAL N. 15
Prazo de 45 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor em disponibilidade Lindolpho Coriolano Bezerra Cabral, que havendo elle sido nomeado, por portaria do Exm. Governador do Estado de 21 do corrente, para reger a cadeira do sexo masculino do Bom Jardim, em substituição ao professor José Mauricio de Alencar, cuja nomeação foi considerada sem effeito, continuando elle em disponibilidade; que lhe fica marcado o prazo de 45 dias para tirar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

O Secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

Alfandega de Pernambuco

Edital
2.ª PRAÇA

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que, ás 11 horas do dia 29 do corrente mez, serão vendidos em hasta publica, por conta e risco de quem pertencer, á porta do trapiche alfandegado—Guerra,—73 barris marca A&L, vindos do Porto e Lisboa pelo vapor inglez *Scholar*, entrado em 2 de Janeiro do corrente anno, contendo legumes em salmoura e em massa.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, 25 de Maio de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

MUTILADO

Secretaria da Instrucção Publica, 21 de Maio de 1897

EDITAL N. 13

PRAZO DE 45 DIAS

De ordem do cidadão Dr. Inspector Geral, faço saber aos professores José Mauricio de Oliveira, nomeado por acto de 18 do andante, para reger a cadeira de ensino primario de Bom-Jardim e José Alves de Souza Bandeira, removido dessa para a Escola Complementar de Caruarú, na mesma data, que fica-lhes marcado o prazo de 45 dias a contar da data do presente para tirarem seus titulos e assumirem o exercicio.

O Secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

Edital

Secretaria da Industria, 3.ª Directoria

Engenho Entre-Rios

Por esta Directoria se faz publico que no dia 10 de Junho proximo vindouro será vendido em hasta publica o engenho Entre-Rios, situado no municipio de Jaboatão annexo ao Nucleo Colonial Suassuna.

Todas as informações precisas serão prestadas pelo agente leiloeiro Francisco Ignacio Pinto, com quem os interessados poderão se entender.

Recife, 19 de Maio de 1897.

O director,
M Brunet.

DECLARAÇÕES

Companhia
Fabrica de Tecidos de Pernambuco

São convidados os Srs. Accionistas desta Companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, em seu escriptorio, no dia 29 do corrente, ao meio dia, afim de elegerem nova directoria, em substituição á actual, que finda seu periodo em 31 de Maio corrente.

Antonio M. de M. Soares Filho,
Director-secretario.

Ben.·. Loj.·. Cap.·.

Cavalleiros da Cruz

S.·. S.·. S.·.

Domingo, 30 do corrente, haverá sessão magna, sem pompa, de iniciação, para a qual são convidados todos os Irr.·.

Or.·. Recife, 25 Maio de 1897.·. E.·. V.·.

J.·. J.·. F.·. 18.·.
Secret.·.

Ben.·. Loj.·. Cap.·.

CAVALLEIROS DA CRUZ

S.·. S.·. S.·.

Quinta-feira, 3 de Junho proximo, haverá sessão de julgamento, ás 7 horas da noite em ponto, afim de ser julgado pelo Jury um obreiro do quadro, incurso na ultima parte do § 1º, art. 9º da nossa lei penal.

Devem comparecer os Irm.·. do quadro, podendo tambem assistir como visitantes, os obreiros das outras lojas, de accordo com o art. 32 da mesma lei penal.

Or.·. Recife, aos 26 de Maio de 1897 E.·. V.·.

J.·. J.·. F.·. 18.·.
Secret.·.

Celestial
Confraria da Santissima Trindade

De ordem da Mesa Regedora convido a todos os Irmãos confrados a comparecerem no dia 30 do corrente, pelas 8 1|2 horas da manhã, afim de ouvir á missa votiva de Divino Espirito-Santo, em continuação reunidos em assembléa geral, afim de eleger os novos funccionarios que teem de reger esta Confraria no anno compromissal de 1897 a 1898, conforme manda o art. 59 do nosso Compromisso.

Secretaria, 26 do Maio de 1897.

O secretario,
Theodoro da Silva Campello.

Arsenal de Guerra

Convindo regularisar e uniformisar o serviço de distribuição de costuras deste Arsenal, mais de accordo com o pensamento da lei e sentimento da justiça, leva-se ao conhecimento das costureiras, que as guias actuaes só terão valor até o dia 30 de Junho, e que do dia 1º á 30 do referido mez, se achará aberta a inscripção para a nova matricula, em vista da qual serão expedidas novas guias tambem, unicas que terão valor de 1º de Julho do corrente anno, em diante.

Só serão admittidas, á essa nova matricula, as pessoas que se habilitarem, na ordem seguinte:

1.º As viuvas e orphãs pobres, sem auxilio algum dos cofres publicos, e desprotegidas de amparo de parente varão.

2.º Viuvas e orphãs pobres, de militares e funccionarios publicos, e que apenas recebam pequenos auxilios dos cofres publicos.

3.º Mulheres, filhas e irmãs solteiras de militares e funccionarios publicos, vivos, pouco remunerados, assim como as de operarios ou de gente desfavorecida, em geral, e dos officiaes honorarios que fizeram a guerra do Paraguay.

4.º Senhoras solteiras, sem pai ou mãi, ou que os tenham necessitados, vivendo sós, ou sob o tecto caridoso de algum parente, e que vivam notoriamente de seu trabalho honesto.

Fica ao criterio e ao juizo desta Directoria julgar das condições de idoneidade dos requerentes, assim como da conveniencia de dar a uma familia, habitando o mesmo tecto, mais de uma guia.

Só serão admittidos como fiadores: os militares de terra e mar, activos ou reformados, os empregados publicos federaes, do Estado ou Municipalidade.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 6 de Maio de 1897.

José Francisco Ribeiro Machado,
O secretario.

Gremio Caixeiral Portuguez B Thomaz Ribeiro

ASSEMBLE'A GERAL

De ordem do Sr. Presidente, convido a todos os Srs. Socios a reunirem-se em nossa séde provisoria, domingo, 30 do corrente, ás 5 horas da tarde, afim de discutirem-se os estatutos apresentados pela commissão.

Recife, 28 do Maio de 1897.

José Pereira Martins,
Secretario.

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£ 3.000.000
Fundos accumulados . .	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo. .	£ 623.000
De premios sobre vidas . .	£ 208.000
Dejuros	155.000

Agente em Pernambuco
BOXWEL WILLIAM & C

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0,0
Fundos accumulados £ 8,572,386,19.

POLHMANN & C.

DERBY-CLUB

Projecto de Inscripção

Para a segunda corrida do Derby-Club a realizar-se no dia 6 de Junho de 1897

1.º PAREO—INTERNACIONAL—*Handcap*—Animaes pungas e de Pernambuco — Distancia 2.400 metros. Premios:—1.000$000 ao primeiro, 160$000 ao segundo e 80$000 ao terceiro.
Inscripção 80$000.
PESOS—Catuama 62 kilos, Banqueiro 60 kilos, Maestro, Pimpão, Turco 2.º, Malor, Moscardo, Feniano e Triumpho 50 kilos e Rayon d'Or, Fortaleza, Tudo E', Eniroh, Mastim, Cingo, Mendigo e Plutão, 45 kilos, os demais 40 kilos cada um.

2.º PAREO—COLONIA INGLEZA—Animaes de Pernambuco—Distancia —1.800 metros.—Premios: 600$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.
Inscripção 50$000,
Art. 5.º—Banqueiro.

3.º PAREO—COLONIA FRANCEZA — Animaes de Pernambuco—Distancia 1.600 metros Premios 400$000 ao primeiro, 70$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro.
Inscripção 35$000.
Art. 5.º—O do pareo Colonia Ingleza e Maestro, Pimpão, Moscardo, Malor e Feniano.

4.º PAREO—COLONIA ALLEMÃ—Animaes de Pernambuco—Distancia 1.800 metros. Premios: 300$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.
Inscripção 25$000.
Art. 5.º—Os do pareo Colonia Franceza e Rayon d'Or, Turco 2.º, Triumpho. Fortaleza, Tudo E', Eniroh, Mastim, Cingo, Mendigo, Plutão e Realengo.

5.º PAREO—COLONIA PORTUGUEZA—Animaes de Pernambuco—Distancia 1.400 metros.—Premios: 300$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.
Inscripção 25$000.
Art. 5.º—Bathory, Lanceiro, Toulon, Hyrondelle, Girafa, Hyate, Esfola, Furioso, Pimpa, Abrigo, Socego e Talispher.

6.º PAREO—COLONIA ITALIANA—Animaes de Pernambuco.— Distancia 1.250 metros. Premios: 250$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.
Inscripção 20$000.
Art. 5.º—Os do pareo Colonia Portugueza e Duc, Fumaça, Timoneiro, Az de Ouros, Malaio, Beija Flor 2.º, Mascotte, Waterloo e Conquistador.

7.º PAREO—COLONIA NORTE AMERICANA—Animaes de Pernambuco. — Distancia 1 100 metros. Premios 250$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.
Inscripção 20$000.
Art. 5.º—Piano, Furacão, Ybo, Birouk, Accionista, Cajá Furado, Marquez, Bello Jardim, Piancó, Baliza, Mathury, Pirata, Brazil e Indio.

8.º PAREO—COLONIA CHILENA—Animaes de Pernambuco que não tenham tido classificação nos prados do Recife, contando ou não victoria—Distancia 1.000 metros. Premios: 250$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.
Inscripção 20$000.

OBSERVAÇÕES

Para que um pareo se considere realizado, é preciso que se inscrevam e corram pelo menos cinco animaes de tres proprietarios differentes.

O Gerente reserva-se, porém, o direito de aceitar qualquer pareo com o numero de cavallos que lhe parecer conveniente sem prejuizo dos Srs. Proprietarios.

Só terão ingresso na Secretaria do Derby, nos dias de inscripção, os Srs. Proprietarios ou portadores de propostas, que se apresentem decentemente vestidos.

Todos os pareos contarão victoria.

As disposições do codigo de corridas, continuam em inteiro vigor e haverá a maior severidade na applicação das penas, áquelles que infringirem ditas disposições.

A raia será franqueada do segunda-feira em diante para o cotejo de animaes.

A inscripção encerrar-se-ha na terça-feira, ás 5 horas da tarde, nesta Secretaria do Derby e as propostas devem vir acompanhadas das respectivas importancias.

Recife, em 25 de Maio de 1897.

O GERENTE,

A. de Alencar.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY
LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital . . £ 1.200.000

Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

Contra fogo

TAIXAS BAIXAS

PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS

Sem desconto

AGENTES

Browns & C.

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externas são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues

Todos os recibos desta empreza dever ão ser passados em alão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Outrosim declara-se que o Sr, Joaquim Antonio de. Castro Nunes deixou de ser empregado desta empreza e lhe foram retirados todos os poderes para effectuar cobrança em nome da mesma.

Samuel Jones,

MARITIMOS

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Guajará

Commandante Joaquim Esteves

Presentemente n'este porto seguirá n'estes poucos dias para Santos e Rio de Janeiro, para onde recebe carga e passageiros.

Para carga, passagens e valores, a tratar com os

AGENTES

Amorim Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 58

O VAPOR

Salinas

Commandante Gomes de Figueiredo

Esperado do norte até o dia 29, voltará depois da demora necessaria com escala pela Parahyba, Ceará e Pará.

Recebe carga e passageiros, á tratar com os agentes

Amorim Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 58

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR

Montevidéo

E' esperado da Europa até o dia 30 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B. — Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, dinheiro, frete, etc. trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—Rua do Commercio—18
1.º andar

Compagnie des Messageries Maritimes

Linhas do Atlantico

E' esperado dos portos do sul no dia 30 de Maio o vapor francez

La Plata

Commandante Lartigne

seguindo depois da indispensavel demora para Bordeaux, com escala por

Dakar e Lisbôa

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor Minho

Commandante W. A. G. Copp

Esperasse do sul no dia 2 de Junho proximo, seguindo depois para

Las Palmas, Lisbôa, Vigo e Anturpia.

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A'Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Souhampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete Una

Commandante Sá Pereira

Segue no dia 31 do corrente, ás... horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

Ao Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

VAPOR

Norte-Sul

Este vapor, presentemente no porto, seguirá depois de pequena demora para

Rio de Janeiro, Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre

A tratar com os agentes

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6
1.º andar

E' esperado dos portos da Europa até o dia 1 de Junho o vapor francez

Cordonan

Commandante Tiart

o qual depois da demora necessaria seguirá para Buenos-Ayres, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

E' esperado dos portos de Europa no dia 3 de Junho o vapor francez

Portugal

Commandante Rossignol

seguindo depois da indispensavel demora para Buenos-Ayres, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

E' esperado dos portos do sul até o dia 4 de Junho o vapor francez

Charente

Commandante Vinçot

Entrará no porto

o qual depois da demora necessaria seguirá para Bordeaux, com escala por

Dakar e Lisbôa

Para passagens, carga e encommendas, trata-se com os agentes

Lingueta n. 16, 1.º andar, na frente

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Fernando de Noronha

O paquete

Jacuhype

Commandante Marianno

Segue no dia 29 do corrente, ás... horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, dever ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAM LINE

O paquete

Liguria

Espera-se do Sul até o dia 30 de Maio, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited

10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macau, Mos-oró, Aracaty e Ceará

O paquete

S. Francisco

Commandante B. Bosck

Segue no dia 29 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

S. Salvador

Commandante J. M. Pessôa

E' esperado dos portos do sul no dia 30 do corrente e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1|2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

ATTENÇÃO

As passagens pagas a bórdo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6
1.º andar

LEILÕES

— Sabbado 29, deve ter lugar o leilão de algodões e chitas avariadas, no armazem da rua do Bom-Jesus n. 45.

Leilão

De 1 caixa marca NM&C, n. 141, contendo chita avariada d'agua do mar a bordo do vapor allemão *Asti*, procedente de New-York.

Sabbado, 29 do corrente

A'S 11 HORAS

NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

Por conta de quem pertencer e intervenção do

Agente Pinto

Leilão

Do chalet da rua do S. João n. 7, (Arrayal), edificado em chãos proprios, casa bem construida e com boas accommodações, sala de copa cozinha, quarto para criado, dito com banheiro, latrina, cacimba com bomba, encanamento e deposito para agua, chovisco, etc., grande quintal ou sitio com arvores fructiferas, com portão e gradeamento de ferro na frente.

Terça-feira, 1 de Junho

A'S 11 HORAS

Agente Pinto

A' rua do Bom Jesus n 45

Agente Pinto

Leilão

Do engenho Entre-Rios, situado no municipio de Jaboatão, o qual limita ao norte com o engenho Manassú, ao oeste com o engenho Cumbe e ao sul com o engenho Soccorro

Quinta-feira, 10 de Junho

A'S 11 HORAS

No armazem á rua do Bom Jesus n. 45

O agente Pinto levará a leilão, por autorisação do Illm. Sr. Dr. Direito Geral da 3.ª Directoria, de Secretaria da Industria em virtude da deliberação do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, o engenho Entre-Rios, que faz parte dos immoveis do exnucleo colonial Suassuna.

O referido engenho é moido a agua, tem casa de vivenda de pedra e cal, e mais bemfeitorias de arte, perto da cidade e da usina.

Agente Oliveira

2.º Leilão

Da excellente e grande chacara no lugar denominado Sant'Anna, freguezia do Poço da Panella, com 4 janellas e 1 porta de frente, 3 janellas em um dos oitões, 2 ditas no outro oitão, 1 porta no fundo, e mais 2 puchadas, sendo uma em cada lado, que fazem parte da casa, bastante elevada do solo, com escadarias, tendo 2 grandes salas de visitas, 1 grande sala de janta, 1 salêta de espera, 4 quartos, cozinha grande com excellente fogão, com paredes de azulejo, tendo um grande quintal todo murado, com portão e grade de ferro na frente, e jardim, sob n. 29.

Quinta-feira, 3 de Junho

Ao meio dia

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos e á requerimento do inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de D. Barbara Lins da Rocha e Silva, venderá em leilão a importante chacara acima descripta.

Os Srs. Pretendentes, desde já, poderão examinar a referida propriedade.

Agente Oliveira

2.º Leilão

Da grande casa terrea n. 45 á rua Bella, esquina para a rua de Santo Amaro, freguezia de Santo Antonio, com porta e 2 janellas de frente e 2 ditas no oitão, hoje rua Ilha do Carvalho, em solo de Marinha.

Quinta-feira, 3 de Junho

A's 12 horas

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos, no inventario de Pedro José Christiani e á requerimento de Pedro Borstelman, curador da herdeira interdicta Fanny Luiza Christiani, levará a leilão:

A grande casa terrea n. 45, na Ilha do Carvalho, outr'ora rua Bella, com 30 palmos de largura e 77 de fundo, 2 salas, 4 quartos, cozinha, quintal murado, cacimba, com porta e 2 janellas de frente e outras 2 no oitão e com portão para a rua de Santo Amaro.

Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar a referida casa; e a chave da mesma casa acha-se em poder do agente.

Agente Oliveira

6.º e ultimo leilão

De um bom sobrado de 2 andares, sito á Cambôa do Carmo n. 19, freguezia de Santo Antonio, com sotão, varanda de ferro, corrida, etc., pertencente ao espolio do finado conego Simão de Azevedo Campos, o qual rende mensalmente a quantia de 140$000, servindo de base o preço do ultimo leilão.

Quinta-feira, 3 de Junho

A's 11 horas em ponto

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos, e a requerimento do inventariante dos bens deixados pelo finado conego Simão de Azevedo Campos, venderá em leilão o sobrado 2 andares e sotão, acima mencionado, em solo foreiro a Nossa Senhora do Carmo.

Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar o referido sobrado.

DIVERSOS

— Aluga-se a loja do sobrado sito á rua do Bemfica n. 7, com armação ou sem ella, propria para uma officina ou um estabelecimento mixto de fazendas, miudezas, roupas feitas, ferragens, calçados, etc., com agua e gaz encanados, para familia; assim como se aluga o 2º andar do mesmo predio, com agua encanada. Tambem se aluga a casa na Ilha do Retiro n. 8, com bastantes commodos, bom quintal plantado, limpa, etc.; a tratar na Merciaria Loureiro, Bemfica n. 6.

— Aluga-se a casa á Ilha do Retiro n. 8, bons commodos, agua, banheiro, quintal murado, etc.: a tratar na Magdalena n. 6, Merciaria Loureiro.

— Aluga-se por preço commodo, uma bôa metade de casa com 2 quartos grandes, na rua Augusta, á pessoas honestas; á tratar na mesma rua n. 270.

— PRECISA-SE na rua Henrique Dias n. 22, Estancia, de uma ama para arrumar casa e outros pequenos serviços, que dê bôas informações de sua conducta e durma em casa dos patrões.

Declaração necessaria

Terreno n. 6, á rua 24 de Maio

O terreno n. 6, á rua 24 de Maio, que vai em hasta publica no dia 28 deste mez, por execução da fazenda estadual, contra Francisco José dos Passos Guimarães, é do dominio directo da Veneravel Ordem 3ª do Carmo; o que se previne em tempo a qualquer licitante para evitar duvidas.

Ama

Precisa-se de uma bôa cozinheira, para Olinda; á tratar na rua do Apollo ns. 34 e 36.

O predio

N. 78

A' rua da Imperatriz

O abaixo assignado declara que não venderá as partes que possue no referido predio acima, por pretender abrir negocio no mencionado predio, em todo e qualquer tempo.

Domingos Fernandes.

LIQUIDAÇÃO

PARA ACABAR

19 Rua Primeiro de Março n. 19

(ANTIGA DO CRESPO)

VENDEM-SE TODAS AS FAZENDAS EXISTENTES POR PREÇOS SEM COMPETIDOR

Nanzuks finas de côres para vestidos a 320 o covado.
Zefiros de quadrinhos para vestidos e roupas de criança, fazenda de 600 por 360 réis o covado.
Paninho lavado a 3$500 a peça é de 5$000,
Setinetas de côres lavradas a 400 réis o covado.
Sargelins finos, todas as côres a 400 réis o covado.
Bramante de linho 4 larguras á 2$500 o metro.
Capas para senhoras, alta novidade para bailes do valor de 100$000 por 50$000 réis.
Madapolão americano com 24 jardas a 10$000 a peça.
Faile de lã, fazenda nova para vestidos a 1$000 o covado.
Merinós pretos lizos e lavrados a 1$500 o covado
Casemiras pura lã 2 larguras para roupa preta e de côr 3$000 o covado.
Mantilhas pretas brancas e de côr a 2$000 o covado,
Cortes de casemira ingleza para calça a 10$000 um.
Ceroulas de bramante trançado a 2$000 e 2$500 uma.
Atoalhado de linho para mesa a 2$000 o metro.
Córtes de vestido em cartão de 100$000 por 20$000, para acabar.
Espartilhos couaça a 8$000 e 10$000 um.
Brim branco de linho a 2$500 a vara.
Mantilhas desee creme a 4$500 uma.
Sarja azul para roupa de homem, fazenda de 6$000 por 3$000 está se acabando.
Tarlatan todas as côres a 1$000 a vara.
Meias brancas, pretas, e de côres, para homens senhoras e crianças a 12$000 a duzia.
Atoalhado branco de linho a 3$000 o metro.
Crepon de lã duas larguras de custo de 3$000 a 1$500 o covado, tem diversas côres e é para vestidos.
Collarinhos de linho a 12$000 a duzia.
Punhos de linho a 18$000 o duzia
Camizas de linho a 6$000 uma.
Ditas com peito de fustão a 7$000 uma.
Linons 2 larguras lindos padrões a 500 o covado,
Setins cor de rosa claro a 1$200 o covado.
Fustão branco de cordão o que se pode desejar de melhor.
Cortinados de crochet para cama e janellas a 12$000.
Cobertas de cretone e de ganga a 5$000 e 6$000 uma.
Brim de linho de côr para roupa de homem e meninos a 700 réis o covado.

TUDO PARA ACABAR

RUA 1º. DE MARÇO N. 19

LOJA DO POVO

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

ASTHMA CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curadas pelos Tubos LEVASSEUR

✝

Manoel Teixeira da Silva

Miguel Jorge da Silveira, manda rezar uma missa na igreja de Santo Antonio de Agua Fria, no dia 1 de Junho, ás 7 horas da manhã, por alma de seu amigo e compadre Manoel Teixeira da Silva; convida aos parentes e amigos para assistirem a este acto de religião e caridade, confessando-se desde já agradecido.

Ao commercio

O abaixo assignado, tendo comprado o estabelecimento de fazendas sito á rua da Imperatriz n. 24, pertencente ao Sr. João Alfredo Braga, livre e desembaraçado de qualquer onus, avisa a quem interessar possa, que no prazo de 3 dias, a contar da data do presente, recebe reclamação de quem se julgar prejudicado, no armazem de fazendas dos Srs. Muller & C., á rua Marquez de Olinda n. 31 A. Outro sim, communica aos—devedores da extincta firma,—que é o—unico autorisado a receber os seus respectivos debitos.

Recife, 28 de Maio de 1897.

João de Barros.

Inventario de José Joaquim da Silva Quintas

O abaixo assignado, na qualidade de inventariante e testamenteiro dos bens deixados por José Joaquim da Silva Quintas, e para cumprimento do respectivo testamento, convida os afilhados do dito finado para dentro do prazo de 15 dias, apresentarem as suas certidões de baptismo á rua Larga do Rosario n. 14.

Recife, 28 de Maio de 1897.

Manoel José Vieira.

Ensino

Deseja-se contractar com um bacharel que queira ir para Macáo, no Rio Grande do Norte, encarregar-se da montagem de um estabelecimento de educação ou estabelecer uma escola para meninos, até preparatorios, garantindo-se regular ordenado. Quem quizer se propor a este ensino, appareça á rua do Commercio n. 33 para tratar.

Optimo 3º andar

Aluga-se o do predio n. 43 á rua Estreita do Rosario. Tem muitos commodos e foi recentemente pintado. Tambem tem sotão com cozinha, de forma que póde ser habitado por duas familias a tratar na loja n. 50, á rua Duque de Caxias.

Cabriolet

Vende-se um carro americano de 4 rodas e 4 assentos, com lança e varal para 2 cavallos e arreios: assim como 2 callos. A tratar na entrada do Rosarinho n. 12.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta; á tratar á rua do Rangel n. 53.

Emprego seguro de capital

Uma pessoa que se retira para a Europa, vende 200 letras hypothecarias de 6 % do Banco de Credito Real de Pernambuco, em um só lote, ou separadas, pelo preço de 95$000 cada uma, com direito ao proximo *coupon* do 1º de Julho. Informa-se 10 rua Duque de Caxias n. 48, 1º andar, desna horas da manhã ao meio dia.

Urgente

Precisa-se contractar uma senhora nacional ou estrangeira, que queira ir para fóra da cidade, para cuidar de tres creanças e mais serviços domesticos e que atteste sua conducta. Quem se achar em condições dirija carta a M. M. á redacção deste *Diario*, indicando a residencia.

Ama

Precisa-se de uma para cozinhar na rua da União n. 65.

Taverna

Vende-se uma, na Bôa-Vista, á rua do Aragão n. 1, tem pouco capital e tem commodos para familia. O motivo da venda não é pela casa fazer máo negocio, é porque o dono quer se retirar para o mato, para se dedicar a outro ramo de negocio.

— Consta que o sitio e casa do Barro Alto da Casa Forte, não deve a pessoa alguma; peço a esta pessoa que diz que este sitio deve, que appareça com os documentos legaes para receber a importancia; tero prazo de 8 dias para mostrar os seus documentos, a contar de 26 do corrente.

MEDALHAS de OURO nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889

Bordeos, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882

PRUNES D'ENTE

Ameixas de enxerto

J. FAU

Bordeos (França)

Desejam V. V. M. M. passar bem comei vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU

ELIXIR ANTINERVOSO

POLYBROMURADO

de BAUDRY, Pharmaceutico de 1ª Classe

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

Numerosas experiencias tem confirmado a immensa efficacia deste Elixir, preconisado pelo Dr Charcot contra as Enchaquecas, as Agitações nocturnas e as Palpitações, calmando immediatamente a excitabilidade nervosa nas senhoras que soffrem d'espasmos, desmaios e ataques nervosos.

Este Elixir é um auxiliar poderoso da medicina contra o hysterismo, a epilepsia e a chorêa ou dansa de São Guido.

PARIS, 8, rue Vivienne

e em todas as pharmacias.

NOVOS ALAMBIQUES

para DISTILLAR e RECTIFICAR as AGUAS-ARDENTES RHUMS, ALCOOES, etc.

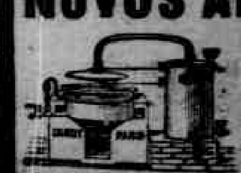

DEROY FILS AINÉ

CONSTRUCTOR

75, rue du Théâtre, 75

PARIS

GUIA PRATICO do Distillador d'AGUAS-ARDENTES, ESSENCIAS, etc. Manual do fabricante de RHUMS e Tarifa illustrada enviados franco.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saude o uso dos cigarros postos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saude dos fumantes. uem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Nianciaco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejem ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excellentes amostras.

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma).

Coqueiros

Vende-se mil pés, de bom tamanho, para plantar; á tratar na rua Visconde de Goyanna n. 111, outr'ora Mondego, ou na loja Sonho de Ouro ns. 3 e 5. Praça da Independencia.

Bichas de Hamburgo

Vende-se grandes e em pequenas porções, e applica-se ventosas seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras n. 16.

LEOPOLDO FREALLE

Rua do Bom-Jesus n. 58

Escriptorio de Commissões e Consignações

ESPECIALIDADES:

Agua amarga da Hungria.

Hematogene, vigoroso remedio para fortificar o sangue.

Odol, conhecido dentrificio.

Opal, melhor remedio para tirar nódoas.

Anneis do Wasmuth, para cura infallivel de callos.

Deposito de consignação para vendas em grosso:

Do afamado Cognac Cagnion, de Cognac (França) do Whisky, 4 corôas de Robert Brown, Glasgow dos legumes seccos de Knorr, Heilbronn.

Representante de primeiras casas da Europa:

Ferragens inglezas e todos os outros artigos de consumo procedentes da Inglaterra.

Fazendas de Manchester, Glasgow da Alemanha.

Calçados de Vienna.

Armas de fôgo, de Liége.

ARTIGOS ALLEMAES

Casa especial para installações de gaz e agua,

igos para installações, como sejam torneiras, bicos, juntas, etc. de la 10 á Arte ferro.

Aluga-se

A loja do sobrado sito á rua do Bemfica n. 7, com armação ou sem ella, propria para uma officina ou para um estabelecimento mixto de fazendas, miudezas, roupas feitas, ferragens, calçados, etc., com agua encanada, gaz e commodos para familia; á tratar defronte, n. 6.

DENTES

Termina a horrivel dor dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda nº 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Agua Mineral Natural

LAMBARY E CAMBUQUIRA, FONTE GAZOZA

Extremamente efficaz em todas as molestias do estomago, nas dos rins e vias urinarias, nas do figado, tuberculose incipiente, em todas as anemias e chloro-anemias, nos engorgitamentos uterinos, etc. Vendem Fontes & C., rua do Rangel n 3.

Aluga-se ou vende-se

Aluga-se ou vende-se uma casa na freguezia da Bôa-Vista, com quintal e excellentes commodos para familia; á tratar no Bazar da Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 88.

Aula publica

Acha-se funccionando na rua da Alegria n. 30, a aula publica municipal mixta, regida pela professora Amalia de Barros da Silva Pinto.

Acções Entre Amigos

Fica sem effeito a rifa sob o titulo acima, que corre com a loteria de 15:000$000 da Capital Federal a extrahir-se hoje, devido, não ter tido extracção os mesmos bilhetes

Recife, 28 de Maio de 1897.

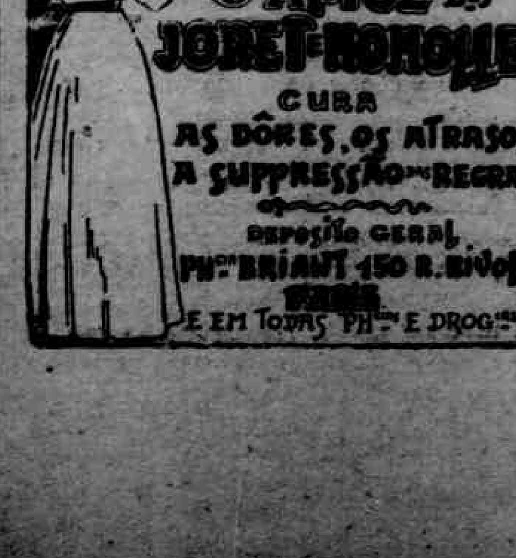

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisboa

Artigo para lubrificação

Preços sem competencia, vendem:

GUIMARAES & VALENTE

CORPO SANTO n. 6

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do

Caes do Apollo n. 37

Companhia Exploradora de Productos Calcareos.

AVISO

A directoria communica aos seus freguezes e ao publico em geral, que os preços dos productos da Companhia do 1.º de Março em diante, serão os seguintes:

Cal preta, 30 réis o kilo.

Cal branca, 100 réis idem.

Recife, 24 de Fevereiro de 1897.

O Secretario,

Lino L. Regallo Braga.

Polvora para caça, systema inglez, vende-se na rua do Commercio n. 6 (Lingueta).

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações.

O SONHO DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 E 5

Alfaiataria Caxias

DE

Campos & C.

N. 35 —Rua Duque de Caxias—N. 35

Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em lã brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob e direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas novas e clacks, etc., etc.

Vende-se

Uma bonita parelha de horses de raça; á tratar na cocheira do Sr. José Luiz, á rua da Roda.

Aluga-se

Um chalét com commodos para familia defronte da Usina Beltrão, Estação do Campo Grande, bem arborisado, cercado, com bôa agua para beber; e por preço commodo. A' tratar á direita do mesmo chalet ou á rua Estreita do Rozario n. 10, 1. andar

Porto da Madeira

Perto da estação, n. 28

Aluga-se uma casa terrea, com 2 salas, 1 saleta, 3 qaurtos e bôa cozinha; trata-se na mesma, ou rua Nova n. 63, loja.

Aluga-se

A loja á rua da Imperatriz n. 3, por preço commodo, como tambem vende-se a armação existente na mesma, propria para miudezas e fazendas.

A' tratar na rua da Imperatriz n. 11

Arrenda-se

O engenho Araquara, distante da estação de Ribeirão uma e meia legua, vendendo-se a safra, burrama, alambique e mais pertences.

Está devidamente montado e móe com agua.

Quem pretender dirija-se ao mesmo engenho, ou ao engenho Campanha, que encontrará com quem tratar.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira, para casa de familia; á tratar na rua da Soledade n. 84, esquina da rua da Intendencia.

Aluga-se

Uma casa no Monteiro, com accommodações para grande familia; á tratar na rua da Imperatriz n. 47, 1º andar.

Ama

Precisa-se de uma para comprar e cozinhar, na rua da Intendencia, oitão da Caixa d'Agua n. 7.

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO

NEUROSINE PRUNIER

NEUROSINE-XAROPE — NEUROSINE-GRANULADA

NEUROSINE - OBREIAS

Reconstituinte geral, Depressão do Systema nervoso, Neurasthenia, Excesso de trabalho.

Debilidade geral, Anemia, Rachitismo, Phosphaturia, Enxaquecas.

Deposito geral:

CHASSAING y Cia, Paris, 6, avenue Victoria.

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 & 1889

Apparelhos Gazogeneos Continuos

DE MONDOLLOT

PARA A FABRICA INDUSTRIAL DAS AGUAS GAZOSAS

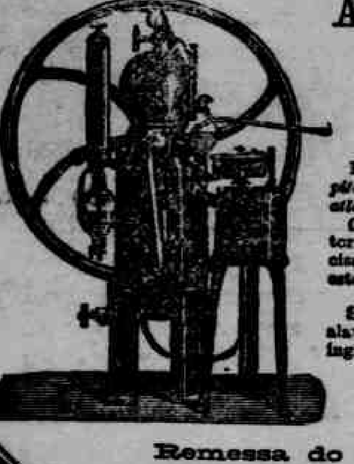

Empregados com grande successo na *Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris* e a bordo dos paquetes da *Companhia geral transatlantica*, etc., etc.

Com estes apparelhos, pode-se fazer manobrar, sem perigo, a torneira do acido, a depuração do gaz faz-se melhor, e não se precisa de gazometro nem dos seus accessorios que só servem para estorvar. *Expedem-se promptos a funccionar.*

SIPHÕES Ovoides e Cylindricos, com grandes e pequenas alavancas, experimentados com alta pressão, *guarnição de estanho inglez fundido sem nenhuma liga de chumbo.*

MONDOLLOT

72, rue du Château-d'Eau, Paris

Remessa do Catalogo á pedido franqueado

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO

de CHEVRIER, Paris

Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalleiro da Legião de Honra—Commendador de Medjidié e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALHAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS 21, rue do Faubg-Montmartre, 21

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

CASA

PAUL ROUSSEAU & Cia

16, rue des Fossés-St-Jacques

PARIS

STOCK, Successor

Physica-Chimica-Material Escolar

FORA DE CONCURSO

Na Exposição Universal de Paris 1889

Agente: CHARLES VAUTELET

Rua do Hospicio, 105, *Rio-de-Janeiro*

Fornecedor privilegiado do Governo Brazileiro para os seguintes Estabelecimentos:

Rio-de-Janeiro. — Hospitaes da Guerra e da Marinha, Escola Polytechnica, Pedagogium, Escola de Medicina, etc.

Ouro-Preto. — Escola das Minas, Escola Normal, Escola de Pharmacia.

São-Paulo. — Instituto Bacteriologico, Laboratorio de Analyses Chimicas.

Bahia. — Escola de Medicina e diversas Escolas de: Juiz de Fóra, Santa-Catharina, Ceará, etc.

VINHO DE CHASSAING

BI-DIGESTIVO

Receitado desde 30 annos

Contra as AFFECÇÕES das VIAS DIGESTIVAS

Paris, 6, Avenue Victoria.

A "PHOSPHATINA FALIÈRES" é alimento o mais agradavel e mais recommendado para as crianças desde a idade de 6 para 7 mezes, sobretudo na epoca do desmamar e durante o periodo do crescimento.

Facilita a dentição, assegura a boa formação dos ossos, dete e estorva os defeitos de crescimento, impede a diarrhea tão frequente entre as crianças.

Paris, 6, Avenue Victoria e em todas as pharmacias.

PRISÃO de VENTRE

Cura pelos Verdadeiros

Pós Laxativos de Vichy

do Doutor L. SOULIGOUX

Laxativo certo, de sabor agradavel e facil a tomar.

Paris, 6, Avenue Victoria e em todas as Pharmacias.

NEVRALGIAS — ENXAQUECA

Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

Phar. ROBIQUET, Bº da Acad. de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS

Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia

Escola mixta

Maria Pires Pedrosa Lima, professora habilitada pela Sociedade Propagadora da Instrucção Publica resolvendo abrir uma aula com a denominação de Escola Christã Particular Mixta, no dia 1º de Junho proximo vindouro, na sala do predio n. 270 da rua Coronel Suassuna, offerece seu prestimo aos paes de familia, promettendo esmerar-se quanto puder pela instrucção da infancia brazileira, empregando sómente a facilidade e os meios pedagogicos para a correcção de seus alumnos.

Bote

Vende-se uma batteira; para ver e tratar, rua Nova n. 63, loja.

PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO, TULU' E GOACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do stado premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 60 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes—Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias

DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Guimarães Braga & C

Rua do Marquez de Olinda, n 90

Grande sitio na Capunga

Vende-se o grande sitio, á rua Joaquim Nabuco n. 50, com grande casa para morada, com proporções para grande familia, em terreno proprio, muitas fructeiras e bem situado por alli passar o trem de Caxangá.

Faz-se negocio em bôas condições para o comprador, que póde examinar o mesmo sitio, que acha-se desoccupado para esse fim; á tratar á mesma rua n. 52, ou na rua Marquez de Olinda n. 54.

Reclame

BOLSAS de sola para viagem.

CARREIOS para carro.

ROSETAS de couro para enfeites de arreio.

CAMAS de ferro.

CAPACHOS de coco,

Vassouras americanas.

Vendem

DOMINGOS JOSE' FERREIRA & C.

Sellaria Ingleza

Rua Barão da Victoria n. 5.

Mme. Leon Gerard

Costureira franceza

Avisa seus amigas e conhecidos que abrio uma casa de costuras. Encarrega-se de fazer qualquer toilette. Rua Barão da Victoria n. 21, 1º andar.

Engenho Couceiro

Vende-se este importante engenho, situado á margem do rio Una, legua e meia da estação de Palmares, á margem da estrada de rodagem, com proporções para safrejar de 3 a 4 mil pães, moente e corrente, terrenos fertilissimos, tem 500 formas de madeira e 35 casas de telhas para lavradores. Quem pretender dirija-se ao proprietario no mesmo engenho, ou no escriptorio de Monteiro & Ferreira, na rua 15 de Novembro n, 54, Camisaria Pernambucana.

Carne verde

Ludovico Gomes da Silva vende diariamente em seus talhos no Mercado Publico de S. José, carne verde de 1ª e 2ª qualidade ao preço fixo de 600 e 400 réis o kilo.

Talhos:

N. 45.
N. 47.
N. 49.
N. 51.
N. 53.
N. 55.
N. 57.
N. 59.
N. 61.
N. 63.
N. 18.
N. 14.
N. 10.
N. 8.
N. 6.

600 e 400 réis o kilo

Casa

Vende-se a casa terrea á rua de Hortas n. 126; á tratar á rua da Aurora n. 19, andar terreo.

Cavallo furtado

Furtaram do engenho Aurora, do termo de Amaragy, do dia 21 para 22 de Maio de 1897, um cavallo ruço, de tamanho regular, castrado, as crinas e cauda ainda um pouco escuras, o qual está bastante carnudo, andador de baixo a meio e galopa muito bem. Ferrado no queixo direito e quarto direito com um R e na perna esquerda tambem ferrado com um R. No R do quarto direito para baixo, tem diversos ferros. Quem leval-o ao mesmo engenho ou delle dér noticia, no mesmo engenho, será bem gratificado.

PURA. SAUDAVEL.

REFRESCANTE. AGRADAVEL.

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MESA.")

"Exceptualmente ... potavel, para ... agradavel ao paladar."

NEW YORK MEDICAL RECORD

"Uma Agua de Mesa absolutamente pura."

BRITISH MEDICAL JOURNAL

DEPOSITARIOS:

JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO E CIA.

Rua do Amorim, Pernambuco.

40 Medicos dos Hospitaes de Paris confirmaram a ... efficacia dos PEITORAES de Nafé

Pasta e Xarope de Nafé de DELANGRENIER

PARIS

53, Rue Vivienne

... á venda em todas as Pharmacias.

Contra: a Tosse, Grippe Influenza Bronchites Coqueluche Irritações do Peito e da Garganta

EXCELLENTES
Queijos da Serra da Estrella
E
De S. Caetano (Portugal)
DE
QUALIDADE SUPERFINA
PREZUNTO DE LAMEGO
TAMARAS DO EGYPTO
PURO ALCOBAÇA
Remessas mensáes
ARMAZEM DO LIMA

PEITORAL
DAS
CINCO ESPECIES
No poderoso medicamento contra as molestias do
APPARELHO RESPIRATORIO
Preparadodescoberto pelo
PADRE J. F. FERNANDES

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene e do Estado de
PERNAMBUCO

Especifico em todas as molestias do LARYNGE, BRONCHIOS PULMOES.

Empregado com grande successo nas *Tosses convulsas, Irritações e Inflammações do larynge, Bronchites, Asthma, Tisica Pulmonar*, etc.

Unicos depositos em Pernambuco:—Companhia de Drogas e Productos Chimicos, rua Marquez de Olinda n. 24 e Pharmacia Faria, rua da Cruz n. 35—Recife.

Unico deposito no Estado de S. Paulo:—Pharmacia Affonso Taubaté

A NOTRE DAME DE PARIS
1 A—RUA DO CABUGÁ—1 A

MADAME KOBLET previne as suas freguezas que recebeu um novo sortimento de enfeites de vidrilho de côres, de 50$000 para cima, o que ha de mais novidade.

Galões de vidrilho, pretos e de outras côres.

Grande sortimento de tecidos de seda, seda e lã, seda e linho, e seda e algodão.

Velludos de pellucia, fustão branco e de côres.

Meias de seda, fios de Escocia e de algodão.

Luvas do fio de Escocia, calças de seda, plissés, blusas, jacquetes, [illegible] espartilhos para serem vestidos com maior brevidade.

AUGMENTA
TONICO ORIENTAL
SUAVISA — DA LUSTRE
CURA A CASPA
IMPEDE A CAHIDA DO
CABELLO
PERFUMA

DELICADO
AGUA FLORIDA
PURA RICA — SEM RIVAL
PERFUME AROMATICO — REFRESCANTE E
MURRAY & LANMAN
Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.
DURADOIRO

Estado de Santa Catharina. Inspectoria de Hygiene Publica. FLORIANOPOLIS, 22 de Junho de 1895. Attesto que tendo feito uso em minha clinica do magnifico preparado denominado "Emulsão de Scott" dos Snrs. Scott & Bowne, chimicos em New York sempre obtive optimos resultados em todos os casos de fraqueza produsida pelas molestias do apparelho respiratorio, ou causada por molestias longas cujas convalescenças são demoradas. É de prodigioso effeito na athrepsia das creanças. O Inspector de Hygiene, DR. EUPHRASIO CUNHA.

Dr. Euphrasio Cunha.
Florianopolis, Sta. Cath., Brasil.

As palavras d'este illustrado facultativo são a repercutição fiel das opiniões expressas pelos medicos mais proeminentes do mundo inteiro. Em todos os casos de debilidade, emaciação ou emagrecimento, seja qual fôr a causa, é reconhecido que o oleo de figado de bacalhau unido aos hypophosphitos de cal e soda preparado como o apresenta a

Emulsão de Scott

não tem igual. D'ahi os maravilhosos effeitos d'esta preparação na cura de Tuberculose, Escrophulas, Anemia, Rachitismo, Bronchite, Tosse e Constipações, &c. É excellente para irritações na garganta e pulmões. Cura a Phthysica.

Á venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

EMULSÃO VERMIFUGA
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagens sobre os demais medicmentos empregados para o mesmo fim, a de não ser precisa purgantes depois de seauso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias minaraes que de mandemncdecuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou chá, com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000
DEPOSITO GERAL	PHARMACIA FERREIRA

GASTAR 5$000 E FICAR BOM
UM ASSOMBRO!
CURA RADICALMENTE

NÃO TEM indureto
NÃO TEM mercurio
NÃO TEM calcylatos.
NÃO TEM morphina
NÃO TEM opio

A venda nas principaes drogarias e pharmacias e no escriptorio dos agentes neste e nos Estados do Norte.

MORAESDE OLIVEIRA & C.
RUA DO TORRES N. 44
Agentes geraes—Robillard Braga & C. (Rio.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para uzinas por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson e outros fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com fôgo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço RODS para agua.

BOMBAS de motu continuo.

DISTLLACOES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nua para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHIÑAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir, garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

ERYSIPELA
CURA RADICAL PELA
CAPPARINA DE H. RIQUAYROL
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim, a de evitar a formação de tumores muito frequentes na erysipela e a elephantiase ou erysipela branca, consequencia de repetidos ataques desta terrivel molestia.

A CAPPARINA é reconhecida hoje como o melhor e mais seguro remedio par cura da erysipela nos escrótos e de igual efficacia para curar a lymphatite.

N. B. Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras antas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO NA
BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22
E NA PHARMACIA BARTHOLOMEU
Rua Larga doRosario n.34

Grande Hotel Commercal

O mais importante do Norte do Brazil

Illuminado a luz electrica

Despondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela alta sociedade pernambucana, que não lhe regateia elogios.

Despondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente rivalisar com os melhores e habeis da Europa:

Apar do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e extrangeiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA pittoresca hygienca, com banhos etc., etc.

FOLHETIM (46)

O CRIME DE ORCIVAL

POR

EMILIO GABORIAU

CAPITULO XVI

(Continuação)

Ella comprehendeu que, se continuasse por mais tempo calada, seu marido vel-a-hia prostrada n'uma cadeira e adivinharia tudo.

Fez, pois, um esforço e com voz suffocada, sem ligar sentido algum ás palavras que pronunciava, respondeu:

— Sim, acho uma idéa excellente.

— Como tu dizes isso! tornou-lhe Sauvresy, verás acaso algum obstaculo?

Justamente ella procurava alguma objecção e não encontrando outra, disse:

— Tremo um pouco pelo futuro de Lourença.

— Ora! e por que?

— Segundo tu mesmo disseste, Tremorel foi um libertino, um jogador, um prodigo...

— Razão de mais para ter confiança nelle. Suas loucuras passadas garantem-lhe o seu comportamento futuro. Recebeu uma lição, que jamais esquecerá. Além disso ha de amar sua mulher.

— Quem sabe!

— Eu, já o sabo.

— Quem t'o disse?

— Elle mesmo.

E Sauvresy poz-se a caçoar a respeito da paixão de Heitor, que, segundo elle, se estava tornando bucolica.

— Acreditas, dizia elle rindo, que já chegou a achar Courtois divertido e espirituoso?

— Ah! os namorados são todos os mesmos! Passa com elle todos os dias duas ou tres horas na casa da administração. Mas que diabo fazes tu nesse quarto?

Com esforços sobrehumanos, Bertha chegou a dominar a sua perturbação; reappareceu com a physionomia quasi sorrindo.

Andava de um lado para o outro, tranquilla na apparencia, mortificada pelas peiores agonias que uma mulher póde soffrer.

Não poder correr a Heitor para poder saber da sua propria bocca a verdade!

Porque Sauvresy devia mentir, enganava-a. Por que? Não sabia. E sentia redobrar a sua aversão por elle. Porque ella desculpava o amante, perdoava-lhe e era unicamente o marido que accusava.

Quem tinha tido a idéa do casamento? Elle. Quem tinha despertado as esperanças de Heitor e quem as animava? Elle, sempre elle.

Emquanto se conservou inoffensivo, tinha podido perdoar-lhe e tel-a desposado, constrangia-se a soffrel-o, resignava-se a fingir um amor, bem longe de existir no seu coração.

Mas este agora tornava-se prejudicial. Supportaria estupidamente e por capricho romper-se um laço que era a sua existencia inteira.

Depois de o ter amoldado aos seus menores desejos, vinha encontral-o no meio do seu caminho de felicidade! Não dormio.

A noite foi para ella uma destas noites horriveis, durante as quaes se concebem os crimes.

No dia seguinte, só depois do almoço pôde encontrar-se com Heitor na casa do bilhar.

— E' verdade? perguntou ella.

A expressão do seu rosto era tão atroz que elle teve medo e balbuciou:

— Verdade... que?

— O seu casamento?

Elle calou-se, perguntando a si proprio se devia aceitar a explicação ou evital-a.

Emfim, instigado pelo tom imperioso de Bertha, respondeu:

— E' verdade.

Esta resposta fulminou a. Até então tinha conservado um lampejo de esperança.

Pensava que em todo o caso elle procuraria socegal-a e enganal-a. Ha circumstancias em que a mentira é um supremo favor.

Porém não, elle confessava. E ella ficou anniquilada, sem poder exprimir as suas sensações.

Tremorel começou logo a expôr os motivos da sua conducta.

Podia elle habitar eternamente o Valfeuillu!

Com os seus gostos e os seus habitos que havia de fazer com quinze mil libras de renda? Aos trinta annos é já tempo de pensar no futuro.

Courtois dá um milhão á sua filha e por sua morte deixará uma somma mais consideravel.

Devia deixar escapar esta occasião unica? Sem duvida pouco lhe importava Lourença; o dote unicamente o decidio.

E tornava-se ignobil, calumniando-se, julgando que este casamento era apenas um negocio, em que elle trocava o seu titulo pelo dinheiro.

Bertha interrompeu com um olhar cheio de desprezo.

— Basta de fingimentos, disse-lhe ella; o senhor ama Lourença.

Elle quiz protestar.

— Cale-se, continuou Bertha. Uma outra mulher far-lhe-hia recriminações; eu declaro-lhes simplesmente que o casamento não se ha de fazer, porque eu não quero. Acredita-m'o, renuncie francamente a elle, e não me obrigue, não me force a obrar.

Retirou-se, fechando a porta com violencia, deixando Heitor furioso.

— Como ella me trata, dizia elle, uma rainha não fallaria de outro modo a um peão que tivesse elevado até si. Oh! ella não quer que eu me case com Lourença!...

Mas com sangue frio, occorriam-lhe inquietadoras reflexões.

Se elle se obstinasse em casar, não poria Bertha as suas ameaças em execução? Sim, porque evidentemente ella era uma destas mulheres que jamais recuam, nem se prendem a consideração alguma deste mundo.

Quanto ao que ella faria, adivinhava-o, ou antes sabia-o, pelo que ella lhe tinha dito uma vez n'uma grande questão a proposito de miss Fancy. Tinha-lhe dito:

— Irei confessar tudo a Sauvresy e seremos então mais ligados pela vergonha do que por todos os laços da igreja.

« Eis sem duvida o meio, que ella contava empregar para romper o casamento, que lhe parecia tão odioso.

« E com a idéa que o seu amigo saberia tudo, o Conde de Tremorel estremecia.

— Que fará ella, pensava Heitor, se Bertha lhe diz tudo? Tratará de me matar, pois é o que eu faria em seu lugar.

« Supponhamos que se bate em duelo commigo. Se eu o mato, vejo-me obrigado a deixar o paiz, e em todo o caso o meu casamento é irrevogavelmente rompido e fico com Bertha ás costas para toda a eternidade.

« Resolveu-se a esperar.

« E esperava, occultando-se para ir á casa do Sr. Courtois, porque amava devéras Lourença.

« Esperava devorado de anciedade, debatendo-se entre as instancias de Sauvresy e as ameaças de Bertha.

«Como elle detestava esta mulher, que o dominava, e cuja vontade o fazia dobrar como um vime! Nada podia abalar a sua obstinação feroz.

« Elle tinha julgado que lhe seria agradavel, despedindo Jenny. Engano. Quando na noite da ruptura, me disse:

— Bertha, não verei mais miss Fancy.

Respondeu-lhe ella ironicamente:

— A menina Courtois que lh'o agradeça.

Nesta noite, Sauvresy, atravessando o pateo, vio na porta um mendigo, que lhe fazia signaes.

— Que quer, bom homem, disse Sauvresy aproximando-se.

O mendigo olhou em torno de si, para se assegurar de que ninguem o espiava.

— Estou encarregado, respondeu em voz baixa, de lhe entregar um bilhete que aqui tenho. Recommendaram-me de o entregar somente ao senhor, e tambem de lhe dizer que o lesse sem ser visto.

« E metteu mysteriosamente na mão de Sauvresy o bilhete cuidadosamente lacrado.

« Sauvresy, com as costas voltadas para casa, abrio o bilhete e leu:

« Senhor.—Uma pobre rapariga, bem infeliz, pede-lhe que tenha a bondade de vir amanhã a Corbeil, onde o esperará todo o dia no Hotel da Bella Imagem.

Sua muito humilde criada

Jenny Fancy.

Tinha ainda um

« P. S.—Peço-lhe pelo amor de Deus que não diga uma palavra a este respeito ao Conde de Tremorel. »

— Olá! pensou Sauvresy, temos arrufos. E' um bom signal para o casamento.

— Senhor, insistio o mendigo, disseram me que a carta tinha resposta.

— Diga-lhe que eu irei, respondeu Sauvresy, atirando uma moeda de quarenta soldos.

CAPITULO XVII

No dia seguinte o tempo estava frio e humido.

Fazia um nevoeiro tão denso que se não distinguiam os objectos a dous passos de distancia.

Não obstante, depois do almoço, Sauvresy pegou na espingarda e chamou os cães.

— Vou dar uma volta no bosque Maupréviot, disse elle.

— Singular idéa, respondeu Heitor; quando estiveres no bosque nem mesmo verás a mira da tua espingarda.

(Continua).

Typ. do Diario.